ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Prefeito:
Giovani Amestoy da Silva

Vice-Prefeito:
Luiz Carlos Guglielmin

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA
CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº. 4114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

I – As metas e riscos fiscais;

II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do plano plurianual para 2018/2021;

III –A organização e estrutura do orçamento;

IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V – As disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – As disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual;

IX – Das disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – Orientar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviço à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2020, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II – Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021, e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes Demonstrativos:

I – Das Metas Fiscais Anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – Da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;

III – Das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

IV – Da evolução do patrimônio líquido, conforme e art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V – Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI – Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VII – Da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput dever ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de Lei Orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas;

§ 3º Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da

arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas ficais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde serão avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais de possíveis obrigações a serem cumpridas em 2020, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2020 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso da arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas

Capítulo III – das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei nº 3875, de 31 de julho de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2020 surgirem novas

demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV – Da Estrutura e Organização do orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI – Unidade Orçamentária: Menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito a título de transferência a unidades orçamentária à qual pertencem as ações

correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos orçamentos fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 57, inciso II, da lei orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I – Texto da Lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V – Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII – Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado de memória de cálculo;

VIII – Demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX – Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X – Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de créditos realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI – demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II – Resumo da política econômica e social do Governo;

III – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

IV – Memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – Demonstrativo da dívida fundada, assim como a evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;

VI – Relação dos precatórios a serem cumpridos em 2020 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII – Relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V – Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I – Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos

seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretária de Município da Fazenda, até 20 de setembro de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Ar. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas receitas vinculadas a despesas relacionadas com os seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único - A Administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, a ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela instrução Normativa nº 13/2018

do tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 - Constarão no projeto de Lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo d que trata o art. 3º desta Lei.

II – Cobertura de créditos adicionais;

III – Atender ao disposto no art. 58 desta Lei.

§ 1° A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1,20% (um inteiro vírgula vinte décimos por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionas, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15 -. Observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2020 se: .

I – Tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II – A ação estiver compatível com o Plano plurianual.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que obriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental

que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatório de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2020, em cada evento, não exceda a 30 (trinta) vezes o menor padrão de vencimento.

Art. 17 - A compensação de trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – O limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e créditos adicionais;

II – Os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – O valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18 - O Controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I – Dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II – Do m² das construções e do m² das pavimentações;

III – Do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar por linha e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV – Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V – Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso público, em até 30 (trinta) dias contados data de sua emissão.

Art. 19 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na data da apresentação, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II – Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 - Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – De aportes financeiros de recursos do orçamento fiscal;

IV – Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III – Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de

execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do Exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I – Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC 101/2000;

II – Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III – Cronograma de desembolso mensal das despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168, da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observados as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV – Diárias de viagem;

V – Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VI – Despesas com publicidade institucional;

VII – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I – Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 136 de janeiro de 2012;

II – As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e sentenças judiciais de pequeno valor;

IV – As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de Bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do poder legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência da calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no § 3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput desse artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluída os restos pagar do poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

Art. 24 - Os projetos, atividades e operações especiais previsto na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se correr ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingresso no fluxo de caixa, a partir de assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes adiantamentos de valor, não se confundido com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 25 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A Contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2020, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, consideram-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas às obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 27 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos pra fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2020 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não prevista no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – Superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;

II – Créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;

III – Valores já utilizados em crédito adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – Saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a crédito suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 28 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 29 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, até 30 de abril de 2020.

Parágrafo único - Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em Créditos Adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em crédito adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a viabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentários, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção IV – Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I – Das Subvenções Econômicas

Art. 32 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer

por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – transferências a Instituições privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 33 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II – Das Subvenções Sociais

Art. 34 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12. § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III – Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – Estejam autorizadas em Lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II – Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou

III – Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV – Dos Auxílios

Art. 37 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III – Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – Qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa cientifica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o cronograma de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI – Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII – Destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII – Constituídas sob a forma de associação ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no plano municipal de Gerenciamento de Resíduos sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX – Voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) Se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) Sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V – Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e jurídicas

Art. 38 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – Execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 – Contribuições", "42 – Auxilio" ou "43 – Subvenções Sociais";

II – Estar regularmente constituída, assim considerado:

a) No mínimo três (03) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) Tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – Inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recursos com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – Não ter como dirigente pessoas que:

a) Seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade, até o segundo grau;

b) Incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) Cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) Tenha sido julgada responsável por falta grave inabilidade para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) Tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – Formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceira.

Parágrafo único - Caberá a Comissão Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à unidade da Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou de serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único - Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 42 - As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – Depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único - Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção V – Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44 - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de

juros não inferiores a 6,00% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências.

I – Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II – Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III – Formalização de contrato;

IV – Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pela agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão considerados como prioritários, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I – Desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II – Integrem as cadeias produtivas locais;

III – Empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV – Adotem políticas de participação dos trabalhares nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos, financiamento e refinanciamentos de trata o caput deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei especifica.

Capítulo VI – Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45 - A lei orçamentária anual garantira recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46 - O projeto de lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII – Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47 - No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral no art. 50 desta Lei.

§ 2° A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48 - Para fins dos limites previstos no art. 19. Inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da instrução Normativa nº 13/2018 do tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6§ da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I – Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal de carreiras;

IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança;

V – Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII – Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Líquida estimada;

II – Declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis (06) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,30% (cinquenta e um inteiro e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – As situações de emergência ou de calamidade pública;

II – As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III –A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VIII – Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária;

II – Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) Atualização da planta genérica de valores do Município;

b) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona rural municipal;

d) Revisão da legislação referente ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) Revisão das contribuições sociais, destinadas á seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ao ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vista a estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do

impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, com conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) Cancelamento, durante o período em vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º não se sujeitam às regras do § 1º:

I – A homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – Proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite 1,00% (Um por cento) da Receita Corrente líquida realizada no exercício de 2019.

Art. 55 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX – Das Disposições Relativos ao regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 56 - O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no º 16 do art. 166 da constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2020, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 58 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 57, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reserva de contingência especifica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do tribunal de Contas do Estado ou a Norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º será considerada como não aprovada, a emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14. II, desta Lei.

Art. 59 - Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I – Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III – Desistência expressa do autor da emenda;

IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – No caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por lei.

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de crédito adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

Art. 60 - Caberá à Contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de trata esta Seção.

Capitulo X – Das Disposições Gerais

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 62 - As emendas ao projeto de Lei orçamentária ou aos projetos de Lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3875 de 31 de

julho de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) Pessoal e encargos sociais e

b) Serviços da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do Art. 166 da Constituição, sertão consideradas incompatíveis com esta lei:

I – As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – As emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta Lei.

Art. 63 - Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64 - Em consonância com o que dispõe o § 5º art. 166 da Constituição Federal e o art. 58, da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações

para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades especificas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
20 / 11 / 19

Cassia Sena de Freitas
Secretária Geral
Matrícula nº 4783271 / 1

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Anexo I

Município de Cacapava do Sul - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

LRF, art.4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100%	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100%	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100%
Receita Total									
Receita Primária (I)									
Despesa Total									
Despesa Primária (II)									
Resultado Primário (I - II)									
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 07m.

Município de Cacapava do Sul - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 13m.

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	124.800.283,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	16.793.686,56
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	15.342.002,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.488.232,14
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.488.232,14
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.435.574,76
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.435.574,76
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indir	2.814.693,97
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indir	1.688.816,38
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indir	703.673,49
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indir	422.204,10
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	151.216,96
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - P	90.730,18
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - M	37.804,24
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - A	22.682,54
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	434.553,88
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PROPRIO	260.732,33
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	108.638,47
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	65.183,08
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS	35.109,95
1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PROPRIO	21.065,97
1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	8.777,49
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.266,49
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.657,38
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	52.657,38
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	52.212,39
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	31.327,43
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.053,10
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.831,86
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	444,99
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PROPRIO	266,99
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	111,25
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	66,75
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	11.853.770,26
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	6.129.914,47
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.051.556,20
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.181.588,95
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PROPRIO	2.953.099,54
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	767.805,88
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	460.683,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	24.384,98
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	14.630,99
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	6.096,24
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	3.657,75
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	616.262,27
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	369.757,36
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Divida Ativa - MDE	154.065,57
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Divida Ativa - ASPS	92.439,34
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divid	229.320,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	137.592,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	57.330,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	34.398,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	1.078.358,27
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	1.060.847,40
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PROPRIO	636.508,44
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	265.211,85
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	159.127,11
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	44,76
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PROPRIO	26,86

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	11,19
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	6,71
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	17.267,53
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Divida Ativa - PROPRIO	10.360,52
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Divida Ativa - MDE	4.316,88
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Divida Ativa - ASPS	2.590,13
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	198,58
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - PROPRIO	88,26
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	88,26
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	22,06
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	5.723.855,79
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	5.723.855,79
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	5.602.856,40
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PROPRIO	3.361.713,84
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	1.400.714,10
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	840.428,46
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	38.311,47
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PROPRIO	22.986,88
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	9.577,87
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	5.746,72
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	66.035,65
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	39.621,39
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Divida Ativa - MDE	16.508,91
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Divida Ativa - ASPS	9.905,35
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	16.652,27
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - PROPRIO	9.991,36
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - MDE	4.163,07
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Divida Ativa -Multas e Juros - ASPS	2.497,84
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	455.435,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	455.435,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	384.875,26
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	159.415,72
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	138.048,32
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	136.360,56
1.1.2.8.01.1.1.02.00.00	Taxas de Licenca Veiculos - Transporte de Alimentacao	1.582,96
1.1.2.8.01.1.1.03.00.00	Taxas de Rgistros de Livros Pscotropicos	104,80
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora	969,58
1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	969,58
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	16.086,60
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	11.951,44
1.1.2.8.01.1.3.06.00.00	Taxa de Licenca p/ Execucao de Obras	4.135,16
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	4.311,22
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	2.764,80
1.1.2.8.01.1.4.06.00.00	Taxa de Licenca p/ Execucao de Obras	1.546,42
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	225.459,54
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	172.928,46
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licenca Ambiental	52.164,98
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxas de Tnasf. Ponto / Taxis	2.595,66
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxas de Fiscalizacao Bombeiros	80.308,20
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa de Licenca p/ Execucao de Obras	23.653,98
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa de Utilizacao de Area de Dominio Publico	1.405,64
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	12.800,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora	13.583,06
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Vistoria e Fiscalizacao	13.541,06
1.1.2.8.01.9.2.09.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	42,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa	32.363,12
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Vistoria e Fiscalizacao	32.363,12
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora da Divida Ati	6.584,90
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Vistoria e Fiscalizacao	6.584,90

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilizacao efetiva ou potencial de servico	70.559,74
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilizacao efetiva ou potencial de servico	70.559,74
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilizacao efetiva ou potencial de servico	70.559,74
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxas de Prestacao de Servicos	30.875,06
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxa de Cemiterio	3.205,62
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Prestacao de Servicos com Maquinas	17,60
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Taxa de Servicos Cadastrais	2.068,44
1.1.2.8.02.9.1.05.00.00	Prestacao de Servicos com m}ao de Obra de Terceiros	216,96
1.1.2.8.02.9.1.06.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais em Meio Magnetico	2.193,28
1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	Taxa de Limpeza Publica	8,00
1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	Prestacao de Servicos em Propriedades Rurais	241,42
1.1.2.8.02.9.1.09.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais para liberacoes de Construcoes	4.287,02
1.1.2.8.02.9.1.10.00.00	Taxa de Limpeza em Propriedades Particulares	16,46
1.1.2.8.02.9.1.11.00.00	Taxas de Benfeiturias realizadas em Propriedades de Terceiros	27.429,88
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	996.249,16
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municipios	996.249,16
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario	12.000,00
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario	12.000,00
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario - Princi	12.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	922.221,38
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	922.221,38
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - Principal	922.221,38
1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural	12.000,00
1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural	12.000,00
1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural - Principal	12.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	36.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	36.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	12.000,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	12.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	12.000,00
1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	12.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa	12.000,00
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	12.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	14.027,78
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	14.027,78
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	12.000,00
1.1.3.8.99.1.1.01.00.00	Outras Contibuicoes de Melhoria	12.000,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa	1.070,26
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	957,52
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	6.504.074,81
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	5.572.343,97
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	3.941.823,91
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de E	3.938.723,91
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.912.085,33
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.912.085,33
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	19.075,63
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	19.075,63
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	7.562,95
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.562,95
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	3.100,00
1.2.1.8.02.4.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.000,00
1.2.1.8.02.4.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	2.000,00
1.2.1.8.02.5.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Inativo	1.000,00
1.2.1.8.02.5.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Inativo - Princip	1.000,00
1.2.1.8.02.6.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	100,00
1.2.1.8.02.6.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas -	100,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.630.520,06
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.630.520,06
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.630.520,06

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	1.630.520,06
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00	Contribuicoes do Servidor Ativo para Assistencia a Saude	1.002.655,16
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00	Contribuicao dos Inativos e Pensionistas para Assistencia a Medica	627.864,90
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	931.730,84
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	931.730,84
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	931.730,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.992.690,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	5.992.690,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.992.690,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	355.710,60
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	355.710,60
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal	290.166,44
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	174.690,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rendimento do FNS - Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rendimento do FNS - Servicos de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 195 (RAU SAMU)	400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento	600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Acoes e Servicos Publicos de	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Contribuicao de Intervencao n	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvim	39.348,12
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rendimento do FNDE - Progr. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	39.348,12
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Assistencia a Saude	72.028,32
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	RENDIMENTO DE REPASSES DO ESTADO PARA SAUDE	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.01	Rendimento do Recurso 4011 - Atencao Basica - PIES	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.02	Rendimento do Recurso 4050 - Farmacia Basica	600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.03	Rendimento do Recurso 4090 - PSF / NASF / ESF	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.04	Rendimento do Recurso 4160 - PIM - Primeira Infancia Melhor	800,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.05	Rendimento Recurso 4170 - SAMU / UPA - Urgencia	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.06	Rendimento do Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atencao Psicossocial	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal	65.544,16
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Depositos de Poupanca - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	Receita de Remuneracao de Deposito de Poupanca	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	45.544,16
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais - Principal	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.04.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos da Infraestrutura	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.04.02.00	REND. P/ INFRA-ESTRUTURA EM INSTALACOES E ESPACOS RECREATIVOS	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.04.02.04	Rendimen. 812 Exec. Acoes de Prev. E Preparacao p/ enfrent. de desastres Ambientais	2.465,28
1.3.2.1.00.2.1.04.02.05	Rendimento de REecursos Obras Plano Estadual de Enfrent. Desastres Ambientais	1.010,00
1.3.2.1.00.2.1.04.02.10	Rendimento de Rec. Obras plano Estadual de Enfrent	20,00
1.3.2.1.00.2.1.04.02.14	Rendimento do Ministerio Integracao - Recuperacao e Construcao	10.010,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	5.623.474,12
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	5.623.474,12
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	103.236,70
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	103.236,70
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	103.236,70
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Receita de Servicos Agropecuarios	103.236,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	475.566,36
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude	475.566,36
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios	475.566,36
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Servicos de Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios	475.566,36
1.6.3.8.01.1.0.00.00.00	Servicos Hospitalares	475.566,36
1.6.3.8.01.1.1.00.00.00	Servicos Hospitalares - Principal	475.566,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	88.757.949,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	32.656.613,78
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	32.656.613,78
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	24.485.245,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	23.564.845,20
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	23.564.845,20

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	14.138.907,12
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.178.242,26
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.534.726,78
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.712.969,04
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	920.400,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	920.400,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	552.240,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	46.020,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	138.060,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	184.080,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	2.222.696,89
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	2.222.696,89
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	2.222.696,89
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Serv	2.968.794,13
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	2.084.632,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.084.632,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Recursos do FNS - Bloco da Atencao Basica	1.745.032,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Componente do Piso da Atencao Basica - PAB Fixo	970.032,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Repasses do FNS para FMS - Componente do Piso da Atencao Basica - PAB Variavel	775.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.01	Repasses p/Assist. Financ. Complementar - ACS - 95 POR CENTO	720.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.07	Rec. do Programa Saude na Escola (RAB-SESC-SM)	55.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Recursos do Limite Financeiro da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi	339.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Recursos do Teto Municipal da Rede Saude Mental (RSME)	339.600,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Repasse do Bloco de Compenente Fundo de Acoes Estrategias e Compensacoes (FAEC)	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Repasse para o PSF, Saude Bucal e PMAQ	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	158.013,41
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	158.013,41
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Rep. Atencao a Saude da pop. p/ trocedimentos no MAC - SAMU 192	157.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Rep. Apoio a implantacao da Rede Cegonha	513,41
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	108.835,20
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	108.835,20
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Repasses das Acoes de Vigilancia Sanitaria	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Repasses para a Vigilancia em Saude	88.042,80
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Rep de incentivo p/ Execucao de Acoes de Vigilancia Sanitaria	20.792,40
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	205.313,52
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	205.313,52
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Rep. da Promocao da Assitencia Farmaceutica e Insumos	193.313,52
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00	Rep. p/ Organizacao dos Servicos de Assistencia Farmaceutica	12.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS destinados a Gestao do SUS	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	12.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	400.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	400.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede d	309.369,63
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Atencao Basica	119.369,63
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Atencao Basica - P	119.369,63
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Repasses do Bloco da Protecao Social Especial de Media Complexidade - PAEFI	119.369,63
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Rep. Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Basica em Saude	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	Repasses da Estruturacao da Atencao a Saude Bucal	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	Repasses p/ Organiz . dos Serv. de Assisten. Farmaceutica no SUS (Qualifar)	1.369,63
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Atencao Especializ	190.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Atencao Especializ	190.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	2.105.647,80
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	1.435.888,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1.435.888,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	452.260,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	452.260,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Ensino Fundamental	201.034,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Educacao de Jovens e Adultos - EJA	7.616,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Ensino Infantil - Pre-Escola	79.182,00

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Ensino Infantil - Creche	103.148,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Alimentacao Escolar - AEE	13.568,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Mais Educacao - Fundamental	47.712,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	217.499,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	217.499,80
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao Transporte Escolar- PNATE - Educacao Infantil	14.602,50
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao Transp.Esc.- PNATE -Educ. Fundamental	152.787,80
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Medio	50.109,50
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	163.489,31
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	163.489,31
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	163.489,31
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal - PROPRIO	98.093,58
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal - MDE	8.174,47
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal - ASPS	24.523,40
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal - FUNDEB	32.697,86
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	401.370,82
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	401.370,82
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	401.370,82
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	REPASSES DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	30.364,50
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Repasses para Componente do Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	30.364,50
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	REPASSES DO BLOCO DA PROTECAO ESEPCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - APAE	77.760,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Repasses do Componente do Piso de Alta Complexidade I - ASILO	8.760,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00	Repasses do Componente - Piso de Alta Complexidade I - Asilo	39.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.03.00	Repasses do Piso de Alta Complexidade I - Crianca e do Adolescente	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Rep. Compenente - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	54.048,36
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Repasses p/ Componente do Piso Basico Variavel III - Equipe Volante	27.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Repasses p/ Componente - Piso Basico Fixo	50.400,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Repasse p/ Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	75.654,64
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Repasses Componente - Progr. Primeira Infancia no SUAS	56.250,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Apoio Financeiro aos Municipios pelo SUAS	13.093,32
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	Piso Comp. - Acoes Estrat. de Errad. Trab. Infantil	16.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.249.459,94
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	37.249.459,94
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	33.957.515,04
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.505.147,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.505.147,40
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	18.303.088,44
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.525.257,37
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.575.772,11
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.101.029,48
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.838.594,30
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.838.594,30
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.703.156,62
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	141.929,71
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	425.789,13
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	567.718,84
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	451.225,24
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	451.225,24
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	270.883,86
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	22.573,66
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	67.473,10
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	90.294,62
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	35.043,40
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	35.043,40
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	127.504,70
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	127.504,70
1.7.2.8.01.5.1.02.00.00	Receitas de Multas de Transito	127.504,70
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	200.000,00
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	200.000,00

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	200.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.054.803,40
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.054.803,40
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Prin	1.054.803,40
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Repasses Fundo a Funda do Estado as Equipes de Saude da Familia	300.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Repasses p/ Custeio dos Centros de Atencao Psicosocial - CAPS I	144.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Repasse p/Custeio e Manutencao das Unidades Moveis SE - SAMU - Programa SALVAR	122.785,08
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Repasses do Incentivo da Farmacia Basica e Insumos para Controlles Diabetes	206.416,08
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Repasse do Incentivo a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)	134.602,24
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Repasse de Incentivo as Equipes Multidisciplinares de Saude do Povo Indigena	12.000,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Transf. p/ o Prog. Primeira Infancia Melhor - PIM	135.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	9.500,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	9.500,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	9.500,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Repasse de Co-financiamento de Serv. Socioassistenciais de Carater Continuado	9.500,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.027.641,50
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	2.027.641,50
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	2.027.641,50
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	2.027.641,50
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	18.851.876,16
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	18.851.876,16
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e d	18.851.876,16
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e d	18.851.876,16
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e d	18.851.876,16
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.173.079,52
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	3.500.000,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municipios	3.500.000,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituicoes - Especificas para Estados/DF/Municipios	3.500.000,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituicoes - Especificas para Estados/DF/Municipios - Nao Especificadas Anteriorm	3.500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Nao Especificadas Anteriormente - Principal	3.000.000,00
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE	400.000,00
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	Programa Troca-troca	100.000,00
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	Restituicao Pelo Uso de Bens do Municipio	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	Restituicao Pelo Pagamento Indevido	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	Restituicao de Auxilios	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	Restituicao do Transporte da Hemodialise	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	Restituicao por danos ao Patrimonio Publico	500.000,00
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00	Outras Restituicoes - Nao Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora da Divida A	500.000,00
1.9.2.8.02.9.4.08.00.00	Restituicao por danos ao Patrimonio Publico	500.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.673.079,52
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Ser	10.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Ser	10.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Ser	10.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	500.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Onus de Sucumbencia	500.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	500.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.163.079,52
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	1.663.079,52
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	1.663.079,52
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistencia a Saude dos Servidores - Princi	1.161.079,52
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas Diversas	500.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	500.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias	16.944.770,93
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	7.558.384,99
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	7.558.384,99
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	6.382.805,13
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	5.436.078,45

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	5.409.439,87
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.409.439,87
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	19.075,63
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	19.075,63
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	7.562,95
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.562,95
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	946.726,68
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	924.831,96
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	904.831,96
7.2.1.8.04.1.5.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	8.000,00
7.2.1.8.04.1.6.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	12.000,00
7.2.1.8.04.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	15.678,60
7.2.1.8.04.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	15.678,60
7.2.1.8.04.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	6.216,12
7.2.1.8.04.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	6.216,12
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.175.579,86
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.175.579,86
7.2.1.9.99.2.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Parcelamentos	1.175.579,86
7.2.1.9.99.2.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Parcelamentos - Principal	1.175.579,86
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.386.385,94
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.386.385,94
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	9.386.385,94
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	9.386.385,94
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal	8.914.947,54
7.9.9.0.01.1.3.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Divida Ativa	463.438,40
7.9.9.0.01.1.5.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Multas	2.000,00
7.9.9.0.01.1.6.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Juros de Mora	6.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.610.904,59
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	2.610.904,59
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.890.834,63
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	1.890.834,63
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.640.834,63
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transpor	1.310.098,33
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transpor	1.310.098,33
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Rec. p/ Pavimentacao da R. Domingos Dutra Farias	122.925,00
2.4.1.8.10.7.1.07.00.00	Repasse da Uniao para implantacao de passeio publico e ciclovia.	49.170,00
2.4.1.8.10.7.1.08.00.00	Recursos do MCidades p/ Drenagem pluvial de Ruas	275.800,00
2.4.1.8.10.7.1.09.00.00	Transferencias para Manutencao de Pontes	20,00
2.4.1.8.10.7.1.10.00.00	Recursos p/ Pav. da Rua do Aterro	245.850,00
2.4.1.8.10.7.1.11.00.00	Recursos p/ Pav. da Rua Silva Jardim	123.000,00
2.4.1.8.10.7.1.12.00.00	Recursos p/ Pav. da Rua Xiru Meirelles	222.857,14
2.4.1.8.10.7.1.16.00.00	Repasse Rua Tiradentes da Uniao	270.476,19
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	330.736,30
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	330.736,30
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	TRANSFERENCIAS PARA O SETOR AGROPECUARIO	136.986,30
2.4.1.8.10.9.1.02.01.00	Transf. do MAPA p/ Aquis. Patrulha Agricola	136.986,30
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	193.750,00
2.4.1.8.10.9.1.03.01.00	Transf. p/ Implantacao e Modernizacao de Campo de Futebol	193.750,00
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	250.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1.03.00.00	Recursos p/ Construcao de 31 Sanitarios	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	720.069,96
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	720.069,96
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	720.069,96
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Trans	700.069,96
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Trans	700.069,96
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Repasse p/ recuperacao do pavimento asfaltico da Av. Joao Manoel de Lima e Silva	700.069,96
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	20.000,00

Codigo	Especificacao/Memorias de Calculo	Valor
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	20.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Repasse da Secret Desenv. Rural, Pesca e Cooperat	20.000,00
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorcamentarias	438.100,00
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos	438.100,00
8.3.0.0.04.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo	55.000,00
8.3.0.0.04.1.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo	55.000,00
8.3.0.0.04.1.1.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo - Principal	40.000,00
8.3.0.0.04.1.5.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo - Multas	10.000,00
8.3.0.0.04.1.6.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo - Juros de	5.000,00
8.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais	383.100,00
8.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais	383.100,00
8.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais - Principal	382.000,00
8.3.0.0.06.1.1.01.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais Intraorcament. c/RPPS - Parcelado por Lei/Acordo	382.000,00
8.3.0.0.06.1.1.01.01.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais Intraorcament. c/RPPS - Principal	372.000,00
8.3.0.0.06.1.1.01.03.00	Amort. Emprest. Contratuais Intraorc. C/RPPS Divida Ativa	10.000,00
8.3.0.0.06.1.1.02.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais Intraorcament. c/FASM - Parcelado	0,00
8.3.0.0.06.1.1.02.01.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais Intraorcament. c/FASM - Principal	0,00
8.3.0.0.06.1.1.02.04.00	Amortizacao de Emprest. Contrat. Divida Ativa - Multa e Juros	0,00
8.3.0.0.06.1.2.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	1.100,00
8.3.0.0.06.1.2.01.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais Intraorcament. c/RPPS - Parcelado por Lei/Acordo	1.100,00
8.3.0.0.06.1.2.01.02.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais Intraorcamentario c/RPPS - Multas e Juros	1.000,00
8.3.0.0.06.1.2.01.04.00	Amortizacao Emprestimos Contratuais Intraorcamentario c/RPPS Divida Ativa - Multas e Juros	100,00
	Total Geral	144.794.059,35
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.712.969,04
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	184.080,00
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal - FUNDEB	32.697,86
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.101.029,48
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	567.718,84
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	90.294,62
	Total de Deducoes	11.688.789,84
	Total da Receita Liquida	133.105.269,51

R e s u m o

Receitas Correntes:	124.800.283,83
Administracao Direta:	124.800.283,83
Administracao Indireta:	0,00
Deducoes:	36.410.243,22
Contribuicoes dos Servidores ao Regime Proprio de Previdencia :	6.504.074,81
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia:	0,00
Resultado Liquido do FUNDEB:	0,00
Outras Deducoes:	29.906.168,41
Receita Corrente Liquida:	88.390.040,61

Descricao da Memoria e Metodologia de Calculo

DEMAIS DEDUCOES: Receitas de Capital Intraorcamentarias: 2.610.904,59; Receitas Correntes Intraorcamentarias: 16.944.770,93; IRRF sobre Rendimentos doTrabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas: 2.814.693,97; IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo: 151.216,96; Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal: 5.623.474,12; Receitas de Capital: 2.610.904,59; Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Assistencia a Saude do Servidor - Principal: 72.028,32; Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistencia a Saude dos Servidores - Principal: 1.181.

Município de Cacapava do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	20.282.529,36	86,21	19.849.668,00	97,87	(28.355.792,75)	(142,85)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.244.878,39	13,79	432.861,36	2,13	48.205.461,59	242,85
TOTAL	23.527.407,75	100,00	20.282.529,36	100,00	19.849.668,84	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	7.443.096,59	100,00	(3.048.560,83)	100,00	16.642.161,00	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.443.096,59	100,00	(3.048.560,83)	100,00	16.642.161,00	100,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 13m.

Município de Cacapava do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
TOTAL (I)			

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)			

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 14m.

Município de Cacapava do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	14.391.716,33	16.213.957,91
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	3.305.902,04	3.491.106,05
Civil	0,00	3.305.902,04	3.491.106,05
Ativo	0,00	3.292.401,59	3.476.382,05
Inativo	0,00	9.553,66	10.435,20
Pensionista	0,00	3.946,79	4.288,80
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.468.187,87	5.680.266,91
Civil	0,00	4.468.187,87	5.680.266,91
Ativo	0,00	4.468.187,87	5.680.266,91
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	3.649.919,21	3.073.050,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	3.649.919,21	3.073.050,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.967.707,21	3.969.534,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	2.967.707,21	3.969.534,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	11.424.009,12	12.224.691,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	19.559,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	19.559,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	16.613.688,03
Benefícios-Civil	0,00	0,00	16.613.688,03
Aposentadorias	0,00	0,00	14.467.677,57
Pensões	0,00	0,00	2.145.629,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	380,52
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	16.633.247,03

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	11.424.009,12	(4.388.823,26)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	10,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	359.264,73
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	34.964.027,23
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	9.226.864,02

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (I)	Despesas Previdenciárias (J)	Resultado Previdenciário (L) = (I - J)	Saldo Financeiro do Exercício (M) = (M do Exercício Anterior) + (L)
2018	0,00	0,00	0,00	50.945.385,28
2019	15.611.498,22	21.235.026,73	(5.623.528,51)	45.321.856,77
2020	17.901.679,04	22.669.831,51	(4.768.152,47)	40.553.704,30
2021	41.838.553,00	24.766.192,94	17.072.360,06	57.626.064,36
2022	43.969.890,30	26.182.922,24	17.786.968,06	75.413.032,42
2023	46.081.773,81	28.239.045,83	17.842.727,98	93.255.760,40
2024	48.406.608,07	29.128.510,80	19.278.097,27	112.533.857,67
2025	50.797.737,66	30.374.782,89	20.422.954,77	132.956.812,44
2026	53.291.752,39	31.622.410,35	21.669.342,04	154.626.154,48
2027	55.744.239,39	33.874.262,65	21.869.976,74	176.496.131,22
2028	58.285.765,37	35.851.585,13	22.434.180,24	198.930.311,46
2029	60.791.434,88	38.529.836,62	22.261.598,26	221.191.909,72
2030	63.513.350,71	39.945.025,18	23.568.325,53	244.760.235,25
2031	66.249.850,37	42.024.749,05	24.225.101,32	268.985.336,57
2032	69.131.019,92	43.652.580,19	25.478.439,73	294.463.776,30
2033	72.049.201,64	45.781.194,78	26.268.006,86	320.731.783,16
2034	75.199.512,98	46.940.583,66	28.258.929,32	348.990.712,48
2035	78.374.659,83	48.982.197,12	29.392.462,71	378.383.175,19
2036	81.739.079,07	50.485.167,56	31.253.911,51	409.637.086,70
2037	85.215.140,56	52.253.804,37	32.961.336,19	442.598.422,89
2038	88.950.659,29	53.249.684,48	35.700.974,81	478.299.397,70
2039	92.851.762,32	54.515.055,04	38.336.707,28	516.636.104,98
2040	96.938.982,87	55.884.555,59	41.054.427,28	557.690.532,26
2041	101.290.158,10	56.880.562,56	44.409.595,54	602.100.127,80
2042	105.865.141,96	58.035.835,12	47.829.306,84	649.929.434,64
2043	42.521.464,32	58.721.789,49	(16.200.325,17)	633.729.109,47
2044	41.368.263,63	59.205.283,18	(17.837.019,55)	615.892.089,92
2045	40.140.469,53	59.373.236,33	(19.232.766,80)	596.659.323,12
2046	38.873.936,84	59.082.010,24	(20.208.073,40)	576.451.249,72
2047	37.588.177,65	58.369.972,55	(20.781.794,90)	555.669.454,82
2048	36.252.887,62	57.601.327,67	(21.348.440,05)	534.321.014,77
2049	34.877.592,68	56.721.287,77	(21.843.695,09)	512.477.319,68
2050	33.477.425,32	55.664.445,67	(22.187.020,35)	490.290.299,33
2051	32.030.280,56	54.647.569,16	(22.617.288,60)	467.673.010,73
2052	30.577.178,98	53.373.365,66	(22.796.186,68)	444.876.824,05
2053	29.137.930,69	51.819.784,31	(22.681.853,62)	422.194.970,43
2054	27.681.389,30	50.319.889,20	(22.638.499,90)	399.556.470,53
2055	26.221.715,54	48.763.464,78	(22.541.749,24)	377.014.721,29
2056	24.787.174,02	46.994.277,81	(22.207.103,79)	354.807.617,50
2057	23.370.233,31	45.170.316,78	(21.800.083,47)	333.007.534,03
2058	21.975.752,95	43.302.746,96	(21.326.994,01)	311.680.540,02
2059	20.608.228,89	41.403.060,43	(20.794.831,54)	290.885.708,48
2060	19.271.659,38	39.481.072,14	(20.209.412,76)	270.676.295,72
2061	17.969.621,48	37.545.065,84	(19.575.444,36)	251.100.851,36
2062	16.705.424,25	35.603.674,52	(18.898.250,27)	232.202.601,09
2063	15.482.080,44	33.666.048,24	(18.183.967,80)	214.018.633,29
2064	14.302.190,21	31.740.376,30	(17.438.186,09)	196.580.447,20
2065	13.167.966,41	29.833.732,84	(16.665.766,43)	179.914.680,77
2066	12.081.328,80	27.953.184,03	(15.871.855,23)	164.042.825,54
2067	11.043.922,30	26.106.549,30	(15.062.627,00)	148.980.198,54
2068	10.057.035,32	24.301.955,37	(14.244.920,05)	134.735.278,49
2069	9.121.489,36	22.546.297,41	(13.424.808,05)	121.310.470,44
2070	8.237.645,98	20.844.393,45	(12.606.747,47)	108.703.722,97
2071	7.405.526,13	19.199.472,25	(11.793.946,12)	96.909.776,85
2072	6.624.899,13	17.613.471,46	(10.988.572,33)	85.921.204,52
2073	5.895.331,43	16.086.741,11	(10.191.409,68)	75.729.794,84
2074	5.216.379,24	14.620.424,14	(9.404.044,90)	66.325.749,94
2075	4.587.583,26	13.217.371,85	(8.629.788,59)	57.695.961,35
2076	4.008.305,43	11.880.842,87	(7.872.537,44)	49.823.423,91
2077	3.477.655,98	10.613.690,44	(7.136.034,46)	42.687.389,45
2078	2.994.473,35	9.417.731,05	(6.423.257,70)	36.264.131,75
2079	2.557.385,66	8.294.091,04	(5.736.705,38)	30.527.426,37
2080	2.164.853,65	7.243.520,09	(5.078.666,44)	25.448.759,93
2081	1.815.190,74	6.266.552,16	(4.451.361,42)	20.997.398,51
2082	1.506.581,99	5.363.825,45	(3.857.243,46)	17.140.155,05
2083	1.237.101,56	4.536.765,07	(3.299.663,51)	13.840.491,54
2084	1.004.645,38	3.787.292,66	(2.782.647,28)	11.057.844,26
2085	806.831,95	3.116.547,49	(2.309.715,54)	8.748.128,72
2086	641.004,09	2.524.268,57	(1.883.264,48)	6.864.864,24
2087	504.309,03	2.009.068,97	(1.504.759,94)	5.360.104,30
2088	393.734,23	1.567.999,45	(1.174.265,22)	4.185.839,08
2089	306.186,31	1.196.434,12	(890.247,81)	3.295.591,27
2090	238.662,56	889.719,08	(651.056,52)	2.644.534,75
2091	188.268,68	643.404,17	(455.135,49)	2.189.399,26
2092	152.127,05	451.371,58	(299.244,53)	1.890.154,73
2093	127.477,81	305.836,24	(178.358,43)	1.711.796,30
2094	0,00	0,00	0,00	1.711.796,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 03m.

NOTA EXPLICATIVA:

PROJEÇÃO

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2019	15.611.498,22	21.235.026,73	-5.623.528,51	45.321.856,77
2020	17.901.679,04	22.669.831,51	-4.768.152,47	40.553.704,30
2021	41.838.553,00	24.766.192,94	17.072.360,06	57.626.064,36
2022	43.969.890,30	26.182.922,24	17.786.968,06	75.413.032,42
2023	46.081.773,81	28.239.045,83	17.842.727,98	93.255.760,40
2024	48.406.608,07	29.128.510,80	19.278.097,27	112.533.857,67
2025	50.797.737,66	30.374.782,89	20.422.954,77	132.956.812,44
2026	53.291.752,39	31.622.410,35	21.669.342,04	154.626.154,48
2027	55.744.239,39	33.874.262,65	21.869.976,74	176.496.131,22
2028	58.285.765,37	35.851.585,13	22.434.180,24	198.930.311,46
2029	60.791.434,88	38.529.836,62	22.261.598,26	221.191.909,72
2030	63.513.350,71	39.945.025,18	23.568.325,53	244.760.235,26
2031	66.249.850,37	42.024.749,05	24.225.101,32	268.985.336,58
2032	69.131.019,92	43.652.580,19	25.478.439,73	294.463.776,31
2033	72.049.201,64	45.781.194,78	26.268.006,87	320.731.783,17
2034	75.199.512,98	46.940.583,66	28.258.929,32	348.990.712,50
2035	78.374.659,83	48.982.197,12	29.392.462,71	378.383.175,21
2036	81.739.079,07	50.485.167,56	31.253.911,51	409.637.086,72
2037	85.215.140,56	52.253.804,37	32.961.336,20	442.598.422,91
2038	88.950.659,29	53.249.684,48	35.700.974,81	478.299.397,72
2039	92.851.762,32	54.515.055,04	38.336.707,29	516.636.105,01
2040	96.938.982,87	55.884.555,59	41.054.427,28	557.690.532,29
2041	101.290.158,10	56.880.562,56	44.409.595,54	602.100.127,83
2042	105.865.141,96	58.035.835,12	47.829.306,84	649.929.434,67
2043	42.521.464,32	58.721.789,49	-16.200.325,17	633.729.109,50
2044	41.368.263,63	59.205.283,18	-17.837.019,55	615.892.089,95
2045	40.140.469,53	59.373.236,33	-19.232.766,80	596.659.323,15
2046	38.873.936,84	59.082.010,24	-20.208.073,40	576.451.249,75
2047	37.588.177,65	58.369.972,55	-20.781.794,90	555.669.454,85
2048	36.252.887,62	57.601.327,67	-21.348.440,05	534.321.014,80
2049	34.877.592,68	56.721.287,77	-21.843.695,10	512.477.319,70
2050	33.477.425,32	55.664.445,67	-22.187.020,34	490.290.299,36
2051	32.030.280,56	54.647.569,16	-22.617.288,60	467.673.010,76
2052	30.577.178,98	53.373.365,66	-22.796.186,69	444.876.824,07
2053	29.137.930,69	51.819.784,31	-22.681.853,62	422.194.970,45
2054	27.681.389,30	50.319.889,20	-22.638.499,90	399.556.470,55
2055	26.221.715,54	48.763.464,78	-22.541.749,24	377.014.721,31
2056	24.787.174,02	46.994.277,81	-22.207.103,79	354.807.617,52
2057	23.370.233,31	45.170.316,78	-21.800.083,47	333.007.534,04
2058	21.975.752,95	43.302.746,96	-21.326.994,01	311.680.540,04
2059	20.608.228,89	41.403.060,43	-20.794.831,53	290.885.708,50
2060	19.271.659,38	39.481.072,14	-20.209.412,76	270.676.295,74

2061	17.969.621,48	37.545.065,84	-19.575.444,35	251.100.851,39
2062	16.705.424,25	35.603.674,52	-18.898.250,27	232.202.601,12
2063	15.482.080,44	33.666.048,24	-18.183.967,80	214.018.633,32
2064	14.302.190,21	31.740.376,30	-17.438.186,09	196.580.447,23
2065	13.167.966,41	29.833.732,84	-16.665.766,44	179.914.680,79
2066	12.081.328,80	27.953.184,03	-15.871.855,23	164.042.825,56
2067	11.043.922,30	26.106.549,30	-15.062.627,01	148.980.198,55
2068	10.057.035,32	24.301.955,37	-14.244.920,05	134.735.278,50
2069	9.121.489,36	22.546.297,41	-13.424.808,05	121.310.470,46
2070	8.237.645,98	20.844.393,45	-12.606.747,47	108.703.722,99
2071	7.405.526,13	19.199.472,25	-11.793.946,12	96.909.776,86
2072	6.624.899,13	17.613.471,46	-10.988.572,34	85.921.204,53
2073	5.895.331,43	16.086.741,11	-10.191.409,68	75.729.794,85
2074	5.216.379,24	14.620.424,14	-9.404.044,90	66.325.749,95
2075	4.587.583,26	13.217.371,85	-8.629.788,59	57.695.961,36
2076	4.008.305,43	11.880.842,87	-7.872.537,44	49.823.423,93
2077	3.477.655,98	10.613.690,44	-7.136.034,46	42.687.389,46
2078	2.994.473,35	9.417.731,05	-6.423.257,70	36.264.131,76
2079	2.557.385,66	8.294.091,04	-5.736.705,38	30.527.426,38
2080	2.164.853,65	7.243.520,09	-5.078.666,44	25.448.759,94
2081	1.815.190,74	6.266.552,16	-4.451.361,43	20.997.398,52
2082	1.506.581,99	5.363.825,45	-3.857.243,45	17.140.155,06
2083	1.237.101,56	4.536.765,07	-3.299.663,51	13.840.491,55
2084	1.004.645,38	3.787.292,66	-2.782.647,28	11.057.844,27
2085	806.831,95	3.116.547,49	-2.309.715,54	8.748.128,73
2086	641.004,09	2.524.268,57	-1.883.264,48	6.864.864,25
2087	504.309,03	2.009.068,97	-1.504.759,94	5.360.104,31
2088	393.734,23	1.567.999,45	-1.174.265,22	4.185.839,09
2089	306.186,31	1.196.434,12	-890.247,80	3.295.591,29
2090	238.662,56	889.719,08	-651.056,52	2.644.534,77
2091	188.268,68	643.404,17	-455.135,49	2.189.399,28
2092	152.127,05	451.371,58	-299.244,53	1.890.154,75
2093	127.477,81	305.836,24	-178.358,43	1.711.796,32

Município de Cacapava do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros benefícios	Contribuinte com imóveis no município	217.528,00	226.229,00	235.278,00	
TOTAL			217.528,00	226.229,00	235.278,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 17m.

Município de Cacapava do Sul - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 09h e 18m.

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Anexo II

Município de Cacapava do Sul - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Esgotamento sanitário no Passinho da Aldeiia	3.000.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações	3.000.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas Orçamentárias Superestimadas	4.000.000,00	Redução das estimativas da Receita Prevista	4.000.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00

TOTAL	7.000.000,00	TOTAL	7.000.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, 30/Set/2019, 08h e 57m.
Estudo e Estimativas para elaboração da LDO para 2020.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA	IHOKO NAKASHIMA MOTA	ARLEI LOPES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA	610.320.420-87
CPF: 009.854.830-16	CPF: 390.226.680-53	CONTADOR: RS-068452/O-6

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Anexo III

Metas Programáticas

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Implantar Programas de Capacitação Padronização e Controle de Procedimentos; Divulgar os Atos do Legislativo; Contínua ampliação e modernização do sistema de informática bem como das instalações de bens móveis e equipamentos necessários; Aquisição de Painel Eletrônico para o Plenário da Câmara; Efetuar Reformas e melhorias no Prédio das Instalações do Poder Legislativo; Aquisição de Veículo; Disponibilizar recursos para o funcionamento e desenvolvimento do Legislativo.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	P	AÇÕES LEGISLATIVAS	und	100,00	20.000,00
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	P	AÇÕES LEGISLATIVAS	und	100,00	120.000,00
2.001 - MATERIAIS, MAO DE OBRA E RECURSOS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	AÇÕES LEGISLATIVAS	und	100,00	395.000,00
2.002 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	AÇÕES LEGISLATIVAS	und	100,00	10.000,00
2.003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS LEGISLATIVOS	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	AÇÕES LEGISLATIVAS	und	100,00	15.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	AÇÕES LEGISLATIVAS	und	200,00	3.491.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.051.000,00
					TOTAL	4.051.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	1.631.005,06
2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	158.710,00
2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	24.001,00
2.035 - RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES E VISITANTES ILUSTRES	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	4.000,00
2.036 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

TOTAL NO EXERCÍCIO	1.819.716,06

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0101 - CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO

Objetivo: Divulgação oficial e Publicação de atos e atividades; Manutenção e Aperfeiçoamento dos órgãos de Gestão e Controle; Ampliar a Administração Financeira e Tributária; Retransmissão de Sinais de TV e Ampliação de Sinais para Celulares e Internet; Aperfeiçoamento da Central de Projetos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.037 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO PROCOM	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.502,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.502,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0102 - MUNICÍPIO FORTE, SEGURANÇA PARA TODOS

Objetivo: Implantação da Guarda Municipal; Manutenção e ampliação dos pontos de Iluminação Pública; Manutenção da Defesa Civil; Fortalecimento do Controle contra o Abigeato;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	GABINETE DO PREFEITO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	4.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.02 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Programa: 0101 - CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Objetivo: Divulgação oficial e Publicação de atos e atividades; Manutenção e Aperfeiçoamento dos órgãos de Gestão e Controle; Ampliar a Administração Financeira e Tributária; Retransmissão de Sinais de TV e Ampliação de Sinais para Celulares e Internet; Aperfeiçoamento da Central de Projetos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.040 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0101 - CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO

Objetivo: Divulgação oficial e Publicação de atos e atividades; Manutenção e Aperfeiçoamento dos órgãos de Gestão e Controle; Ampliar a Administração Financeira e Tributária; Retransmissão de Sinais de TV e Ampliação de Sinais para Celulares e Internet; Aperfeiçoamento da Central de Projetos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.04 - COORD. DA PROM. DA IGUALDADE RACIAL

Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.241 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR	COORD. DA PROM. DA IGUALDADE RACIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	2.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.000,00

TOTAL **1.852.218,06**

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	792.749,90
2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	8.864,52
2.043 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	802.614,42

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0101 - CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO

Objetivo: Divulgação oficial e Publicação de atos e atividades; Manutenção e Aperfeiçoamento dos órgãos de Gestão e Controle; Ampliar a Administração Financeira e Tributária; Retransmissão de Sinais de TV e Ampliação de Sinais para Celulares e Internet; Aperfeiçoamento da Central de Projetos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.044 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE CANAIS VIA SATÉLITE	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	25.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	25.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.047 - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	A	ESPORTE	und	100,00	44.001,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	44.001,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.046 - MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	A	ESPORTE	und	100,00	110.000,00
2.048 - APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	A	ESPORTE	und	100,00	4.493,80
					TOTAL NO EXERCÍCIO	114.493,80

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.045 - AMPLIAR AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	A	ESPORTE	und	100,00	2.742,48
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.742,48

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0106 - A SUA SAÚDE É A NOSSA PREOCUPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Objetivo: Ampliação do acesso aos serviços de saúde prestados pelo município, mantendo a agilidade em atendimento de urgência e emergência, fortalecendo e qualificando serviços na atenção primária e secundária, dando assim a qualidade e a resolutividade de forma efetiva no atendimento prestado ao usuário do sistema; Manutenção e melhoria da rede de atenção especializada a saúde, construindo, reformando, equipando e qualificando os serviços de média complexidade, incluindo apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência; Assistência Farmacêutica – através da garantia da seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos fármacos, assim como informação, acolhimento e acompanhamento dos usuários para uso correto dos medicamentos; Atenção a saúde mental: promoção da atenção psicossocial por meio de gestão única que garanta aos cidadãos o acesso universal, equânime e o cuidado integral, com resolutividade e controle social; Vigilância em Saúde: ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde humana; Ampliar as ações e projetos que buscam a qualidade de vida da população, através do esporte e do lazer;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	222.808,00
1.058 - NÚCLEO DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	P	ESPORTE	und	100,00	10,00
1.059 - PROGRAMA SELEÇÕES PARA O FUTURO	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	P	ESPORTE	und	100,00	9,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	222.877,00
					TOTAL	1.211.678,70

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO

Programa: 0004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	P	PLANEJAMENTO	und	100,00	10.000,00
1.057 - IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	P	PLANEJAMENTO	und	100,00	200,00
2.007 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	1.610.369,72
2.049 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	A	PLANEJAMENTO	und	100,00	77.010,00
2.050 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	A	PLANEJAMENTO	und	100,00	45.110,00
2.051 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	A	PLANEJAMENTO	und	100,00	3.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.745.689,72

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 04.01 - SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO

Programa: 0101 - CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO

Objetivo: Divulgação oficial e Publicação de atos e atividades; Manutenção e Aperfeiçoamento dos órgãos de Gestão e Controle; Ampliar a Administração Financeira e Tributária; Retransmissão de Sinais de TV e Ampliação de Sinais para Celulares e Internet; Aperfeiçoamento da Central de Projetos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 - APERFEIÇOAMENTO DA CENTRAL DE PROJETOS	SECRET DE MUNIC. DO PLANEJAMENTO	P	PLANEJAMENTO	und	100,00	40,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	40,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0107 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Implantação do Selo Verde incentivando o comércio e as indústrias a destinar corretamente os seus resíduos; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos; Qualificar os servidores dos ESFs para melhorar a separação correta dos Resíduos de Serviço de Saúde; Incentivar a Educação Ambiental; Implantar sistema mecanizado de varrição de ruas; Licenciamento Ambiental; Proteção ao Meio Ambiente; Manutenção e ampliação do Saneamento Básico;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SÓLIDOS	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	P	PLANEJAMENTO	und	100,00	10.600,00
1.019 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA INTEGRADA COM COLETA PORTA A PORTA E PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1.500,00
2.052 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	PLANEJAMENTO	und	100,00	28.110,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	PLANEJAMENTO	und	100,00	23.020,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	63.230,00
					TOTAL	1.808.959,72

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
1.010 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
2.008 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	3.188.429,58
2.054 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	180.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
2.056 - CONTRATAÇÃO DE ASSES. TÉCNICA ESPECIALIZADA	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
2.057 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
2.058 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	40.000,00
2.059 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	80.000,00
2.060 - QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	3.000,00
2.061 - INVESTIMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1,00
2.062 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DO PPRA, LTCAT E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E DE BENEFÍCIOS PARA O SERVIDOR	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.501.436,58

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	100,00	1,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1,00

TOTAL **3.501.437,58**

Exercício: 2020

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Programa: 0006 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.064 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	22.200,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	22.200,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Programa: 0006 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.011 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	54.000,00
1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	P	FINANCEIRO	und	100,00	50.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	3.422.001,44
2.063 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	223.610,00
2.065 - MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	FINANCEIRO	und	100,00	85.000,00
2.066 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	FINANCEIRO	und	100,00	400.100,00
2.067 - QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	6.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.240.711,44

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0101 - CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO

Objetivo: Divulgação oficial e Publicação de atos e atividades; Manutenção e Aperfeiçoamento dos órgãos de Gestão e Controle; Ampliar a Administração Financeira e Tributária; Retransmissão de Sinais de TV e Ampliação de Sinais para Celulares e Internet; Aperfeiçoamento da Central de Projetos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.068 - MANUTENÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E CRÉDITOS A RECEBER	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.100,00
2.069 - REVISÃO E REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.000,00
2.070 - ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.000,00
2.071 - PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	A	FINANCEIRO	und	100,00	20.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	35.100,00
					TOTAL	4.298.011,44

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - CULTURA

Programa: 0007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO /REFEIÇÃO - CULTURA	CULTURA	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	111.993,02
2.072 - MANUTENÇÃO AO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	1.000,00
2.079 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL TOMBADO QUE ABRIGA O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA ARNALDO LUIZ CASSOL	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.075 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ DE ALMEIDA, DO ARQUIVO HISTÓRICO E DO MUSEU MUNICIPAL LANCEIROS DO SUL.	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	4.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	131.993,02

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - CULTURA

Programa: 0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.105 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	CULTURA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	9,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	9,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - CULTURA

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.074 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL (CONFORME LEI N.º 1067/1999)	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	3.906,55

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.076 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	6.806,00
2.077 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	503,00
2.078 - MANUTENÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL.	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	26.001,00
2.080 - REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICO HISTÓRICO-CULTURAIS E TURÍSTICO DE CUNHO MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL.	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	21.004,30
2.081 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE LIVRO E LEITURA, INCENTIVO A PRODUÇÃO LITERÁRIA	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	4.502,00
2.082 - APOIO AO CORAL MUNICIPAL, INFANTO-JUVENIL E DE COROS E PEQUENOS CANTORES DAS ESCOLAS	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	20.484,00
2.083 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA.	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	1.500,00
2.084 - REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	15.805,00
2.085 - REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	CULTURA	A	CULTURA	und	100,00	1.100,00
2.079 - ADESAO E MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ENTRE O GOVERNO MUNICIPAL E OS GOVERNOS ESTA	CULTURA	A	CULTURA	und	101,00	5,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	101.613,85

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Programa: 0007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.011 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - TURISMO	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	368.416,11
2.086 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.504,00
2.087 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	35.604,00
2.088 - QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SECULTUR.	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	7.275,45
2.089 - INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS.	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	70.030,73
2.090 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE MUNICIPAL	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	20.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	506.830,29

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Programa: 0104 - TURISMO E AGRONEGÓCIO INCENTIVANDO E FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO COM EMPREGO E RENDA

Objetivo: Apoio e estímulo ao Aumento da Produção Agrícola e Pecuária do Município; Apoio ao Empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico; Criação da Escola Municipal Rural; Recepção e Homenagem a Autoridades e Visitantes Ilustres; Desenvolvimento do Destino Turístico Caçapava do Sul;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.091 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	8.852,91
2.093 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO E CULTURA	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	3.003,00
2.094 - PROMOÇÃO , INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, AS SELECIONADAS EM EDITAIS PÚBLICOS E AS PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	15.001,00
2.095 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	115.000,00
2.097 - INCENTIVO AO INTERCAMBIO CULTURAL	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	42.003,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.098 - APOIO AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	20.113,00
2.099 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA.	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	CULTURA	und	100,00	3,00
2.100 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	100,00	8.506,95
2.092 - AUXILIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO.	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	101,00	1,00
2.096 - REALIZACAO DAS FESTIVIDADES ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	PROMOÇÃO DO TURISMO	A	TURISMO	und	102,00	22.003,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	234.486,86
					TOTAL	974.924,02

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Programa: 0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.013 - AMORTIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE VIATURAS, CAMINHÃO, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EQUIPAMENTOS PARA MALHA VIÁRIA.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	415.000,00
1.014 - AQUISIÇÕES DE VIATURAS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MALHA VIÁRIA.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	P	OBRAS E SANEAMENTO	und	100,00	10.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	300,00	5.783.091,15
2.101 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	76.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS TURMAS DO INTERIOR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA NO TRABALHO.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	43.100,00
2.103 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA OFICINA.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	33.000,00
2.104 - MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	908.322,82
2.106 - CONVÊNIO COM O FOCEM - FUNDO DE CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL PARA O MERCOSUL.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	10,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	7.268.523,97

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 08.01 - COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Programa: 0102 - MUNICÍPIO FORTE, SEGURANÇA PARA TODOS

Objetivo: Implantação da Guarda Municipal; Manutenção e ampliação dos pontos de Iluminação Pública; Manutenção da Defesa Civil; Fortalecimento do Controle contra o Abigeato;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.107 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1.404.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.404.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Programa: 0103 - CONSTRUINDO OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO

Objetivo: Manutenção da Malha Viária; Proporcionar melhores condições nas vias, passeios urbanos e cemitérios municipais; Manutenção das Ações do Trânsito Municipal;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.105 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	132.504,70
2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	4.242.986,37
2.109 - PROGRAMA PAVICOM.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	OBRAS E SANEAMENTO	und	100,00	2.120,00
2.111 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	11.120,00
2.116 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	228.648,02
2.110 - RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS E MANUTENCAO DO PERIMETRO URBANO.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	101,00	113.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.730.379,09

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Programa: 0107 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Objetivo: Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Implantação do Selo Verde incentivando o comércio e as indústrias a destinar corretamente os seus resíduos; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos; Qualificar os servidores dos ESFs para melhorar a separação correta dos Resíduos de Serviço de Saúde; Incentivar a Educação Ambiental; Implantar sistema mecanizado de varrição de ruas; Licenciamento Ambiental; Proteção ao Meio Ambiente; Manutenção e ampliação do Saneamento Básico;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.112 - REALIZAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1.617.282,00
2.114 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	200,00	122.660,00
2.115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	49.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.788.942,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - MINAS DO CAMAQUA

Programa: 0103 - CONSTRUINDO OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO

Objetivo: Manutenção da Malha Viária; Proporcionar melhores condições nas vias, passeios urbanos e cemitérios municipais; Manutenção das Ações do Trânsito Municipal;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.117 - MANUTENÇÃO DA LOCALIDADE DAS MINAS DO CAMAQUÃ.	MINAS DO CAMAQUA	A	OBRAS E SANEAMENTO	und	100,00	3.200,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	3.200,00
					TOTAL	**15.195.045,06**

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.013 - ENSINO FUNDAMENTAL 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	12.878.337,25

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.014 - ENSINO FUNDAMENTAL 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	4.981.214,52
2.122 - MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	15.670,00
2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	5.000,00
2.126 - MANTER E APOIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	1.040,00
2.127 - MANTER E CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA SEDUC, ABRANGENDO A INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA, ESCOLAS E SETORES ADJACENTES	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	21.070,00
2.131 - MANTER E APOIAR O SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS HORTAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	5.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	17.907.331,77

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0104 - TURISMO E AGRONEGÓCIO INCENTIVANDO E FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO COM EMPREGO E RENDA

Objetivo: Apoio e estímulo ao Aumento da Produção Agrícola e Pecuária do Município; Apoio ao Empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico; Criação da Escola Municipal Rural; Recepção e Homenagem a Autoridades e Visitantes Ilustres; Desenvolvimento do Destino Turístico Caçapava do Sul;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.137 - MANUTENÇÃO DA EMEF PATRICIO DIAS FERREIRA, PARA TEMPO INTEGRAL COM FOCO NA AGROINDÚSTRIA	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	50.241,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	50.241,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.119 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	160.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	54.771,00
2.124 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	35.000,00
2.125 - MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	363.282,00
2.129 - MANTER E APOIAR OS PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	70,00
2.130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	159.912,00
2.132 - MANTER E APOIAR O PROGRAMA AABB COMUNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	10.000,00
2.133 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	1.114.512,34
2.134 - MANTER, CUSTEAR. ADQUIRIR E APOAIR A MANUTENÇÃO DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	10.100,00
2.135 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	74.628,72
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.982.276,06

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0107 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Implantação do Selo Verde incentivando o comércio e as indústrias a destinar corretamente os seus resíduos; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos; Qualificar os servidores dos ESFs para melhorar a separação correta dos Resíduos de Serviço de Saúde; Incentivar a Educação Ambiental; Implantar sistema mecanizado de varrição de ruas; Licenciamento Ambiental; Proteção ao Meio Ambiente; Manutenção e ampliação do Saneamento Básico;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.136 - INCENTIVAR E APOIAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	120,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	120,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 - ENSINO INFANTIL (PRÉ) 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	3.574.155,14
2.016 - ENSINO INFANTIL (PRÉ) 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	1.021.050,20
2.122 - MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	1.630,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.596.835,34

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.118 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	130.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	440,00
2.129 - MANTER E APOIAR OS PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	10,00
2.130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	77.021,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	207.471,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Programa: 0009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.017 - ENSINO INFANTIL (CRECHE) 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	2.515.170,58
2.018 - ENSINO INFANTIL (CRECHE) 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	2.969.175,03
2.020 - BRASIL CARINHOSO	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	3,00
2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	10,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.484.358,61

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.020 - BRASIL CARINHOSO	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	25.001,00
2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	373.372,00
2.129 - MANTER E APOIAR OS PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	71,00
2.130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	98.441,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	496.885,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.05 - ENSINO ESPECIAL

Programa: 0009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.021 - ENSINO ESPECIAL 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO ESPECIAL	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	1.550.396,16
2.247 - ENSINO ESPECIAL 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO ESPECIAL	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	103.561,46
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.653.957,62

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.05 - ENSINO ESPECIAL

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.120 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ENSINO ESPECIAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	13.211,00
2.128 - OPORTUNIZAR, MANTER E APOIAR O INCENTIVO FINANCEIRO À APAE E UNIVERSITÁRIOS.	ENSINO ESPECIAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	40.001,00
2.130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO ESPECIAL	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	14.841,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	68.053,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.06 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.128 - OPORTUNIZAR, MANTER E APOIAR O INCENTIVO FINANCEIRO À APAE E UNIVERSITÁRIOS.	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	80,00
2.133 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	2.001.050,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.001.130,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.07 - ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA

Programa: 0009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022 - EJA 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	A	EDUCAÇÃO	und	300,00	622.283,71
2.023 - EJA 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	A	EDUCAÇÃO	und	200,00	169.950,84
					TOTAL NO EXERCÍCIO	792.234,55

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.07 - ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.121 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO A EJA	ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	91,00
2.130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	9.153,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	9.244,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.08 - Gabinete da Secretaria de Educação

Programa: 0105 - A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Objetivo: Oportunizar condições de manter o Ensino a educação e o conhecimento, consolidando a educação pública por meio de excelência e qualidade; Ampliar as atividades de desporto na Rede Municipal de Ensino; Cultura para todos;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R$ 1)
2.245 - MDE 40% - MANUTENÇÃO E PAGTº DA FOLHA DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Gabinete da Secretaria de Educação	A	EDUCAÇÃO	und	100,00	406.713,78
2.248 - LIVRE - MANUTENÇÃO E PAGTº DA FOLHA DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Gabinete da Secretaria de Educação	A	EDUCAÇÃO	und	101,00	971.870,83
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.378.584,61
					TOTAL	36.628.722,56

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	SAÚDE	und	100,00	50,00
2.139 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E DA CENTRAL DE TELE AGENDAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	200,00	107.007,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	107.057,00

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	190.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	400,00	4.116.151,77
2.025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	1.755.461,81
2.026 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	1.940.517,76
2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR - PIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	67.900,00
2.028 - SAÚDE MENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	1.230.815,65

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	400,00	825.775,85
2.032 - SAÚDE BUCAL - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	400,00	703.081,89
2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	2,00
2.141 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	5.000,00
2.144 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	237.781,79
2.148 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	400,00	200.843,02
2.151 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	435.320,22
2.212 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	ADMINISTRAÇÃO	und	300,00	175.566,36
2.236 - PAB FIXO-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	1.000,00	404.197,60
2.237 - PMAQ-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	1,00
2.238 - PAB VARIÁVEL-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	315.120,00
2.239 - POLICLINA-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	3.286.569,16
					TOTAL NO EXERCÍCIO	15.890.105,88

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0106 - A SUA SAÚDE É A NOSSA PREOCUPAÇÃO

Objetivo: Ampliação do acesso aos serviços de saúde prestados pelo município, mantendo a agilidade em atendimento de urgência e emergência, fortalecendo e qualificando serviços na atenção primária e secundária, dando assim a qualidade e a resolutividade de forma efetiva no atendimento prestado ao usuário do sistema; Manutenção e melhoria da rede de atenção especializada a saúde, construindo, reformando, equipando e qualificando os serviços de média complexidade, incluindo apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência; Assistência Farmacêutica – através da garantia da seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos fármacos, assim como informação, acolhimento e acompanhamento dos usuários para uso correto dos medicamentos; Atenção a saúde mental: promoção da atenção psicossocial por meio de gestão única que garanta aos cidadãos o acesso universal, equânime e o cuidado integral, com resolutividade e controle social; Vigilância em Saúde: ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde humana; Ampliar as ações e projetos que buscam a qualidade de vida da população, através do esporte e do lazer;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 - INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	SAÚDE	und	100,00	1.000,00
1.060 - ORGAN. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	SAÚDE	und	100,00	12.000,00
1.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	SAÚDE	und	100,00	6.000,00
1.062 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	SAÚDE	und	100,00	513,41

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	10,00	10.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1º INFÂNCIA MELHOR - PIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	67.902,00
2.028 - SAÚDE MENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	200,00	62.098,00
2.029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	45.500,00
2.032 - SAÚDE BUCAL - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	1,00
2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	300,00	1.431.447,00
2.142 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	6.000,00
2.144 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	550.977,39
2.145 - AUXILIO AOS POVOS INDÍGENAS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	12.000,00
2.146 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	100.000,00
2.147 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	1.193.001,00
2.148 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	200,00	20.000,00
2.149 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	20.792,40
2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA - TAM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	2,00
2.151 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	68.042,80
2.211 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	55.000,00
2.236 - PAB FIXO-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	30.000,00
- REDE DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	101,00	118.000,00
2.237 - PMAQ-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	266.843,96
2.238 - PAB VARIÁVEL-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESFS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	400.000,00
2.240 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-FRALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	206.416,08
2.246 - Serviços de Média e alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	4.200.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	8.883.537,04

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0107 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Objetivo: Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Implantação do Selo Verde incentivando o comércio e as indústrias a destinar corretamente os seus resíduos; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos; Qualificar os servidores dos ESFs para melhorar a separação correta dos Resíduos de Serviço de Saúde; Incentivar a Educação Ambiental; Implantar sistema mecanizado de varrição de ruas; Licenciamento Ambiental; Proteção ao Meio Ambiente; Manutenção e ampliação do Saneamento Básico;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.143 - QUALIFICAR OS SERVIDORES DOS ESFS PARA MELHORAR A SEPARAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE	und	100,00	6.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	6.000,00
					TOTAL	24.880.699,92

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.030 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS, AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO E AUXÍLIO FUNERAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	300,00	2.536.543,11
2.152 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	135.963,00
2.153 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	9.300,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.681.806,11

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCÊ

Objetivo: Minimizar a vulnerabilidade social da população Caçapavana; Minimizar a vulnerabilidade habitacional da população Caçapavana; Garantir opções de lazer para inclusão da população de baixa renda;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.154 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO.	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	1.000,00
2.155 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.156 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	3.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	54.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	P	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	4.000,00
2.164 - MANUTENÇÃO DO COMDICA.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	6,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.006,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCÊ

Objetivo: Minimizar a vulnerabilidade social da população Caçapavana; Minimizar a vulnerabilidade habitacional da população Caçapavana; Garantir opções de lazer para inclusão da população de baixa renda;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.157 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE – PSE – PTMC.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	60.729,00
2.158 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	11,00
2.159 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - PSE- PFNC II - CREAS	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	42.000,00
2.160 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	60.000,00
2.161 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	21.000,00
2.162 - CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	96.935,18
2.163 - PSB- ACESSUAS/TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	11,00
2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	23.735,96

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

TOTAL NO EXERCÍCIO	304.422,14

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.022 - REFORMA DO ABRIGO.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	19.997,00
2.165 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DEFICIENTE.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	7,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	20.004,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCÊ

Objetivo: Minimizar a vulnerabilidade social da população Caçapavana; Minimizar a vulnerabilidade habitacional da população Caçapavana; Garantir opções de lazer para inclusão da população de baixa renda;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.020 - CONSTRUÇÃO DO CRAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	12.480,00
2.160 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	22.000,00
2.166 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM SCAP – PSE-PAC I.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	17.520,00
2.168 - REPASSE PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	1.000,00
2.169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	55.000,00
2.170 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	40.000,00
2.171 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	7.490,00
2.172 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - CRAS/CRAS VOLANTE/SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	172.270,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.173 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	6.187,64
					TOTAL NO EXERCÍCIO	333.947,64

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa: 0108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCÊ

Objetivo: Minimizar a vulnerabilidade social da população Caçapavana; Minimizar a vulnerabilidade habitacional da população Caçapavana; Garantir opções de lazer para inclusão da população de baixa renda;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.023 - REFORMAS.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	P	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	1.000,00
1.024 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	264.047,00
2.174 - ASSISTÊNCIA HABITACIONAL.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	39.500,00
2.175 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	A	AÇÕES SOCIAIS	und	100,00	35.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	339.547,00
					TOTAL	**3.737.732,89**

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0012 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	5.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	SAÚDE	und	300,00	1.038.640,60
2.176 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	78.700,00
2.177 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS.	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	178.700,00
2.178 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEAGROPIC	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	46.026,41
2.179 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	3.000,00
2.180 - QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.181 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	2.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.353.067,01

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0104 - TURISMO E AGRONEGÓCIO INCENTIVANDO E FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO COM EMPREGO E RENDA

Objetivo: Apoio e estímulo ao Aumento da Produção Agrícola e Pecuária do Município; Apoio ao Empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico; Criação da Escola Municipal Rural; Recepção e Homenagem a Autoridades e Visitantes Ilustres; Desenvolvimento do Destino Turístico Caçapava do Sul;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.182 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	2.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.000,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.

Programa: 0104 - TURISMO E AGRONEGÓCIO INCENTIVANDO E FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO COM EMPREGO E RENDA

Objetivo: Apoio e estímulo ao Aumento da Produção Agrícola e Pecuária do Município; Apoio ao Empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico; Criação da Escola Municipal Rural; Recepção e Homenagem a Autoridades e Visitantes Ilustres; Desenvolvimento do Destino Turístico Caçapava do Sul;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1026 AQUISICAO DE VEIC. MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	1.004,00
2.183 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	28.350,00
2.184 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	5.000,00
2.185 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS E AGROINDÚSTRIAS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	27.001,00
2.186 - MANUT.AMPL.SERV.INSP.PROD.ORIG.ANIMAL	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	11.000,00
2.187 - CONVÊNIO COM A EMATER/RS - ASCAR	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	175.000,00
2.188 - APOIO EM CONTRAPARTIDAS A PROJETOS GOVERNAMENTAIS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	200,00	1,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

2.189 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	20.000,00
2.190 - DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	10.000,00
2.191 - DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	26.997,00
2.192 - CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	2.000,00
2.193 - FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	3,00
2.194 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE CALCAREAMENTO DE SOLOS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	3,00
2.195 - MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	6.001,00
2.196 - FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	1,00
2.197 - APOIO AO CONTROLE DO ABIGEATO	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	6.000,00
2.198 - APOIO E DESENVOLVIMENTO A INDÚSTRIA.	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	und	100,00	6.001,00
2199 APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO.	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	und	101,00	29.000,00
2.200 - APOIO A INVESTIMENTOS, CONFORME LEI DE INCENTIVOS, COM DEFINIÇÃO DO CODESC.	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	und	100,00	40.000,00
2.235 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	20.502,00
2.242 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO MORMO E ANEMIA INFECCIOSA	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	AGROPECUÁRIA	und	100,00	7.000,00
2.243 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	A	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	und	100,00	9.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	429.864,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.

Programa: 0107 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta e destinação ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos; Implantação do Selo Verde incentivando o comércio e as indústrias a destinar corretamente os seus resíduos; Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos; Qualificar os servidores dos ESFs para melhorar a separação correta dos Resíduos de Serviço de Saúde; Incentivar a Educação Ambiental; Implantar sistema mecanizado de varrição de ruas; Licenciamento Ambiental; Proteção ao Meio Ambiente; Manutenção e ampliação do Saneamento Básico;

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.027 - IMPLANTAÇÃO DO SELO VERDE INCENTIVANDO O COMÉRCIO E AS INDÚSTRIAS A DESTINAR CORRETAMENTE OS SEUS RESÍDUOS	DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.	P	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	und	100,00	1.500,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.500,00
					TOTAL	1.786.431,01

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS

Programa: 0000 - OPERACOES ESPECIAIS

Objetivo: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 -0 REPARACOES E INDENIZACOES A TERCEIROS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPV'S	ENCARGOS GERAIS	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	117.010,00
0.002 - PAGAMENTO DE DIVIDA PUBLICA	ENCARGOS GERAIS	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	11.002,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	128.012,00

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS

Programa: 0013 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.146 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	ENCARGOS GERAIS	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	155.000,00
2.201 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	ENCARGOS GERAIS	A	ADMINISTRAÇÃO	und	300,00	1.930.611,00
2.202 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COMBATE DE INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO - FUMREBOM.	ENCARGOS GERAIS	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	80.308,20
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.165.919,20
					TOTAL	**2.293.931,20**

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes orçamentários - LDo - 2020/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.203 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	600.000,00
2.204 - RISCOS FISCAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	460.680,49
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.060.680,49
					TOTAL	1.060.680,49

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 15.01 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERVIDORES

Programa: 0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (FAPS)

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (FAPS)

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.205 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERVIDORES	A	MANUTENÇÃO DA FOLHA	und	100,00	21.620.000,00
2.206 - GERENCIAMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERVIDORES	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	80.000,00
2.207 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPS	FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERVIDORES	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	4.084.589,10
					TOTAL NO EXERCÍCIO	25.784.589,10

Exercício: 2020

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE SERVIDOR

Programa: 0015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (FASM)

Objetivo: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (FASM)

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.208 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE SERVIDOR	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	4.039.147,76
2.209 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FASM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE SERVIDOR	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	50,00
2.210 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FASM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE SERVIDOR	A	ADMINISTRAÇÃO	und	100,00	10,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	4.039.207,76
					TOTAL GERAL	133.105.269,51

Fundamento Legal: 2020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
1.001.000-REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA	20.000,00	20.000,00
1.002.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	120.000,00	120.000,00
1.003.000-IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00
1.004.000-REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS	222.808,00	222.808,00
1.005.000-APERFEIÇOAMENTO DA CENTRAL DE PROJETOS	40,00	40,00
1.006.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	10.000,00	10.000,00
1.007.000-ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SÓLIDOS	10.600,00	10.600,00
1.008.000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1,00	1,00
1.009.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00
1.010.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	1,00	1,00
1.011.000-AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL	54.000,00	54.000,00
1.012.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000,00	50.000,00
1.013.000-AMORTIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE VIATURAS, CAMINHÃO, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EQUIPAMENTOS PARA MALH	300.000,00	300.000,00
1.014.000-AQUISIÇÕES DE VIATURAS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MALHA VIÁRIA.	40.000,00	40.000,00
1.015.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	2,00	2,00
1.016.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	42.075,49	42.075,49
1.017.000-INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.	1.001,00	1.001,00
1.019.000-IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA INTEGRADA COM COLETA PORTA A PORTA E PONTOS DE ENTREGA VOLU	1.500,00	1.500,00
1.020.000-CONSTRUÇÃO DO CRAS.	124.302,00	124.302,00
1.021.000-CONSTRUÇÃO DO CREAS	1.000,00	1.000,00
1.022.000-REFORMA DO ABRIGO.	23.502,60	23.502,60
1.023.000-REFORMAS.	30.000,00	30.000,00
1.024.000-CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.	250.001,00	250.001,00
1.025.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8.000,00	8.000,00
1.027.000-IMPLANTAÇÃO DO SELO VERDE INCENTIVANDO O COMÉRCIO E AS INDÚSTRIAS A DESTINAR CORRETAMENTE OS SEUS RE	1.500,00	1.500,00
1.057.000-IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO	200,00	200,00
1.058.000-NÚCLEO DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	10,00	10,00
1.059.000-PROGRAMA SELEÇÕES PARA O FUTURO	9,00	9,00
1.060.000-ORGAN. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	45.654,23	45.654,23
1.061.000-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	12.000,00	12.000,00
1.062.000-IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	10.000,00	10.000,00
2.001.000-MATERIAIS, MAO DE OBRA E RECURSOS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	395.000,00	395.000,00
2.002.000-QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	177.743,66	177.743,66
2.003.000-DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS LEGISLATIVOS	15.000,00	15.000,00
2.004.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES	3.844.000,00	3.844.000,00
2.005.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	1.751.560,23	1.751.560,23
2.006.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	810.637,72	810.637,72
2.007.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	1.610.369,72	1.610.369,72
2.008.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	3.127.750,09	3.127.750,09
2.009.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	3.482.681,93	3.482.681,93
2.010.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - C	111.993,02	111.993,02
2.011.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - T	263.687,69	263.687,69

Fundamento Legal: 2020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
2.012.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	5.224.219,87	5.224.219,87
2.013.000-ENSINO FUNDAMENTAL 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET	11.795.901,05	11.795.901,05
2.014.000-ENSINO FUNDAMENTAL 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET	6.536.463,91	6.536.463,91
2.015.000-ENSINO INFANTIL (PRÉ) 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TIC	3.692.055,97	3.692.055,97
2.016.000-ENSINO INFANTIL (PRÉ) 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TIC	1.248.055,32	1.248.055,32
2.017.000-ENSINO INFANTIL (CRECHE) 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE	2.593.376,54	2.593.376,54
2.018.000-ENSINO INFANTIL (CRECHE) 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE	3.464.803,68	3.464.803,68
2.020.000-BRASIL CARINHOSO	25.004,00	25.004,00
2.021.000-ENSINO ESPECIAL 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET AL	665.325,61	665.325,61
2.022.000-EJA 60% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/RE	338.846,53	338.846,53
2.023.000-EJA 40% - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/RE	207.200,69	207.200,69
2.024.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	4.509.864,40	4.509.864,40
2.025.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	1.759.548,11	1.759.548,11
2.026.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	2.968.057,18	2.968.057,18
2.027.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR - PIM	80.001,00	80.001,00
2.028.000-SAÚDE MENTAL	1.206.235,49	1.206.235,49
2.029.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU	996.207,20	996.207,20
2.030.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS, AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO E AU	2.536.543,11	2.536.543,11
2.031.000-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E AQUISIÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	1.020.621,82	1.020.621,82
2.032.000-SAÚDE BUCAL - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	574.561,44	574.561,44
2.033.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	158.710,00	158.710,00
2.034.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	24.001,00	24.001,00
2.035.000-RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES E VISITANTES ILUSTRES	4.000,00	4.000,00
2.036.000-QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	2.000,00	2.000,00
2.037.000-DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES	5.000,00	5.000,00
2.038.000-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	4.000,00	4.000,00
2.039.000-MANUTENÇÃO DO PROCOM	5.502,00	5.502,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.500,00	16.500,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	8.864,52	8.864,52
2.043.000-QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	1.000,00	1.000,00
2.044.000-MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE CANAIS VIA SATÉLITE	25.000,00	25.000,00
2.045.000-AMPLIAR AS ATIVIDADES DE DESPORTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.742,48	2.742,48
2.046.000-MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS	110.000,00	110.000,00
2.047.000-REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	44.001,00	44.001,00
2.048.000-APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	4.493,80	4.493,80
2.049.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	77.010,00	77.010,00
2.050.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.110,00	45.110,00
2.051.000-QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	3.000,00	3.000,00
2.052.000-LICENCIAMENTO AMBIENTAL	28.110,00	28.110,00
2.053.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	23.020,00	23.020,00
2.054.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	180.000,00	180.000,00

Fundamento Legal: 2020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
2.055.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,00	1,00
2.056.000-CONTRATAÇÃO DE ASSES. TÉCNICA ESPECIALIZADA	1,00	1,00
2.057.000-MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	1,00	1,00
2.058.000-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00
2.059.000-AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	80.000,00	80.000,00
2.060.000-QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	8.000,00	8.000,00
2.061.000-INVESTIMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS	1,00	1,00
2.062.000-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DO PPRA, LTCAT E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E DE	10.000,00	10.000,00
2.063.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	223.610,00	223.610,00
2.064.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	22.200,00	22.200,00
2.065.000-MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL	85.000,00	85.000,00
2.066.000-AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	400.100,00	400.100,00
2.067.000-QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	6.000,00	6.000,00
2.068.000-MANUTENÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E CRÉDITOS A RECEBER	5.100,00	5.100,00
2.069.000-REVISÃO E REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	5.000,00	5.000,00
2.070.000-ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	5.000,00	5.000,00
2.071.000-PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	20.000,00	20.000,00
2.072.000-MANUTENÇÃO AO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.	1.000,00	1.000,00
2.073.000-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL TOMBADO QUE ABRIGA O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA ARNALDO LUIZ CAS	15.000,00	15.000,00
2.074.000-PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL (CONFORME LEI N.º 1067/1999)	3.906,55	3.906,55
2.075.000-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DOMINGOS	4.000,00	4.000,00
2.076.000-ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	6.806,00	6.806,00
2.077.000-PROGRAMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA	503,00	503,00
2.078.000-MANUTENÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL.	26.001,00	26.001,00
2.079.000-ADESÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ENTRE O GOVERNO MUNICIPAL E OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	3,00	3,00
2.080.000-REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS E	21.001,30	21.001,30
2.081.000-IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE LIVRO E LEITURA. INCENTIVO A PRODUÇÃO LITERÁRIA	4.502,00	4.502,00
2.082.000-APOIO AO CORAL MUNICIPAL, INFANTO-JUVENIL E DE COROS E PEQUENOS CANTORES DAS ESCOLAS	20.484,00	20.484,00
2.083.000-MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA.	1.500,00	1.500,00
2.084.000-REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO	15.805,00	15.805,00
2.085.000-REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	1.100,00	1.100,00
2.086.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	5.504,00	5.504,00
2.087.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR	35.604,00	35.604,00
2.088.000-QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SECULTUR.	7.275,45	7.275,45
2.089.000-INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS.	70.103,00	70.103,00
2.090.000-RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00
2.091.000-ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO	8.852,91	8.852,91
2.092.000-AUXÍLIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO.	1,00	1,00
2.093.000-DIVULGAÇÃO DO TURISMO E CULTURA	3.003,00	3.003,00
2.094.000-PROMOÇÃO , INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, AS SEL	15.001,00	15.001,00
2.095.000-REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL	115.000,00	115.000,00
2.096.000-REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	22.003,00	22.003,00

Fundamento Legal: 2020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
2.097.000-INCENTIVO AO INTERCAMBIO CULTURAL	43.003,00	43.003,00
2.098.000-APOIO AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA	20.113,00	20.113,00
2.099.000-REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA.	3,00	3,00
2.100.000-REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS	8.506,95	8.506,95
2.101.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	108.685,89	108.685,89
2.102.000-MANUTENÇÃO DAS TURMAS DO INTERIOR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA NO TRABALHO.	54.100,00	54.100,00
2.103.000-MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA OFICINA.	176.297,00	176.297,00
2.104.000-MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.	799.674,13	799.674,13
2.105.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	111.781,50	111.781,50
2.106.000-CONVÊNIO COM O FOCEM - FUNDO DE CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL PARA O MERCOSUL.	12,00	12,00
2.107.000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.404.100,00	1.404.100,00
2.108.000-RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUA	2.306.870,00	2.306.870,00
2.109.000-PROGRAMA PAVICOM.	4.120,00	4.120,00
2.111.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.	14.100,00	14.100,00
2.112.000-REALIZAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	1.624.934,10	1.624.934,10
2.113.000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MECANIZADO DE VARRIÇÃO DE RUAS	1,00	1,00
2.114.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.	88.860,00	88.860,00
2.115.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	55.500,00	55.500,00
2.116.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO.	150.000,00	150.000,00
2.117.000-MANUTENÇÃO DA LOCALIDADE DAS MINAS DO CAMAQUÃ.	4.320,00	4.320,00
2.118.000-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	430.000,00	430.000,00
2.119.000-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL.	360.000,00	360.000,00
2.120.000-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	23.211,00	23.211,00
2.121.000-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO A EJA	91,00	91,00
2.122.000-MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.	30.300,00	30.300,00
2.123.000-MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUC	638.593,00	638.593,00
2.124.000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	135.000,00	135.000,00
2.125.000-MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	363.282,00	363.282,00
2.126.000-MANTER E APOIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	21.040,00	21.040,00
2.127.000-MANTER E CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA SEDUC, ABRANGENDO A INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA, ESCOLAS E SETORES	51.070,00	51.070,00
2.128.000-OPORTUNIZAR, MANTER E APOIAR O INCENTIVO FINANCEIRO À APAE E UNIVERSITÁRIOS.	40.081,00	40.081,00
2.129.000-MANTER E APOIAR OS PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE	151,00	151,00
2.130.000-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	359.368,00	359.368,00
2.131.000-MANTER E APOIAR O SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS HORTAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	10.000,00	10.000,00
2.132.000-MANTER E APOIAR O PROGRAMA AABB COMUNIDADE	10.000,00	10.000,00
2.133.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.210.901,20	3.210.901,20
2.134.000-MANTER, CUSTEAR, ADQUIRIR E APOAIR A MANUTENÇÃO DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.100,00	10.100,00
2.135.000-MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	204.698,72	204.698,72
2.136.000-INCENTIVAR E APOIAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	120,00	120,00
2.137.000-MANUTENÇÃO DA EMEF PATRICIO DIAS FERREIRA, PARA TEMPO INTEGRAL COM FOCO NA AGROINDÚSTRIA	60.241,00	60.241,00
2.139.000-AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E DA CENTRAL DE TELE AGENDAMENTO	107.003,00	107.003,00
2.140.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	1.844.303,21	1.844.303,21

Fundamento Legal: 2020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
2.141.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.	3.001,00	3.001,00
2.142.000-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	36.752,83	36.752,83
2.143.000-QUALIFICAR OS SERVIDORES DOS ESFS PARA MELHORAR A SEPARAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	6.000,00	6.000,00
2.144.000-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	662.567,79	662.567,79
2.145.000-AUXILIO AOS POVOS INDÍGENAS.	12.280,00	12.280,00
2.146.000-MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	250.000,00	250.000,00
2.147.000-TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.	942.096,28	942.096,28
2.148.000-PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.	207.513,41	207.513,41
2.149.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	20.792,40	20.792,40
2.150.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA - TAM	2,00	2,00
2.151.000-VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	439.746,60	439.746,60
2.152.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	83.171,71	83.171,71
2.153.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.	8.802,00	8.802,00
2.154.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO.	8,00	8,00
2.155.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	54.337,42	54.337,42
2.156.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.704,00	4.704,00
2.157.000-MANUTENÇÃO, APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PREST. DE SERV. À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PI	60.730,00	60.730,00
2.158.000-PROGRAMA BPC NA ESCOLA	11,00	11,00
2.159.000-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - PSE- PFNC II - CREAS	68.756,36	68.756,36
2.160.000-MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER.	243.969,21	243.969,21
2.161.000-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.	114.797,00	114.797,00
2.162.000-CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF.	125.803,00	125.803,00
2.163.000-PSB- ACESSUAS/TRABALHO	13,00	13,00
2.164.000-MANUTENÇÃO DO COMDICA.	10,00	10,00
2.165.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DEFICIENTE.	1.000,00	1.000,00
2.166.000-MANUTENÇÃO, APOIO E INCENTIVO A AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE-PAC I.	35.040,00	35.040,00
2.167.000-SUBVENÇÃO SCAP.	10.000,00	10.000,00
2.168.000-REPASSE PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.	15.000,00	15.000,00
2.169.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	105.504,00	105.504,00
2.170.000-SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS.	33.273,18	33.273,18
2.171.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.	25.253,27	25.253,27
2.172.000-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - CRAS/CRAS VOLANTE/SCFV	313.043,37	313.043,37
2.173.000-MANUTENÇÃO DO IGD SUAS.	23.787,64	23.787,64
2.174.000-ASSISTÊNCIA HABITACIONAL.	42.000,00	42.000,00
2.175.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL.	33.000,00	33.000,00
2.176.000-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	72.197,70	72.197,70
2.177.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS.	207.205,00	207.205,00
2.178.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEAGROPIC	21.000,00	21.000,00
2.179.000-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	7.000,00
2.180.000-QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	8.000,00	8.000,00
2.181.000-PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS	12.000,00	12.000,00
2.182.000-CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES	13.000,00	13.000,00

Fundamento Legal: 2020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
2.183.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	30.000,00	30.000,00
2.184.000-IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS	11.000,00	11.000,00
2.185.000-INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS E AGROINDÚSTRIAS	18.001,00	18.001,00
2.186.000-MANUT.AMPL.SERV.INSP.PROD.ORIG.ANIMAL	11.000,00	11.000,00
2.187.000-CONVÊNIO COM A EMATER/RS - ASCAR	150.000,00	150.000,00
2.188.000-APOIO EM CONTRAPARTIDAS A PROJETOS GOVERNAMENTAIS	26.000,00	26.000,00
2.189.000-MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA	20.000,00	20.000,00
2.190.000-DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	10.000,00	10.000,00
2.191.000-DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	14.002,00	14.002,00
2.192.000-CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	9.000,00	9.000,00
2.193.000-FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA	20.000,00	20.000,00
2.194.000-FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE CALCAREAMENTO DE SOLOS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL	10.000,00	10.000,00
2.195.000-MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS	9.003,00	9.003,00
2.196.000-FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00
2.197.000-APOIO AO CONTROLE DO ABIGEATO	50.000,00	50.000,00
2.198.000-APOIO E DESENVOLVIMENTO A INDÚSTRIA.	30.001,00	30.001,00
2.200.000-APOIO A INVESTIMENTOS, CONFORME LEI DE INCENTIVOS, COM DEFINIÇÃO DO CODESC.	50.000,00	50.000,00
2.201.000-DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	1.605.563,31	1.605.563,31
2.202.000-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COMBATE DE INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO - FUMREBOM	102.934,70	102.934,70
2.203.000-CONTRAPARTIDA DE PROJETOS	2.452.423,87	2.452.423,87
2.204.000-RISCOS FISCAIS	200.000,00	200.000,00
2.205.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	21.620.000,00	21.620.000,00
2.206.000-GERENCIAMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	80.000,00	80.000,00
2.207.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPS	4.084.589,10	4.084.589,10
2.208.000-MANUTENÇÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	3.055.135,20	3.055.135,20
2.209.000-GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FASM	50,00	50,00
2.210.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FASM	984.022,56	984.022,56
2.211.000-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	60.138,57	60.138,57
2.212.000-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	188.540,83	188.540,83
2.234.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	32.208,91	32.208,91
2.235.000-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	4.699,00	4.699,00
2.236.000-PAB FIXO-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	414.197,60	414.197,60
2.237.000-PMAQ-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS	280.903,80	280.903,80
2.238.000-PAB VARIÁVEL-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESFS	315.120,00	315.120,00
2.239.000-POLICLINA-MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS	2.652.047,26	2.652.047,26
2.241.000-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR	2.000,00	2.000,00
2.242.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO MORMO E ANEMIA INFECCIOSA	7.000,00	7.000,00
2.243.000-IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO	10.413,41	10.413,41
2.245.000-MDE 40% - MANUTENÇÃO E PAGTº DA FOLHA DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00
2.246.000-Serviços de Média e alta Complexidade - PA, Hospital	4.244.006,21	4.244.006,21
TOTAL DA LDO	133.105.269,51	133.105.269,51

Dados Enviados ao Legislativo

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Relação de obras em andamento no Município

MEMORANDO n º 261/2019 - SMPMA

Da: Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria da Fazenda - A/C Setor de Tesouraria.
Data: 06 de agosto de 2019.

Senhora Secretária,

Em resposta a Comunicação Interna nº 184/2019/SMF encaminhamos, em anexo, a relação corrigida dos convênios e contratos de repasse administrados por esta secretaria.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GUGLIELMIN
Secretário de Município de Planejamento e Meio Ambiente
Vice Prefeito de Caçapava do Sul

07.08.19

Convênio	Objeto	Valor Global cadastrado	Contrato atual		Início da Execução[1]	Pago[2]		A pagar[3]		Fase do projeto	
			Contrato	Valor		Até exercício de 2018	No exercício 2019	No exercício 2019	A executar em 2020[4]	Em execução	Novo
FPE 1468/2018	Equipamentos e insumos para Agricultura	R$ 217.691,50			04/2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 241.215,00		Sim	
857543/2017	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	R$ 303.019,00						R$ 303.019,00			Sim
872465/2018	Trator agrícola e grade aradora	R$ 137.186,00	4992/2019 4991/2019	R$ 116.091,50	04/2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116.091,50	R$ 21.094,50	Sim	
874648/2018	Esgotamento sanitário no Passinho da Aldeia	R$ 3.000.000,00						R$ 3.000.000,00			Sim
Proposta 063774/2018	Reforma e adequação de estádio	R$ 600.000,00						R$ 600.000,00			Sim
882502/2019	Aquisição de retro e plaina	R$ 260.600,00						R$ 260.600,00			Sim
Proposta 000849/2019	Pav. Dom Pedro II	R$ 239.000,00						R$ 239.000,00			Sim
Proposta 021390/2019	Revitalização da área da Cascata do Salso.	R$ 500.500,50						R$ 500.500,50			Sim
Proposta 031550/2019	Pav. Rua Nicolau Silveira Abraão	R$ 233.000,00						R$ 233.000,00			Sim
Proposta 033375/2019	Aquisição de cabines, caçamba, guincho e grades niveladoras	R$ 150.180,00						R$ 150.180,00			Sim
Proposta 033959/2019	Veículos e equipamentos de informática para COMPIR	R$ 151.455,34						R$ 151.455,34			Sim
Proposta 033963/2019	Ações de capacitação e consciência de igualdade racial	R$ 100.110,00						R$ 100.110,00			Sim
Proposta 035185/2019	Aquisição de veículos tipo pick ups	R$ 146.740,00						R$ 146.740,00			Sim
Proposta 035187/2019	Construção de galpão	R$ 360.000,00						R$ 360.000,00			Sim

Notas explicativas:

1: Início da execução: Leva em conta ó início da obra, mesmo não sendo com a empresa contratada atualmente.

2: Pago: Considera todos os pagamentos já realizados, incluindo os contratos antigos.

3: A pagar: Previsão do que será pago em 2019 para obras em execução, as que ainda iniciarão poderão ter pagamentos em 2019 assim como em 2020.

4: A executar em 2020: Os valores referem-se a saldos de repasse, caso seja autorizada pela Caixa a utilização do recurso em nova meta.

Convênio	Objeto	Valor Global cadastrado	Contrato atual		Início da Execução[1]	Pago[2]		A pagar[3]		Fase do projeto	
			Contrato	Valor		Até exercício de 2018	No exercício 2019	No exercício 2019	A executar em 2020[4]	Em execução	Novo
710014/2008	Creche Vila Henriques		4842/2018 (haverá aditivos)	R$ 488.774,44	07/2018	R$ 62.403,55	R$ 251.759,01	R$ 209.611,88	R$ 25.000,00	Sim	
785975/2013	Pav. Retaxerxes	R$ 493.100,00	4844/2018	R$ 78.239,92	10/2015	R$ 332.620,59	R$ 0,00	R$ 133.497,48	R$ 26.981,93	Sim	
793612/2013	Construção de CRAS	R$ 324.472,02	4900/2018	R$ 72.812,38	10/2015	R$ 250.861,64	R$ 56.767,55	R$ 16.443,82	R$ 54.757,42	Pagamento final	
819554/2015	Pav. Silva Jardim	R$ 321.117,82	5004/2019	R$ 263.649,43	11/2017	R$ 24.027,39	R$ 0,00	R$ 263.649,43		Será reiniciada	
829938/2016	Ciclovia Av. Presidente Kennedy	R$ 247.325,33	4848/2018	R$ 247.295,89	07/2018	R$ 0,00	R$ 123.854,94	R$ 123.440,95	R$ 0,00	Sim	
830573/2016	Pav. Domingos Dutra Farias	R$ 257.461,80	4791/2018	R$ 257.461,80	06/2018	R$ 47.166,15	R$ 56.270,23	R$ 154.025,42	R$ 0,00	Sim	
846200/2017	Drenagem Rua Domingos D. Farias	R$ 345.100,00	4868/2018	R$ 226.381,85	08/2018	R$ 0,00	R$ 46.431,80	R$ 180.400,05	R$ 118.718,15	Sim	
843843/2017	Reforma do ginásio	R$ 287.828,20	4899/2018	R$ 287.828,20	07/2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 287.828,20		Sim	
AJ/034/18	Pav. Lima e Silva	R$ 996.560,26	4888/2018	R$ 996.560,26	10/2018	R$ 0,00	R$ 79.931,86	R$ 916.628,40		Paralisada	
	Ponte do Lajeado	R$ 771.157,80	4856/2018	R$ 465.000,00	01/2019	R$ 0,00	R$ 299.755,76	R$ 165.244,24		Paralisada	
865739/2018	Pav. Rua Tiradentes	R$ 322.041,32						R$ 322.041,32			Sim
866748/2018	Pav. Rua Xirú Meirelles	R$ 241.018,32						R$ 241.018,32			Sim
847883/2017	Pav. Rua Ver. Luis Coelho Leal	R$ 247.065,16						R$ 247.065,16			Sim

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Padrões, níveis, cargos em comissão e funções gratificadas em vigência

Faixa	Descricao	Magisterio Sigla	Meses	Valor	Grupo	Seq.	Horas	Pag. Data Ref. 02/2(I.E. Func.	Ini
01	Nivel Especial	NE							
01.001	Nivel Especial Classe A	NE	CA	1.230,6331	1	1		3	01/02/2(
01.002	Nivel Especial Classe B	NE	CB	1.292,1663	1	2			01/02/2(
01.003	Nivel Especial Classe C	NE	CC	1.353,6996	1	3		2	01/02/2(
01.004	Nivel Especial Classe D	NE	CD	1.415,2328	1	4		1	01/02/2(
01.005	Nivel Especial Classe E	NE	CE	1.476,7556	1	5		1	01/02/2(
02	Nivel Especial 1	NE 1							
02.001	Nivel Especial 1 Classe A	NE1	CA	1.415,2640	2	1			01/02/2(
02.002	Nivel Especial 1 Classe B	NE1	CB	1.486,0267	2	2			01/02/2(
02.003	Nivel Especial 1 Classe C	NE1	CC	1.556,7894	2	3			01/02/2(
02.004	Nivel Especial 1 Classe D	NE1	CD	1.627,5521	2	4		1	01/02/2(
02.005	Nivel Especial 1 Classe E	NE1	CE	1.698,3148	2	5			01/02/2(
03	Nivel 1	N1							
03.001	Nivel 1 Classe A	N1	CA	1.599,8533	3	1		31	01/02/2(
03.002	Nivel 1 Classe B	N1	CB	1.679,8454	3	2		10	01/02/2(
03.003	Nivel 1 Classe C	N1	CC	1.759,8376	3	3		15	01/02/2(
03.004	Nivel 1 Classe D	N1	CD	1.839,8297	3	4		8	01/02/2(
03.005	Nivel 1 Classe E	N1	CE	1.919,8218	3	5		7	01/02/2(
04	Nivel 2	N2							
04.001	Nivel 2 Classe A	N2	CA	1.784,4529	4	1		66	01/02/2(
04.002	Nivel 2 Classe B	N2	CB	1.873,6745	4	2		88	01/02/2(
04.003	Nivel 2 Classe C	N2	CC	1.962,8961	4	3		38	01/02/2(
04.004	Nivel 2 Classe D	N2	CD	2.052,1177	4	4		32	01/02/2(
04.005	Nivel 2 Classe E	N2	CE	2.141,3394	4	5		65	01/02/2(
05	Nivel 3	N3							
05.001	Nivel 3 Classe A	N3	CA	1.969,0526	5	1		4	01/02/20
05.002	Nivel 3 Classe B	N3	CB	2.067,5037	5	2		5	01/02/20
05.003	Nivel 3 Classe C	N3	CC	2.165,9547	5	3		1	01/02/20
05.004	Nivel 3 Classe D	N3	CD	2.264,4058	5	4			01/02/20
05.005	Nivel 3 Classe E	N3	CE	2.362,8673	5	5		2	01/02/20

Total de Faixas = 5

Total de Faixas de Valor = 25

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

Faixa	Descricao	Sigla	Meses	Valor	Grupo	Seq.	Horas	Data Ref. 02/2 I.E. Func.	In
01	Padrao 1	PD1							
01.001	Padrao 1 Classe A	PD1 CA		960,3953	1	1		35 01/02/2	
01.002	Padrao 1 Classe B	PD1 CB		1.018,0222	1	2		45 01/02/2	
01.003	Padrao 1 Classe C	PD1 CC		1.075,6490	1	3		26 01/02/2	
01.004	Padrao 1 Classe D	PD1 CD		1.133,2654	1	4		40 01/02/2	
01.005	Padrao 1 Classe E	PD1 CE		1.190,8923	1	5		37 01/02/2	
01.006	Padrao 1 Classe F	PD1 CF		1.248,5191	1	6		4 01/02/2	
02	Padrao 2	PD2							
02.001	Padrao 2 Classe A	PD2 CA		998,8132	2	1		01/02/2	
02.002	Padrao 2 Classe B	PD2 CB		1.058,7422	2	2		6 01/02/2	
02.003	Padrao 2 Classe C	PD2 CC		1.118,6712	2	3		3 01/02/2	
02.004	Padrao 2 Classe D	PD2 CD		1.178,6002	2	4		2 01/02/2	
02.005	Padrao 2 Classe E	PD2 CE		1.238,5292	2	5		4 01/02/2	
02.006	Padrao 2 Classe F	PD2 CF		1.298,4582	2	6		01/02/2	
03	Padrao 3	PD3							
03.001	Padrao 3 Classe A	PD3 CA		1.027,6266	3	1		11 01/02/2	
03.002	Padrao 3 Classe B	PD3 CB		1.089,2849	3	2		45 01/02/2	
03.003	Padrao 3 Classe C	PD3 CC		1.150,9431	3	3		1 01/02/2	
03.004	Padrao 3 Classe D	PD3 CD		1.212,6013	3	4		23 01/02/2	
03.005	Padrao 3 Classe E	PD3 CE		1.274,2595	3	5		1 01/02/2	
03.006	Padrao 3 Classe F	PD3 CF		1.335,9177	3	6		3 01/02/2	
04	Padrao 4	PD4							
04.001	Padrao 4 Classe A	PD4 CA		1.094,8580	4	1		01/02/2	
04.002	Padrao 4 Classe B	PD4 CB		1.160,5476	4	2		01/02/2	
04.003	Padrao 4 Classe C	PD4 CC		1.226,2372	4	3		01/02/2	
04.004	Padrao 4 Classe D	PD4 CD		1.291,9268	4	4		01/02/2	
04.005	Padrao 4 Classe E	PD4 CE		1.357,6164	4	5		01/02/2	
04.006	Padrao 4 Classe F	PD4 CF		1.423,3060	4	6		01/02/2	
05	Padrao 5	PD5							
05.001	Padrao 5 Classe A	PD5 CA		1.229,3102	5	1		56 01/02/2	
05.002	Padrao 5 Classe B	PD5 CB		1.303,0625	5	2		26 01/02/2	
05.003	Padrao 5 Classe C	PD5 CC		1.376,8253	5	3		14 01/02/2	
05.004	Padrao 5 Classe D	PD5 CD		1.450,5881	5	4		5 01/02/2	
05.005	Padrao 5 Classe E	PD5 CE		1.524,3404	5	5		6 01/02/2	
05.006	Padrao 5 Classe F	PD5 CF		1.598,1032	5	6		3 01/02/2	
06	Padrao 6	PD6							
001	Padrao 6 Classe A	PD6 CA		1.363,7624	6	1		01/02/20	
002	Padrao 6 Classe B	PD6 CB		1.445,5879	6	2		01/02/20	
06.003	Padrao 6 Classe C	PD6 CC		1.527,4135	6	3		3 01/02/20	
06.004	Padrao 6 Classe D	PD6 CD		1.609,2390	6	4		1 01/02/20	
06.005	Padrao 6 Classe E	PD6 CE		1.691,0645	6	5		01/02/20	
06.006	Padrao 6 Classe F	PD6 CF		1.772,8901	6	6		01/02/20	
07	Padrao 7	PD7							
07.001	Padrao 7 Classe A	PD7 CA		1.507,8191	7	1		7 01/02/20	
07.002	Padrao 7 Classe B	PD7 CB		1.598,2907	7	2		7 01/02/20	
07.003	Padrao 7 Classe C	PD7 CC		1.688,7624	7	3		8 01/02/20	
07.004	Padrao 7 Classe D	PD7 CD		1.779,2340	7	4		14 01/02/20	
07.005	Padrao 7 Classe E	PD7 CE		1.869,7057	7	5		14 01/02/20	
07.006	Padrao 7 Classe F	PD7 CF		1.960,1669	7	6		1 01/02/20	
08	Padrao 8	PD8							
08.001	Padrao 8 Classe A	PD8 CA		1.642,2817	8	1		23 01/02/20	
08.002	Padrao 8 Classe B	PD8 CB		1.740,8161	8	2		2 01/02/20	

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

Faixa	Descricao	Sigla	Meses	Valor	Grupo	Seq.	Horas	Data Ref. 02/2 I.E. Func.	Ir
008.003	Padrao 8 Classe C	PD8 CC		1.839,3505	8	3			01/02/2
008.004	Padrao 8 Classe D	PD8 CD		1.937,8849	8	4		11	01/02/2
008.005	Padrao 8 Classe E	PD8 CE		2.036,4297	8	5		4	01/02/2
008.006	Padrao 8 Classe F	PD8 CF		2.134,9642	8	6		8	01/02/2
009	Padrao 9	PD9							
009.001	Padrao 9 Classe A	PD9 CA		1.709,5026	9	1		9	01/02/2
009.002	Padrao 9 Classe B	PD9 CB		1.812,0788	9	2		8	01/02/2
009.003	Padrao 9 Classe C	PD9 CC		1.914,6446	9	3		5	01/02/2
009.004	Padrao 9 Classe D	PD9 CD		2.017,2208	9	4			01/02/2
009.005	Padrao 9 Classe E	PD9 CE		2.119,7866	9	5		1	01/02/2
009.006	Padrao 9 Classe F	PD9 CF		2.222,3628	9	6			01/02/2
010	Padrao 10	PD10							
010.001	Padrao 10 Classe A	PD10 CA		1.786,3384	10	1		13	01/02/2
010.002	Padrao 10 Classe B	PD10 CB		1.893,5189	10	2		15	01/02/2
010.003	Padrao 10 Classe C	PD10 CC		2.000,6994	10	3		2	01/02/2
010.004	Padrao 10 Classe D	PD10 CD		2.107,8800	10	4		5	01/02/2
010.005	Padrao 10 Classe E	PD10 CE		2.215,0605	10	5		2	01/02/2
010.006	Padrao 10 Classe F	PD10 CF		2.322,2410	10	6		2	01/02/2
011	Padrao 11	PD11							
011.001	Padrao 11 Classe A	PD11 CA		1.911,1862	11	1			01/02/2
011.002	Padrao 11 Classe B	PD11 CB		2.025,8669	11	2		1	01/02/2
011.003	Padrao 11 Classe C	PD11 CC		2.140,5372	11	3			01/02/2
011.004	Padrao 11 Classe D	PD11 CD		2.255,2076	11	4			01/02/2
011.005	Padrao 11 Classe E	PD11 CE		2.369,8779	11	5			01/02/2
011.006	Padrao 11 Classe F	PD11 CF		2.484,5483	11	6			01/02/2
012	Padrao 12	PD12							
012.001	Padrao 12 Classe A	PD12 CA		2.333,7622	12	1		15	01/02/2
012.002	Padrao 12 Classe B	PD12 CB		2.473,7875	12	2		18	01/02/2
012.003	Padrao 12 Classe C	PD12 CC		2.613,8128	12	3		13	01/02/2
012.004	Padrao 12 Classe D	PD12 CD		2.753,8381	12	4		5	01/02/2
012.005	Padrao 12 Classe E	PD12 CE		2.893,8739	12	5		3	01/02/2
012.006	Padrao 12 Classe F	PD12 CF		3.033,8992	12	6		3	01/02/2
013	Padrao 13	PD13							
013.001	Padrao 13 Classe A	PD13 CA		3.783,9648	13	1		4	01/02/2
013.002	Padrao 13 Classe B	PD13 CB		4.011,0033	13	2			01/02/2
013.003	Padrao 13 Classe C	PD13 CC		4.238,0419	13	3		2	01/02/2
013.004	Padrao 13 Classe D	PD13 CD		4.465,0804	13	4		4	01/02/2
013.005	Padrao 13 Classe E	PD13 CE		4.692,1189	13	5		8	01/02/2
013.006	Padrao 13 Classe F	PD13 CF		4.919,1574	13	6			01/02/2
014	Padrao 14	PD14							
014.001	Padrao 14 Classe A	PD14 CA		4.600,3035	14	1		8	01/02/2
014.002	Padrao 14 Classe B	PD14 CB		4.876,3227	14	2		1	01/02/2
014.003	Padrao 14 Classe C	PD14 CC		5.152,3420	14	3			01/02/2
014.004	Padrao 14 Classe D	PD14 CD		5.428,3612	14	4			01/02/2
014.005	Padrao 14 Classe E	PD14 CE		5.704,3805	14	5		1	01/02/2
014.006	Padrao 14 Classe F	PD14 CF		5.980,3893	14	6			01/02/2
015	Padrao 15	PD15							
015.001	Padrao 15 Classe A	PD15 CA		4.657,9303	15	1		3	01/02/2
015.002	Padrao 15 Classe B	PD15 CB		4.937,3976	15	2		1	01/02/2
015.003	Padrao 15 Classe C	PD15 CC		5.216,8753	15	3			01/02/2
015.004	Padrao 15 Classe D	PD15 CD		5.496,3530	15	4			01/02/2
015.005	Padrao 15 Classe E	PD15 CE		5.775,8307	15	5			01/02/2

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

Faixa	Descricao	Sigla	Meses	Valor	Grupo	Seq.	Horas	Data Ref. 02/: I.E. Func. I:
015.006	Padrao 15 Classe F	PD15	CF	6.055,3083	15	6		01/02/:
016	Padrao 16	PD16						
016.001	Padrao 16 Classe A	PD16	CA	7.567,9297	16	1		01/02/:
016.002	Padrao 16 Classe B	PD16	CB	8.022,0067	16	2		01/02/:
016.003	Padrao 16 Classe C	PD16	CC	8.476,0837	16	3		01/02/:
016.004	Padrao 16 Classe D	PD16	CD	8.930,1608	16	4		01/02/:
016.005	Padrao 16 Classe E	PD16	CE	9.384,2378	16	5		01/02/:
016.006	Padrao 16 Classe F	PD16	CF	9.838,3148	16	6		01/02/:

Total de Faixas = 16

Total de Faixas de Valor = 96

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

001	Cargos Eletivos	C Eletiv						
001.001	Prefeito Municipal	Prefeito	14.610,2000	1	1		1	01/03/2
001.002	Vice Prefeito Municipal	Vice Pre	7.305,1000	1	2			01/03/2

Total de Faixas = 1

Total de Faixas de Valor = 2

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

Faixa	Descricao	Sigla	Meses	Valor	Grupo	Seq.	Horas	I.E. Func.	Ir
001	Conselheiros	Con Tut							
001.001	Conselho Tutelar	Con Tut		1.843,9700	1	1		6 01/02/2	

Total de Faixas = 1

Total de Faixas de Valor = 1

Prefeitura Municipal de Caçapava do Su

Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

Faixa	Descricao	Sigla	Meses	Valor	Grupo	Seq.	Horas	I.E.	Func.	I
001	CCs	CCs								
001.001	CC 1	CC1		1.620,7534	1	1		5	01/02/	
001.002	CC 2	CC2		2.025,9417	1	2		7	01/02/	
001.003	CC 3	CC3		2.431,1302	1	3		5	01/02/	
001.004	CC 4	CC4		2.836,3185	1	4		2	01/02/	
001.005	CC 5	CC5		3.241,5335	1	5		3	01/02/	
001.006	CC 6	CC6		3.646,7218	1	6		1	01/02/	
001.007	CC 7	CC7		4.051,9101	1	7		2	01/02/	
001.008	CC 8	CC8		4.862,2868	1	8		1	01/02/	
001.009	CC 9	CC9		6.077,8650	1	9		1	01/02/	
001.010	CC 10	CC10		6.692,8600	1	10		5	01/02/	

Total de Faixas = 1

Total de Faixas de Valor = 10

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Ubiratan Oliveira Marques
Setor de Folha de Pagamento

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Possíveis aposentadorias para 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

POR IDADE - PROPORCIONAL

DATA: 12/09/2019 — **RELAÇÃO DE POSSÍVEIS APOSENTADORIAS ATÉ** — **31/12/2020**

	NOME:	DATA ADMISSÃO	ANO ADMISSÃO	ANO DE NASC.	DATA DE NASC.	IDADE EM 2020	CARGO	T. EM 2020	SALÁRIO	SALÁRIO PROP.
1	ADÃO MACIEL GIAMBASTIANI	01/01/1992	1992	1955	07/10/1955	65	OPERÁRIO	10220	R$ 2.693,88	R$ 2.155,10
2	ANA C. DE CARVALHO MACHADO	01/08/1990	1990	1948	25/11/1948	72	SERVENTE	10950	R$ 2.024,51	R$ 2.024,51
3	ANA CLARA VARGAS DE MELLO	08/09/1996	1996	1954	15/09/1954	66	FISCAL SAÚDE	8760	R$ 4.325,23	R$ 3.460,18
4	ANA ROMILDA XAVIER WALMARATH	16/03/1994	1994	1959	13/12/1959	61	PROFESSOR	9490	R$ 5.951,10	R$ 5.157,62
5	AUREA ISABEL PEREIRA BAIRROS	16/03/1994	1994	1959	23/02/1959	61	PROFESSOR	9490	R$ 3.961,45	R$ 3.433,26
6	CARLOS F, FIGUEIREDO DELGADO	02/01/1995	1995	1951	04/06/1951	69	CONST. CIVIL	9125	R$ 2.824,83	R$ 2.017,74
7	CELIA DE A. OLIVEIRA SOARES	16/05/2010	2010	1960	16/12/1960	60	SERVENTE	3650	R$ 1.482,83	R$ 494,28
8	DALMIRA DORNELES HENRIQUES	27/03/1992	1992	1953	26/08/1953	67	SERVENTE	10220	R$ 2.803,08	R$ 2.616,21
9	DANÚBIO ALVES MADRID	20/01/1986	1986	1955	04/03/1955	65	VIGILANTE	12410	R$ 2.037,16	R$ 1.978,96
10	DILSON ANTONIO TOLFO TONDO	23/06/1999	1999	1953	17/03/1953	67	OP. MÁQUINAS	7665	R$ 4.255,29	R$ 2.553,17
11	EDSON FIDELSINO SOARES GOMES	01/07/2001	2001	1954	08/08/1954	66	MÉDICO	6935	R$ 5.277,71	R$ 2.865,04
12	ELAINE MARQUES DE MELO	13/02/1995	1995	1953	30/09/1953	67	SERVENTE	9125	R$ 1.813,20	R$ 1.511,00
13	ELDO JOSE LIMA DA ROSA	26/08/1996	1996	1951	17/06/1951	69	VIGILANTE	8760	R$ 2.037,16	R$ 1.396,91
14	ELOA MARQUES PERCEVAL	19/05/1992	1992	1947	30/05/1947	73	PROFESSOR	10220	R$ 3.830,79	R$ 3.575,40
15	ELVER UBIRAJARA TEIXEIRA	15/03/1990	1990	1954	21/03/1954	66	PROFESSOR	10950	R$ 2.903,71	R$ 2.488,89
16	FATIMA BEATRIZ FAGUNDES DIAS	01/06/1995	1995	1956	15/03/1956	64	AUX. ENFERM	9125	R$ 2.846,76	R$ 2.372,30
17	FATIMA JOVANE DE MELO RECK	16/03/1994	1994	1955	07/11/1955	65	PROFESSOR	9490	R$ 5.674,52	R$ 4.917,92
18	FATIMA MARIA DORNELES DE MELO	16/03/1994	1994	1954	11/09/1954	66	PROFESSOR	9490	R$ 3.574,69	R$ 3.098,06
19	FATIMA T. NOBRE FERREIRA	20/02/1995	1995	1955	21/04/1955	65	SERVENTE	9125	R$ 2.118,60	R$ 1.765,50
20	FILENO JORGE CORREA DE FREITAS	15/01/1993	1993	1954	29/03/1954	66	AG. ADM. TRIB	9855	R$ 3.563,72	R$ 2.749,16
21	FLORENCIO MATTOS BITENCOURT	01/08/1994	1994	1951	02/10/1951	69	BORRACHEIRO	9490	R$ 2.579,06	R$ 1.915,87
22	FLORISBELA BRANCO DA TRINDADE	13/03/1995	1995	1958	23/09/1958	62	SERVENTE	9125	R$ 2.005,27	R$ 1.671,06
23	ILDO MORAES GONÇALVES	04/09/1996	1996	1955	19/12/1955	65	VIGILANTE	8760	R$ 2.037,16	R$ 1.396,91
24	INEZ LETÍCIA VARGAS CIOCCARI	11/03/1994	1994	1960	25/01/1960	60	PROFESSOR	9490	R$ 3.647,64	R$ 3.161,29
25	JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1986	1986	1953	19/02/1953	67	OPERÁRIO	12410	R$ 2.416,68	R$ 2.347,63
26	JOÃO SÉRGIO FERREIRA MACHADO	01/02/1993	1993	1955	18/04/1955	65	FISCAL DE OBRAS	9855	R$ 4.117,83	R$ 3.176,61
27	JOSÉ LEÃO DE ROSSO	17/03/1993	1993	1955	14/05/1955	65	PROFESSOR	9855	R$ 5.594,31	R$ 4.315,61
28	LIANI LIMA DORNELES	02/07/1990	1990	1958	20/03/1958	62	SERVENTE	10950	R$ 2.573,84	R$ 2.573,84
29	LÚCIA M. OLIVEIRA DOS SANTOS	16/03/1994	1994	1958	06/11/1958	62	PROFESSOR	9490	R$ 5.201,65	R$ 4.508,10
30	MARIA DE J. ANDRADE RODRIGUES	16/03/1994	1994	1953	08/04/1953	67	PROFESSOR	9490	R$ 5.186,57	R$ 4.495,03
31	MARIA LUCIA NUNES DO CANTO	07/06/2010	2010	1960	03/05/1960	60	AG. COM.SAÚDE	3650	R$ 1.693,94	R$ 564,65
32	MARIA LUIZA MENDES ALVES	09/06/2010	2010	1956	09/06/1956	64	AG. COM.SAÚDE	3650	R$ 1.748,40	R$ 582,80
33	MARILENI ALVERINA ROSA MARQUES	28/07/2010	2010	1957	03/05/1957	63	PROFESSOR	3650	R$ 2.409,00	R$ 803,00

34	NAIRA T. FERNANDES CARVALHO	03/04/1995	1995	1958	12/03/1958	62	SERVENTE	9125	R$	2.005,27	R$	1.671,06
35	NILSA M. DE OLIVEIRA NUNES	12/03/1994	1994	1957	03/03.1957	63	PROFESSOR	9490	R$	3.035,69	R$	2.630,93
36	PATRICIO PAZINATO DOS SANTOS	11/03/1994	1994	1949	29/10/1999	71	PROFESSOR	9490	R$	3.915,91	R$	2.908,96
37	PAULO SÉRGIO ALVES NICOLA	01/11/1989	1989	1954	31/07/1954	66	MÉDICO	11315	R$	16.404,66	R$	14.529,84
38	ROSELAINE T. GOMES SILVEIRA	11/06/2010	2010	1958	28/07/1958	62	AG. COM.SAÚDE	3650	R$	1.639,48	R$	546,49
39	ROSEMARI T. MACHADO WERLANG	23/02/2005	2005	1959	18/12/1959	61	MÉDICA	5475	R$	11.422,86	R$	4.895,51
40	SANDRA MARIA DUTRA DE FREITAS	16/03/1994	1994	1950	16/04/1950	70	PROFESSOR	9490	R$	5.533,19	R$	4.795,43
41	TANIA GLAÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1993	1993	1958	30/08/1958	62	SERVENTE	9855	R$	2.216,57	R$	1.994,91
42	TEREZINHA MACHADO FREITAS	11/06/2010	2010	1957	25/01/1957	63	AG. COM.SAÚDE	3650	R$	1.639,48	R$	546,49
43	TEREZINHA DE J. SANTOS LOPES	05/06/2009	2009	1958	16/10/1958	62	SERVENTE	4015	R$	1.290,76	R$	473,28
44	VANIALUPE RODRIGUES DUTRA	01/06/1993	1993	1956	10/11/1956	64	SERVENTE	9855	R$	1.964,96	R$	1.768,46
45	VERA MARIA PAZINATO TAVARES	16/08/1999	1999	1956	20/07/1956	64	PROFESSOR	7665	R$	4.809,07	R$	3.366,35
46	WALQUIRIA VARGAS ZANETTI	01/05/1992	1992	1956	28/11/1956	64	PROFESSOR	10220	R$	4.830,38	R$	4.508,35
									TOTAL=		R$	128.779,69

OBS: IMPORTANTE!!!! ESTA RELAÇÃO LEVA EM CONTA APENAS OS DADOS INSERIDOS NO PROGRAMA G.P. ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO ESTÁ SOMANDO TEMPO DE SERVICO PRIVADO DOS SERVIDORESE E NEM A MÉDIA SALARIAL, PORTANTO NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO DEFINITIVA.

1°- CUMPRE MENCIONAR QUE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PARA UM SERVIDOR DEPENDE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MESMO, TRATA-SE DE UMA ESTIMATIVA.

REQUISITOS ANALISADOS:
HOMEM = 65 ANOS DE IDADE
MULHER = 60 ANOS DE IDADE

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ederson dos Santos Mota
Unidade de Recursos Humanos

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Atas de aprovação dos Conselhos Municipais

missão, que será definido na próxima reunião. Próximo p
o remontar a comissão relacionada à Assistência Social, tra
balhar em conjunto com as demais entidades que atendem
a população carente e em vulnerabilidade no município.
Avaliação dos órgãos de saúde, que será feita já pela
omissão existente. Ficou estabelecido também para que a
atual providencie a criação dos crachás para os membros
vamente com o nome do "Conselho Municipal de Saúde", será
ciado também a forma da população avaliar seu atendimento
com uma ficha para selecionar ótimo bom regular nas
nidades, dentro dos ambientes: recepção, equipe de enfer-
nagem, e atendimento médico e odontológico. Onde o Conse
o realizará um estudo de pesquisa baseado nestas ava-
liações. Incluir também a questão de porque o usuário
está procurando tal atendimento. Após criação da página
do face e no site da Prefeitura, serão elaborados carta-
zes para divulgar contatos e informações do Conselho
Municipal de Saúde, que serão feitos com a verba destinada
para as atividades do Conselho. Presidente ainda comenta sobre
sobre mobilizar os demais membros e buscar parceria das
demais entidades, para desenvolver um trabalho no mês de
setembro na campanha de prevenção ao suicídio, chamada
"Setembro amarelo". Nada mais tendo a tratar encerro a pre
sente ata que será assinada por mim e pelos demais presen
tes. Mayki, [illegible] Schmidt (Vice).

Ata 03/2019

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil
e dezenove às treze horas no salão de atos do
hospital de caridade Dr. Victor Lima, reuniram-se
os membros do conselho Municipal para reunião
ordinária tendo como pauta a aprovação da Lei
das Diretrizes Orçamentárias 2020 (dois mil e vinte)
apresentação das Diretrizes, metas e indicadores, refe-
rente ao Conselho Municipal de Saúde para o Plano

...nicipal de 2017 a 2021, cabe a alterações feitas
...vado a implantação do Sistema DIGISUS. Já sup
...ão os conselheiros dia Reparar os Conselheiros Mu
...Seminário Regional da Comissão Permanente Inte
...a realizar-se no dia trinta de setembro d
...19. O Presidente [illegible] Pamela Severo inicia sau
...ando a todos [illegible] inicia a explanação do
...ano Municipal [illegible] parte do Conselho Mun
...al de Saúde [illegible] breves alterações, já alteradas
...nicação de [illegible] Realiza conferência de Saúde pa
...m (1) semana [illegible] conferências são realizadas de
...em 4 anos e [illegible] foi mencionado o número dos
...ios que terá [illegible] mínimo um delegados eleitos
...da base [illegible] pré conferências. O conselhe
...iemar Wagner [illegible] sobre a realização da Sem
...ais Regional [illegible] Educação Permanente a realiza-se
...dia 30 de [illegible] de 2019 e foi aberto o convit
...ara o conselh[illegible] que quiser participar onde hou
...ndido de [illegible] Mariana Centeno Moraes Rosa e
...ais alguém [illegible] mais alguém participar do Semi
...o. A Secretária [illegible] Cristas explana sobre esque
...caminhos, [illegible] ajustes feitos pela comissão de redação
...ndo relata [illegible] as questões sobre o convênio Valo
...ui, a Secretária [illegible] mencionou em reuniões anteriores
...as será formulado por escrito, sobre o Primeiro In
...o melhor [illegible] Secretaria de Saúde irá elaborar um
...ojeto para [illegible] fixar a verba dentre da atenç
...ica, mas que [illegible] poderá ser realizado no ano
...dois mil [illegible] A Secretária esclarece também
...ue os encargos [illegible] comunitários do convênio val
...o foram [illegible] por meios papeis pela Secretaria d
...úde, conforme [illegible] projetos apresentados. Sobre o Pa
...tário Infantil [illegible] será previsto um Projeto para tem
...ividade, [illegible] também [illegible] um mês [illegible]

Saúde (ESF6), mas ainda não se sabe de qual nível executor vão ocorrer. Captamos também um orçamento e críticas da LDO 2020, e comentado sobre o Projeto quando do atendimento aos médicos no Prefeito atendimento, onde já foi constatado que já aumentou o número de consultas e exames. A Secretária Flávia planeja que o esperado é que o aumento ocorra no subsequente, porém para o ano que vem se for marcado de maio a outubro já ocorra muito aumento. Foi relatado também pelo vereador que solicitando exames na rede básica e direcionamento de exames do Prefeito atendimento. Foi colocado em votação a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de dois mil e vinte (2020) e aprovado pela Comissão Justiça de orçamento em saúde e aprovado por todos presentes. A Secretária Flávia irá incluir na LOA uma política orçamentária para diárias para os conselheiros de saúde. Sem mais a tratar encerro aqui ata que lavrada por mim, e aqueles presentes, Vereadores, [illegible], Presidente, Secretária, Assistente, [illegible], Nutricionista

MEMORANDO 164/2019 – SECULTUR

ORIGEM: SECULTUR – Sec. de Município da Cultura e Turismo
DESTINO: SMF
DATA: 18/09/2019

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentar cordialmente V. Senhoria, estamos enviando em anexo a LDO 2020 e as atas dos Conselhos de Cultura e Turismo.

Na certeza de vossa atenção, desde já, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

João Timotheo Esmerio Machado

Secretário de Município de Cultura e turismo

João Timotheo Esmerio Machado
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo
SECULTUR

Ata 02 de 2019 → Reuniram-se aos onze dia
2019 nas dependencias da Escritor Dude Br
goa Machado e os componentes do Conselho de
Cultural para mostrar a nova composição d
Conselho e tratar da Conferência, que oco
aos 26 dias de julho de 2019. Sem mais
foi encerrada a reunião. Eu, Edmundo Brit
Ass. Tulamar Teixeira de Carvalho Ferreira, Rubia
Luiz Campos, Rosalilia Torres Deslandes,

Ata 03 de 2019 → Reuniram-se aos doze dia
dois mil e dezenove os integrantes do Conselho
Cultura, O Secretário de Cultura e Turismo - Jo
Jose Machado - e o Diretor do Centro de Cul
Frei Santo para tratar da Conferencia de Cult
do Uso do Fundo de Cultura e do Projeto de
Decidiu-se continuar o Projeto e fazer edita
Fundo de Cultura. A reunião transcorreu assim.
Eu, Edmundo Britto, Luiz Campos, Rubia
Tulamar Ferreira

Ata 04 de 2019 - Reuniram-se aos dezesse
dias de dois mil e dezenove, nas dependen
da Secretaria de Cultura e Turismo, os Rep
tantes do Conselho de Cultura para Aprovar
DO. O texto foi aceito sem Ressalvas.
Rubia Ferreira, Edmundo Britto, Tulamar Ferreira

Ata 05 de 2019 → Reuniram-se aos dezes
dias de dois mil e dezenove, nas dependencias
da Secretaria de Cultura e Turismo, os r
tantes do Conselho de Turismo para Aprovação
LDO. O texto foi aceito sem ressalvas. Eu
Rubia Edmundo Britto

reuniram-se na SECULTUR para a reunião ne
do Conselho de Desenvolvimento Turístico os in
tes do mesmo Conselho e equipe de SECULTUR
reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto
Rocha e trataram dos seguintes assuntos: Cam
de Uso Livre Estadual, patrimônio histórico. Dev
pouco quem se deu por terminada a reunião.

Ata 01 de 2019 - Aos sete dias do mês de dezembro, dois
dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências
turístico da Secultur os representantes do SECULTUR
Machado e Cleni Rocha Brás, Johnatan, Mariana
Edvar e Claudio. Tratou-se da prestação de contas
Carnaval, ações na Cascata do Salso - sua transf
ção em Unidade de Conservação - e a criação do P
da Pedra do Segredo.

Mariana Brix

Ata 02 de 2019 → Aos dezessete dias de dezembro
dezenove, se reuniram nas dependências
SECULTUR o Conselho de Turismo para a ap
ção do LDO. O texto foi aceito sem ressalvas

Edmundo Dutra

os vinte e quatro dias do mês de junho de 2019 reuniu-se na
la de reunião da secretaria municipal os conselheiro do
NDEB para analizar o pedido de abertura de crédito,
ojeto de Lei nº 4415/2019. Após análize geral dos
nselheiros, ressaltamos que não veio um técnico para
plicar a lei, entendemos que por ser apenas um remanej
falha não há impecilho para aprovação deste conselho.
ão havendo mais nada a tratar encerro a presente ata. Ale, Flor
Fagundes, Leticia, [illegible], Rui, [illegible]
Landa. Oneide

Ata 04/2019

s dez dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se na
a de reuniões da Seduc, as 13h30min, os conselheiros
FUNDEB, para apresentar a portaria 22.313 de 08 de
osto de 2019 para escolha do presidente e
vice-presidente bem como a secretária do Conselh
e atuará no período 2019/2021. Por unanimidade foi
eito o conselheiro Renato Silveira da Rosa Presiden
Luciliane de Rosso Marques Vice-presidente,
Laura Machado de Machado como Secretária. No
esmo dia foi apresentada a LDO 2020 para análise
o conselho. Após a apresentação da LDO pela funcion
ta de Cassia do setor Orçamentário a mesma fo
provada por todos não havendo mais nada a tratar encer
presente ata Ale, Maria, [illegible], Renato Silveira da Rosa, [illegible]
[illegible], [illegible], [illegible].

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memo nº. 420/2019-SMAS

Destino: SMF/CONTABILIDADE
Origem: SMAS
Data: 12/09/2019

Vimos pelo presente encaminhar cópias da Ata nº 10/2019 e Resolução nº 15/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, datada de 11 de setembro de 2019 a qual aprova as metas para o exercício 2020 (LDO 2020).

Andressa Lisboa da Silva
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

Ata 10/14

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e quinze reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na Secretaria de Assistência Social para tratar dos seguinte:

assuntos: foi discutida em relação às metas junto da Secretaria Municipal de Assistência Social para ano 2020 - LDO, sendo as mesmas aprovadas. membros do Conselho Sem mais para o momento lavrou esta ata que segue por mim assinada e pelos demais presentes. Campinas, 20 de [illegible] de 2019.

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone Fax(55)3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96570-000 – Caçapava do Sul

RESOLUÇÃO 15/2019 – CMAS

Aprova as metas prioritárias da Secretaria de Município de Assistência Social para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, ata nº 10/2019, realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Secretaria de Município de Assistência Social

Resolve:

Aprova o plano de metas prioritárias da Secretaria de Município de Assistência Social para o exercício de 2020 – LDO.

Caçapava do Sul, 11 de setembro de 2019.

Julie Vivian Bitencourt
Presidente do CMAS

do Brasil para o SICREDI, pelo fato que as taxas de administração dos fundos em que seriam investidos são maiores no SICREDI, porém serão realocados pelos do Banco Banrisul para o SICREDI, pois fato que estes investimentos estão sendo mantidos no SICREDI e com taxa de administração menor. Também nesta reunião foi apresentado pelo servidor Edson, que é o gestor de investimentos do FAPS relatório econômico onde mostra que o cenário é ruim para investimentos em renda fixa porém é favorável para investimentos em ETFs em especial BOVA11, sendo autorizado pelo conselho este tipo de investimento. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que assino juntamente com os demais Conselheiros presentes. Ofício Gestor, Extrato, [illegible]

Ata Nº 42/2019

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, para Tratar da Apresentação da LDO para ano de 2020, Na Ocasião foi determinado os valores referente às despesas do RPPS para ano de 2020, como segue: Pagamento da folha de Inativos e Pensionistas no valor de R$ 21.600.000,00; Aporte de Aposentadoria e Pensão no valor de R$ 10.000,00; Reserva de contingência do Fundo de Aposentadoria e Pensão no valor de R$ 4.084589,10, resultando um total no exercício de R$ 25.784.589,10, o que foi aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal do RPPS, Nada mais

havendo a Iraíra, encerro e assino o presente
Ata, juntamente com os demais membros do
Conselho.

[illegible] será deferido a [illegible] ção do mesmo no PAM com carência de [illegible] (quatro) meses. Em relação a servidora [illegible] Vera Pereira não será ressarcido o vale [illegible] vido (R$ 280,00), porque a UNIMED oferece atendimento com profissional habilitado na área. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai datada e assinada por todos os presentes. Coronel [illegible] do Sul, aos três dias do mês de setembro [illegible] dois mil e dezenove. [illegible], Deise C. Dias [illegible]

Ata nº 06/2019

Aos dezenove dias do mês de [illegible] de dois mil e dezenove, reuniu-se na Secretaria da Administração o Conselho do FAS com a presença do Henrique para apresentar a Lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, após a final do conselho analisar o valor destinado a manutenção do fundo de assistência aos servidores no valor de R$ 147,76 (Quatro mil, cento e quarenta e sete e setenta e seis centavos), sendo que para o ano de 2020, o superavit do fundo no valor aproximado de R$ 700,000,00 (setecentos mil reais). Contem o fundo de reserva R$ 1.38[illegible] (Hum milhão, trezentos e [illegible] mil reais e cinquenta e [illegible] para resgate de [illegible]

necessidade. O conselho decidiu que apartir de agora os exames de laboratórios serão executados mediante receita médica, dizo, solicitação ou encaminhamentos médicos, essa decisão foi tomada em função da preocupação dos recursos do fundo, decidiu-se ainda que o valor dos exames em geral será cobrado um percentual de 40% (quarenta por cento) e não mais 30%. como era até a data de hoje, dentro da área e fora de área. Ainda existe a possibilidade de se fazer um estudo em relação a contribuição de servidor. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será datada e assinada por todos os presentes Cachoeira do Sul, 19/9/19. Dolores Este[illegible]

Lei das Diretrizes Orçamentárias

LDO/2020

Estudos e Estimativas

ANEXO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020

Cronograma	RECEITA CONSOLIDADA REALIZADA										PREVISTO		REESTIMADA	
MESES	2015	%	2016		2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	2022
Janeiro	7.064.212,31	9,16%	7.769.673,44	8,44%	7.522.241,27	7,98%	8.128.227,17	7,78%	10.690.469,82	9,32%	10.336.549,00	8,41%	11.289.596,59	12.839.632,56
Fevereiro	5.309.928,21	6,89%	6.630.054,70	7,20%	7.197.732,78	7,64%	8.406.126,32	8,04%	8.384.491,75	7,31%	9.278.304,71	7,55%	10.560.843,04	11.628.497,08
Março	5.790.245,52	7,51%	6.582.277,29	7,15%	7.899.052,62	8,38%	8.078.817,90	7,73%	8.599.525,38	7,50%	9.442.325,21	7,68%	10.799.911,46	11.720.819,03
Abril	5.958.295,38	7,73%	7.609.123,75	8,26%	7.799.663,94	8,28%	8.695.190,58	8,32%	10.080.023,23	8,79%	10.358.786,33	8,43%	11.724.973,36	12.971.103,33
Maio	6.987.870,23	9,04%	7.587.298,88	8,24%	7.664.973,99	8,13%	8.219.532,42	7,86%	9.454.030,45	8,24%	9.977.525,98	8,12%	11.211.448,52	12.331.904,12
Junho	6.490.156,13	8,42%	6.475.322,63	7,03%	7.453.690,87	7,91%	7.486.671,68	7,16%	8.939.982,53	7,80%	9.198.687,18	7,49%	10.501.280,08	11.468.768,72
Julho	6.074.502,28	7,88%	6.763.469,24	7,35%	8.077.958,02	8,57%	9.406.077,15	9,00%	9.188.486,88	8,01%	10.132.118,57	8,25%	11.684.012,89	12.828.792,22
Agosto	5.201.708,76	6,75%	6.706.244,74	7,28%	7.400.073,37	7,85%	7.641.217,97	7,31%	8.166.437,83	7,12%	9.064.840,58	7,38%	10.245.260,24	11.148.494,16
Setembro	7.082.086,03	9,19%	7.994.407,70	8,68%	6.729.771,56	7,14%	7.402.995,88	7,08%	8.851.291,87	7,72%	9.387.414,25	7,64%	10.276.658,27	11.402.654,05
Outubro	6.064.991,97	7,87%	8.256.815,94	8,97%	7.115.297,70	7,55%	9.451.675,90	9,04%	9.360.236,82	8,16%	10.358.795,87	8,43%	11.519.367,08	12.917.484,34
Novembro	5.577.282,34	7,24%	7.544.593,74	8,19%	8.267.235,19	8,77%	8.798.730,49	8,42%	9.147.830,84	7,98%	10.229.815,23	8,33%	11.569.400,55	12.617.707,02
Dezembro	9.503.491,75	12,33%	12.149.444,63	13,20%	11.098.810,23	11,78%	12.805.492,61	12,25%	13.805.224,07	12,04%	15.108.779,31	12,30%	16.767.716,26	18.567.368,97
TOTAIS	77.084.772,91	100,00%	92.068.726,88	100,00%	94.226.501,54	100,00%	104.520.756,07	100,00%	114.668.031,46	100,00%	122.873.944,23	100,00%	138.150.468,35	152.443.225,62
% em relação ao ano anterior			19,44%		2,34%		10,93%		9,71%		7,16%		12,43%	10,35%
					-		-		-10.147.275,39		(20.708.724,54)			

Cronograma	DESPESA CONSOLIDA LIQUIDADA										PREVISTO		REESTIMADA	
MESES	2015	%	2016		2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	2022
Janeiro	4.991.650,54	6,17%	5.345.719,25	5,83%	5.981.651,01	6,21%	7.670.864,24	7,28%	7.979.821,74	7,01%	7.736.519,34	6,51%	9.177.767,60	9.868.173,61
Fevereiro	5.410.651,49	6,69%	5.798.452,05	6,32%	6.665.778,93	6,92%	7.394.066,93	7,02%	7.902.084,62	6,94%	7.361.356,62	6,20%	9.774.429,03	9.827.859,76
Março	6.235.446,45	7,71%	5.890.259,30	6,42%	7.484.694,05	7,76%	8.190.765,80	7,77%	9.215.305,68	8,10%	9.053.242,60	7,62%	11.314.669,38	11.446.661,65
Abril	6.024.227,36	7,45%	7.183.262,30	7,83%	7.389.587,29	7,67%	7.513.399,31	7,13%	9.663.995,91	8,49%	9.338.307,30	7,86%	11.301.763,27	11.459.838,12
Maio	6.160.043,45	7,62%	6.519.507,13	7,11%	8.056.881,37	8,36%	8.332.242,94	7,91%	9.721.771,29	8,54%	9.597.177,27	8,08%	11.902.690,96	11.986.024,99
Junho	6.995.976,77	8,65%	9.389.677,84	10,24%	8.550.639,51	8,87%	9.391.234,27	8,91%	8.823.699,76	7,75%	10.633.897,46	8,95%	12.466.490,33	12.519.794,49
Julho	6.350.374,03	7,85%	7.703.386,96	8,40%	8.123.962,61	8,43%	8.712.975,37	8,27%	9.085.499,70	7,98%	9.889.948,42	8,32%	11.937.462,03	12.007.844,10
Agosto	6.378.929,63	7,89%	8.109.803,20	8,84%	8.191.361,87	8,50%	8.881.833,91	8,43%	9.282.920,18	8,15%	10.137.035,05	8,53%	12.164.383,67	12.262.476,61
Setembro	6.157.856,29	7,61%	7.384.516,16	8,05%	7.555.140,76	7,84%	8.405.663,23	7,98%	8.677.404,84	7,62%	9.418.448,53	7,93%	11.352.219,12	11.470.829,00
Outubro	6.166.750,95	7,63%	7.353.919,74	8,02%	7.682.619,87	7,97%	8.594.186,07	8,16%	8.763.963,71	7,70%	9.527.849,82	8,02%	11.522.873,16	11.639.052,35
Novembro	6.864.116,39	8,49%	7.912.382,38	8,63%	8.077.679,64	8,38%	8.884.947,52	8,43%	9.335.037,04	8,20%	10.061.778,41	8,47%	12.119.814,20	12.242.902,17
Dezembro	13.130.494,98	16,24%	13.142.588,08	14,33%	12.634.997,68	13,11%	13.392.877,38	12,71%	15.382.634,74	13,51%	16.045.028,79	13,51%	19.151.846,20	19.385.571,85
TOTAIS	80.866.518,33	100,00%	91.733.474,39	100,00%	96.394.994,59	100,00%	105.365.056,97	100,00%	113.834.139,21	100,00%	118.800.589,60	100,00%	144.186.408,95	146.117.028,71
% em relação ao ano anterior			6,00%		20,27%		15,95%		6,19%		11,39%		8,51%	6,91%
Superávit	(3.781.745,42)		335.252,49		(2.168.493,05)		(844.300,90)		833.892,25		4.073.354,62		(6.035.940,60)	6.326.196,92

									Orçado:					2.020
ÓRGÃOS	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	Pessoal		Custeio	Totais:
Câmara	2.586.582,52	3,20%	2.826.471,52	3,08%	3.101.012,41	3,22%	3.276.135,72	3,11%	3.834.483,09	2,99%	3.930.067,39		95.287,56	4.025.354,95
Gabinete	1.457.547,89	1,80%	1.587.632,39	1,73%	1.449.200,61	1,50%	1.583.265,85	1,50%	1.909.196,01	1,49%	1.636.855,22		389.027,03	2.025.882,25
SGM	734.792,03	0,91%	946.857,76	1,03%	855.559,78	0,89%	976.048,92	0,93%	1.276.621,71	1,00%	815.008,39		356.077,77	1.171.086,16
SMCP	3.450.264,59	4,27%	1.195.619,96	1,30%	1.522.725,79	1,58%	1.596.819,16	1,52%	2.023.786,41	1,58%	1.675.540,47		912.936,03	2.588.476,50
SMA	3.146.305,92	3,89%	3.366.187,56	3,67%	3.801.617,05	3,94%	3.582.479,10	3,40%	5.726.850,91	4,46%	1.979.663,06		2.652.533,49	4.632.196,54
SMF	2.863.921,37	3,54%	2.564.297,84	2,80%	2.843.403,96	2,95%	3.065.856,63	2,91%	3.745.518,28	2,92%	2.950.264,83		828.895,11	3.779.159,93
SMTur	880.015,25	1,09%	1.037.385,97	1,13%	805.994,87	0,84%	764.862,41	0,73%	933.154,43	0,73%	519.771,62		642.981,21	1.162.752,83
SMTSUI	8.185.630,20	10,12%	12.324.992,44	13,44%	9.375.471,29	9,73%	10.350.675,73	9,82%	13.590.954,37	10,60%	6.135.120,76		7.277.135,80	13.412.256,55
SEDUC	23.375.088,07	28,91%	26.220.730,26	28,58%	28.830.293,66	29,91%	31.447.633,79	29,85%	37.969.098,65	29,60%	32.448.877,55		4.175.704,38	36.624.581,93
SMS	16.954.845,36	20,97%	17.544.290,91	19,13%	19.245.258,09	19,96%	21.844.971,92	20,73%	24.914.589,95	19,42%	17.435.336,18		7.761.119,25	25.196.455,43
SMAS	2.573.555,99	3,18%	2.601.206,11	2,84%	2.992.042,46	3,10%	3.046.694,10	2,89%	4.417.907,05	3,44%	2.652.020,53		1.085.812,36	3.737.832,89
SMAIC	1.168.868,36	1,45%	1.217.491,55	1,33%	1.299.654,87	1,35%	1.494.822,84	1,42%	2.155.933,23	1,68%	1.062.137,53		664.808,35	1.726.945,87
Encargos	1.143.153,17	1,41%	2.682.018,78	2,92%	1.607.213,55	1,67%	1.740.352,95	1,65%	2.011.751,67	1,57%	1.226.400,10		1.972.090,71	3.198.490,82
Reserva		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	313.435,57	0,24%				
FAPS	9.808.123,59	12,13%	12.782.145,22	13,93%	15.166.051,56	15,73%	16.633.247,03	15,79%	18.083.795,75	14,10%	20.608.644,84		5.175.944,26	25.784.589,10
FASM	2.537.824,02	3,14%	2.836.146,12	3,09%	3.499.494,64	3,63%	3.961.190,82	3,76%	5.363.219,43	4,18%			4.274.634,96	4.039.207,76
TOTAL	80.866.518,33	100,00%	91.733.474,39	100,00%	96.394.994,59	100,00%	105.365.056,97	100,00%	128.270.296,51	100,00%	95.075.708,47		38.264.988,25	133.105.269,52
	-		-		-		-		-					2.212.736,67

Receita Prevista UG: 00 — Deficit Apurado: — Despesa Fixada

93.646.505,19 + 9.634.967,46 = 103.281.472,65

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	52.284.337,30	-	52.284.337,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.020.692,68	-	11.020.692,68
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	931.730,84	-	931.730,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	65.544,16	-	65.544,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	35.266.369,62	-	35.266.369,62
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.000.000,00	-	5.000.000,00
Total de Receitas		**52.284.337,30**	-	**52.284.337,30**
Total Liquido das Receitas		**52.284.337,30**	-	
Total Geral		**52.284.337,30**		**52.284.337,30**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.480.745,33	-	6.480.745,33
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.557.947,86	-	3.557.947,86
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	600,00	-	600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.922.197,47	-	2.922.197,47
Total de Receitas		6.480.745,33	-	6.480.745,33
Total Liquido das Receitas		6.480.745,33	-	
Total Geral		6.480.745,33		6.480.745,33

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC nº 53/2006)

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.715.356,00	-	30.715.356,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	174.690,00	-	174.690,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.540.666,00	-	30.540.666,00
Total de Receitas		**30.715.356,00**	-	**30.715.356,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.688.789,84	-	11.688.789,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.688.789,84	-	11.688.789,84
Total das Deduções		**11.688.789,84**	-	**11.688.789,84**
Total Liquido das Receitas		**19.026.566,16**	-	
Total Geral		**19.026.566,16**		**19.026.566,16**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.901.582,34	-	10.901.582,34
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.134.737,82	-	2.134.737,82
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	8.766.344,52	-	8.766.344,52
Total de Receitas		**10.901.582,34**	-	**10.901.582,34**
Total Liquido das Receitas		**10.901.582,34**	-	
Total Geral		**10.901.582,34**		**10.901.582,34**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 50 - RPPS (instituído como FUNDO dentro da Administração Direta)

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	9.577.298,03	-	9.577.298,03
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.941.823,91	-	3.941.823,91
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.623.474,12	-	5.623.474,12
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.000,00	-	12.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	15.769.191,07	-	15.769.191,07
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.382.805,13	-	6.382.805,13
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.386.385,94	-	9.386.385,94
Rec. de Capital Intra-orçamentárias				
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	438.100,00	-	438.100,00
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	438.100,00	-	438.100,00
Total de Receitas		**25.784.589,10**	-	**25.784.589,10**
Total Liquido das Receitas		25.784.589,10	-	
Total Geral		**25.784.589,10**		**25.784.589,10**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1022 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE/FNDE.

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	452.260,00	-	452.260,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	452.260,00	-	452.260,00
Total de Receitas		**452.260,00**	-	**452.260,00**
Total Liquido das Receitas		**452.260,00**	-	
Total Geral		**452.260,00**		**452.260,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1023 - SALARIO EDUCACAO

Especificação		Receitas Previstas		
		Fonte 23		Total
		Federal		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.435.888,00	-	1.435.888,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.435.888,00	-	1.435.888,00
Total de Receitas		**1.435.888,00**	**-**	**1.435.888,00**
Total Líquido das Receitas		**1.435.888,00**	-	
Total Geral		**1.435.888,00**		**1.435.888,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1024 - TRANSPORTE ESCOLAR

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	217.499,80	-	217.499,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	217.499,80	-	217.499,80
Total de Receitas		217.499,80	-	217.499,80
Desmembramento das Receitas		217.499,80	-	
Total Geral		217.499,80		217.499,80

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1025 - CONVENIO UNIAO FUNDACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		
		Corrente	Vinculada	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	39.348,12	-	39.348,12
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	39.348,12	-	39.348,12
Total de Receitas		**39.348,12**	-	**39.348,12**
Total Líquido das Receitas		**39.348,12**	-	
Total Geral		**39.348,12**		**39.348,12**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1026 - Recursos do PEATE/RS

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.027.641,50	-	2.027.641,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.027.641,50	-	2.027.641,50
Total de Receitas		**2.027.641,50**	-	**2.027.641,50**
Total Líquido das Receitas		**2.027.641,50**	-	
Total Geral		**2.027.641,50**		**2.027.641,50**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1103 - SERVIÇOS AGROPECUARIOS

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	103.236,70	-	103.236,70
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	103.236,70	-	103.236,70
Total de Receitas		**103.236,70**	-	**103.236,70**
Total Liquido das Receitas		**103.236,70**	-	
Total Geral		**103.236,70**		**103.236,70**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1104 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	20.000,00	-	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	20.000,00	-	20.000,00
Total de Receitas		**20.000,00**	-	**20.000,00**
Total Liquido das Receitas		**20.000,00**	-	
Total Geral		**20.000,00**		**20.000,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1121 - CONVÊNIO-UNIÃO C/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	298.320,82	-	298.320,82
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	298.320,82	-	298.320,82
Total de Receitas		**298.320,82**	-	**298.320,82**
Total Líquido das Receitas		**298.320,82**	-	
Total Geral		**298.320,82**		**298.320,82**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1122 - CONVÊNIO-ESTADO C/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	9.500,00	-	9.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	9.500,00	-	9.500,00
Total de Receitas		**9.500,00**	-	**9.500,00**
Total Liquido das Receitas		**9.500,00**	-	
Total Geral		**9.500,00**		**9.500,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1123 - Programa Habitacional Minha Casa do ERGSul.

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	250.000,00	-	250.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	250.000,00	-	250.000,00
Total de Receitas		**250.000,00**	-	**250.000,00**
Total Liquido das Receitas		**250.000,00**	-	
Total Geral		**250.000,00**		**250.000,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1124 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	103.050,00	-	103.050,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	103.050,00	-	103.050,00
Total de Receitas		**103.050,00**	-	**103.050,00**
Total Líquido das Receitas		**103.050,00**	-	
Total Geral		**103.050,00**		**103.050,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1182 - COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	127.504,70	-	127.504,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	127.504,70	-	127.504,70
Total de Receitas		**127.504,70**	-	**127.504,70**
Total Liquido das Receitas		**127.504,70**	-	
Total Geral		**127.504,70**		**127.504,70**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1184 - Recursos destinados a açoes valtadas ao meio ambiente e a infra infraestrutura.

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.222.696,89	-	2.222.696,89
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.222.696,89	-	2.222.696,89
Total de Receitas		**2.222.696,89**	-	**2.222.696,89**
Total Liquido das Receitas		**2.222.696,89**	-	
Total Geral		**2.222.696,89**		**2.222.696,89**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1186 - Construção, Ampliação, Modernização e Reforma de Modulos Esportivos

Especificação		Receitas Previstas		
		Diretas	Indiretas	Total
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	193.750,00	-	193.750,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	193.750,00	-	193.750,00
Total da Receitas		**193.750,00**	-	**193.750,00**
Total Corrente das Receitas		**193.750,00**	-	
Total Geral		**193.750,00**		**193.750,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1188 - FUNREBOM

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	80.308,20	-	80.308,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.308,20	-	80.308,20
Total de Receitas		**80.308,20**	-	**80.308,20**
Total Líquido das Receitas		**80.308,20**	-	
Total Geral		**80.308,20**		**80.308,20**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1190 - CONVENIO COM O ESTADO PARA INFRA-ESTRUTU

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.143,40	-	35.143,40
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	35.043,40	-	35.043,40
Total de Receitas		**35.143,40**	-	**35.143,40**
Total Liquido das Receitas		**35.143,40**	-	
Total Geral		**35.143,40**		**35.143,40**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1500 - FASM

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.863.627,90	-	2.863.627,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.630.520,06	-	1.630.520,06
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	72.028,32	-	72.028,32
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.161.079,52	-	1.161.079,52
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.175.579,86	-	1.175.579,86
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.175.579,86	-	1.175.579,86
Total de Receitas		**4.039.207,76**	-	**4.039.207,76**
Total Liquido das Receitas		**4.039.207,76**	-	
Total Geral		**4.039.207,76**		**4.039.207,76**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3812 - Exec. de Ações de prev. e preparação p/ emergências e desastres

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		
		Direto	Indireto	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.465,28	-	2.465,28
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.465,28	-	2.465,28
Total de Receitas		2.465,28	-	2.465,28
Total Geral das Receitas		2.465,28	-	
Total Geral		2.465,28		2.465,28

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3813 - Obras /plano Estadual de Enfrentamento de Desastres Amientais

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20,00	-	20,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	20,00	-	20,00
Total de Receitas		**20,00**	-	**20,00**
Total Liquido das Receitas		**20,00**	-	
Total Geral		**20,00**		**20,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3814 - Programa PRODESA

Especificação		Receitas Previstas		
		Direta	Indireta	Total
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	136.986,30	-	136.986,30
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	136.986,30	-	136.986,30
Total de Receitas		136.986,30	-	136.986,30
Total Líquido das Receitas		136.986,30	-	
Total Geral		136.986,30		136.986,30

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3818 - Recursos do Estado para Infra-Estrutura

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.010,00	-	1.010,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.010,00	-	1.010,00
Total de Receitas		**1.010,00**	-	**1.010,00**
Total Liquido das Receitas		1.010,00	-	
Total Geral		1.010,00		1.010,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3822 - Pavimentação Rua Silva Jardim

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Efetiva	Indireta	
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	123.000,00	-	123.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	123.000,00	-	123.000,00
Total de Receitas		**123.000,00**	-	**123.000,00**
Total Consolidado Receita		**123.000,00**	-	
Total Geral		**123.000,00**		**123.000,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3825 - Pavimentação da Rua Domingos Dutra Farias

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	122.925,00	-	122.925,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	122.925,00	-	122.925,00
Total de Receitas		**122.925,00**	-	122.925,00
Total Liquido das Receitas		**122.925,00**	-	
Total Geral		**122.925,00**		122.925,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3826 - Passeio público e ciclovia

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	49.170,00	-	49.170,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	49.170,00	-	49.170,00
Total de Receitas		**49.170,00**	-	**49.170,00**
Total Liquido das Receitas		**49.170,00**	-	
Total Geral		**49.170,00**		**49.170,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3827 - Ações de recuperação de emergência - Recuperação de pontes

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.010,00	-	10.010,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.010,00	-	10.010,00
Total de Receitas		**10.010,00**	-	**10.010,00**
Total Liquido das Receitas		**10.010,00**	-	
Total Geral		**10.010,00**		**10.010,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3828 - Drenagem pluvial de ruas

Especificação		Receitas Previstas		
		Corrente	Capital	Total
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	275.800,00	-	275.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	275.800,00	-	275.800,00
Total das Receitas		275.800,00	-	275.800,00
Total Consolidado (Receitas)		275.800,00	-	
Total Geral		275.800,00		275.800,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3829 - Pavimentação da Av. João Manuel de Lima e Silva

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	700.069,96	-	700.069,96
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	700.069,96	-	700.069,96
Total de Receitas		**700.069,96**	-	**700.069,96**
Total Liquido das Receitas		**700.069,96**	-	
Total Geral		**700.069,96**		**700.069,96**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3830 - Manutenção de Pontes

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		
		Valor	Indenização	Total
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	20,00	-	20,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	20,00	-	20,00
Total de Receitas		20,00	-	20,00
Total Líquido de Receitas		20,00	-	
Total Geral		20,00		20,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3831 - Pavimentação da Rua do Aterro

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	245.850,00	-	245.850,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	245.850,00	-	245.850,00
Total de Receitas		**245.850,00**	-	**245.850,00**
Total Liquido das Receitas		**245.850,00**	-	
Total Geral		**245.850,00**		**245.850,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3832 - Pavimentação da Rua Xiru Meireles

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	222.857,14	-	222.857,14
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	222.857,14	-	222.857,14
Total de Receitas		**222.857,14**	-	**222.857,14**
Total Liquido das Receitas		**222.857,14**	-	
Total Geral		**222.857,14**		**222.857,14**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 3833 - Pav. Rua Tiradentes

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	270.476,19	-	270.476,19
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	270.476,19	-	270.476,19
Total de Receitas		**270.476,19**	-	**270.476,19**
Total Liquido das Receitas		**270.476,19**	-	
Total Geral		**270.476,19**		**270.476,19**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recursos: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha - exames pré

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	134.802,24	-	134.802,24
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	200,00	-	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	134.602,24	-	134.602,24
Total de Receitas		**134.802,24**	-	**134.802,24**
Total Liquido das Receitas		**134.802,24**	-	
Total Geral		**134.802,24**		**134.802,24**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentarias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2020 **Data:** 09/07/2019 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	207.016,08	-	207.016,08
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	600,00	-	600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	206.416,08	-	206.416,08
Total de Receitas		**207.016,08**	-	**207.016,08**
Total Liquido das Receitas		**207.016,08**	-	
Total Geral		**207.016,08**		**207.016,08**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recursos: 4090 - PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena / PACS / ESF Prisional / Residência Médica / Combate ao

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	312.200,00	-	312.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	200,00	-	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	312.000,00	-	312.000,00
Total de Receitas		**312.200,00**	-	**312.200,00**
Total Liquido das Receitas		**312.200,00**	-	
Total Geral		**312.200,00**		**312.200,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentarias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4160 - PIM - Primeira Infância Melhor

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	135.800,00	-	135.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	800,00	-	800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	135.000,00	-	135.000,00
Total de Receitas		**135.800,00**	-	**135.800,00**
Total Liquido das Receitas		**135.800,00**	-	
Total Geral		**135.800,00**		**135.800,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4170 - SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	122.885,08	-	122.885,08
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	122.785,08	-	122.785,08
Total de Receitas		**122.885,08**	-	**122.885,08**
Total Liquido das Receitas		**122.885,08**	-	
Total Geral		**122.885,08**		**122.885,08**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	144.100,00	-	144.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	144.000,00	-	144.000,00
Total de Receitas		**144.100,00**	-	**144.100,00**
Total Liquido das Receitas		**144.100,00**	-	
Total Geral		**144.100,00**		**144.100,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.145.032,00	-	2.145.032,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.145.032,00	-	2.145.032,00
Total de Receitas		**2.145.032,00**	-	**2.145.032,00**
Total Liquido das Receitas		**2.145.032,00**	-	
Total Geral		**2.145.032,00**		**2.145.032,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	973.579,77	-	973.579,77
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	400,00	-	400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	475.566,36	-	475.566,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	497.613,41	-	497.613,41
Total de Receitas		973.579,77	-	973.579,77
Total Liquido das Receitas		973.579,77	-	
Total Geral		973.579,77		973.579,77

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	108.835,20	-	108.835,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	108.835,20	-	108.835,20
Total de Receitas		**108.835,20**	-	**108.835,20**
Total Líquido das Receitas		**108.835,20**	-	
Total Geral		**108.835,20**		**108.835,20**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	205.813,52	-	205.813,52
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	205.313,52	-	205.313,52
Total de Receitas		**205.813,52**	-	**205.813,52**
Total Liquido das Receitas		**205.813,52**	-	
Total Geral		**205.813,52**		**205.813,52**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS

Especificação		Receitas Previstas		
		Direta	Vinculada	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.000,00	-	12.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.000,00	-	12.000,00
Total da Receita		**12.000,00**	**-**	**12.000,00**
Total Geral da Receita		**12.000,00**	**-**	
Total Geral		**12.000,00**		**12.000,00**

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentarias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	119.369,63	-	119.369,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	119.369,63	-	119.369,63
Total de Receitas		**119.369,63**	-	119.369,63
Total Liquido das Receitas		**119.369,63**	-	
Total Geral		**119.369,63**		119.369,63

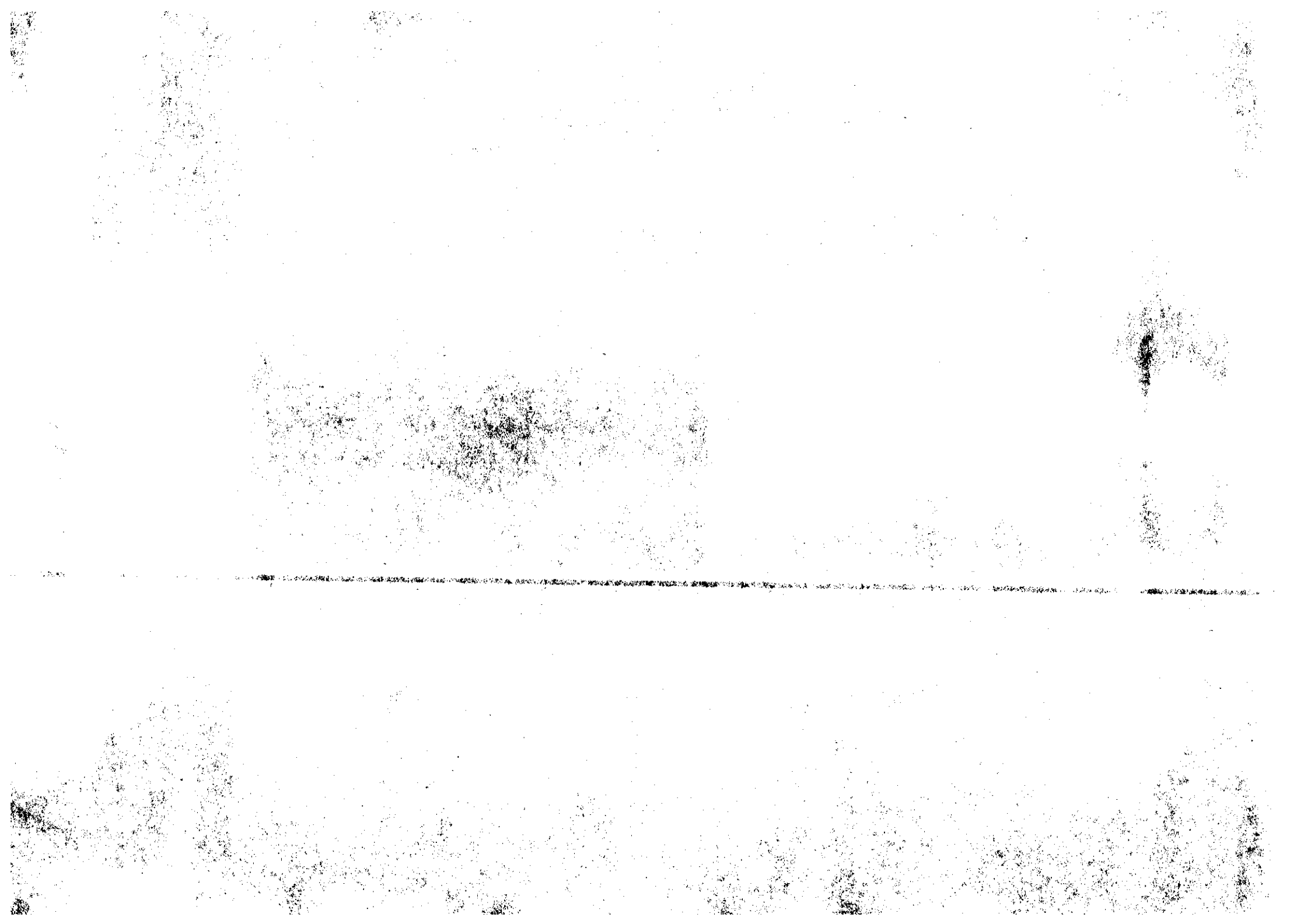
Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	190.000,00	-	190.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	190.000,00	-	190.000,00
Total de Receitas		190.000,00	-	190.000,00
Total Líquido das Receitas		190.000,00	-	
Total Geral		190.000,00		190.000,00
TOTAL GERAL De Receitas		144.794.059,35	-	144.794.059,35
De Deduções		11.688.789,84	-	11.688.789,84
FUNDEB		11.688.789,84	-	11.688.789,84
Líquido de Receitas		133.105.269,51	-	133.105.269,51



Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	124.800.283,83	-	124.800.283,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.793.686,56	-	16.793.686,56
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	15.342.002,40	-	15.342.002,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	3.488.232,14	-	3.488.232,14
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.488.232,14	-	3.488.232,14
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.435.574,76	-	3.435.574,76
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	3.435.574,76	-	3.435.574,76
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos do Poder Execu./Indire.	2.814.693,97	-	2.814.693,97
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - PRÓPRIO	1.688.816,38	-	1.688.816,38
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - MDE	703.673,49	-	703.673,49
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Principal - ASPS	422.204,10	-	422.204,10
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	151.216,96	-	151.216,96
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - PRÓPRIO	90.730,18	-	90.730,18
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - MDE	37.804,24	-	37.804,24
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Principal - ASPS	22.682,54	-	22.682,54
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Inativos pagos pelo RPPS - Principal	434.553,88	-	434.553,88
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - PRÓPRIO	260.732,33	-	260.732,33
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - MDE	108.638,47	-	108.638,47
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Principal - ASPS	65.183,08	-	65.183,08
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF - Pensionistas pagos pelo RPPS	35.109,95	-	35.109,95
1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - PRÓPRIO	21.065,97	-	21.065,97
1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - MDE	8.777,49	-	8.777,49
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Principal - ASPS	5.266,49	-	5.266,49
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	52.657,38	-	52.657,38
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	52.657,38	-	52.657,38
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	52.212,39	-	52.212,39
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Principal - PRÓPRIO	31.327,43	-	31.327,43
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Principal - MDE	13.053,10	-	13.053,10
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Principal - ASPS	7.831,86	-	7.831,86
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	444,99	-	444,99
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Principal - PRÓPRIO	266,99	-	266,99
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Principal - MDE	111,25	-	111,25
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Principal - ASPS	66,75	-	66,75
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.853.770,26	-	11.853.770,26
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Munic	6.129.914,47	-	6.129.914,47
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	5.051.556,20	-	5.051.556,20
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	4.181.588,95	-	4.181.588,95
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRÓPRIO	2.953.099,54	-	2.953.099,54
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	767.805,88	-	767.805,88
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	460.683,53	-	460.683,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	24.384,98	-	24.384,98
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - PRÓPRIO	14.630,99	-	14.630,99
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MDE	6.096,24	-	6.096,24
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - ASPS	3.657,75	-	3.657,75
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	616.262,27	-	616.262,27
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - PRÓPRIO	369.757,36	-	369.757,36
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - MDE	154.065,57	-	154.065,57
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - ASPS	92.439,34	-	92.439,34
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229.320,00	-	229.320,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - PRÓPRIO	137.592,00	-	137.592,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - MDE	57.330,00	-	57.330,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - ASPS	34.398,00	-	34.398,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2020 **Data:** 09/07/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp s/ Transm "Inter Vivos" Bens Imóveis e Dir Reais s/	1.078.358,27	-	1.078.358,27
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	1.060.847,40	-	1.060.847,40
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRÓPRIO	636.508,44	-	636.508,44
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	265.211,85	-	265.211,85
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	159.127,11	-	159.127,11
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	44,76	-	44,76
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - PRÓPRIO	26,86	-	26,86
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - MDE	11,19	-	11,19
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - ASPS	6,71	-	6,71
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	17.267,53	-	17.267,53
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - PRÓPRIO	10.360,52	-	10.360,52
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - MDE	4.316,88	-	4.316,88
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - ASPS	2.590,13	-	2.590,13
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	198,58	-	198,58
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - PRÓPRIO	88,26	-	88,26
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - MDE	88,26	-	88,26
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - ASPS	22,06	-	22,06
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias	5.723.855,79	-	5.723.855,79
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.723.855,79	-	5.723.855,79
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	5.602.856,40	-	5.602.856,40
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRÓPRIO	3.361.713,84	-	3.361.713,84
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - MDE	1.400.714,10	-	1.400.714,10
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - ASPS	840.428,46	-	840.428,46
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	38.311,47	-	38.311,47
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - PRÓPRIO	22.986,88	-	22.986,88
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MDE	9.577,87	-	9.577,87
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - ASPS	5.746,72	-	5.746,72
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	66.035,65	-	66.035,65
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - PRÓPRIO	39.621,39	-	39.621,39
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - MDE	16.508,91	-	16.508,91
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - ASPS	9.905,35	-	9.905,35
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.652,27	-	16.652,27
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - PRÓPRIO	9.991,36	-	9.991,36
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - MDE	4.163,07	-	4.163,07
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - ASPS	2.497,84	-	2.497,84
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	455.435,00	-	455.435,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	455.435,00	-	455.435,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	384.875,26	-	384.875,26
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	159.415,72	-	159.415,72
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	138.048,32	-	138.048,32
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	136.360,56	-	136.360,56
1.1.2.8.01.1.1.02.00.00	Taxas de Licença Veículos - Transporte de Alimentação	1.582,96	-	1.582,96
1.1.2.8.01.1.1.03.00.00	Taxas de Rgistros de Livros Pscotrópicos	104,80	-	104,80
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas/Jur	969,58	-	969,58
1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	969,58	-	969,58
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativ	16.086,60	-	16.086,60
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	11.951,44	-	11.951,44
1.1.2.8.01.1.3.06.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	4.135,16	-	4.135,16
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - M/J Div At	4.311,22	-	4.311,22
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	2.764,80	-	2.764,80
1.1.2.8.01.1.4.06.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.546,42	-	1.546,42
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	225.459,54	-	225.459,54
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princi	172.928,46	-	172.928,46
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licença Ambiental	52.164,98	-	52.164,98

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxas de Tnasf. Ponto / Taxis	2.595,66	-	2.595,66
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxas de Fiscalização Bombeiros	80.308,20	-	80.308,20
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	23.653,98	-	23.653,98
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.405,64	-	1.405,64
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	12.800,00	-	12.800,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multa	13.583,06	-	13.583,06
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vistoria e F	13.541,06	-	13.541,06
1.1.2.8.01.9.2.09.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	42,00	-	42,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dív At	32.363,12	-	32.363,12
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vistoria e F	32.363,12	-	32.363,12
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - M/J D	6.584,90	-	6.584,90
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vistoria e F	6.584,90	-	6.584,90
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	70.559,74	-	70.559,74
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	70.559,74	-	70.559,74
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	70.559,74	-	70.559,74
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços	30.875,06	-	30.875,06
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxa de Cemitério	3.205,62	-	3.205,62
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Prestação de Serviços com Máquinas	17,60	-	17,60
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	2.068,44	-	2.068,44
1.1.2.8.02.9.1.05.00.00	Prestação de Serviços com m)ao de Obra de Terceiros	216,96	-	216,96
1.1.2.8.02.9.1.06.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais em Meio Magnético	2.193,28	-	2.193,28
1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	Taxa de Limpeza Pública	8,00	-	8,00
1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	Prestação de Serviços em Propriedades Rurais	241,42	-	241,42
1.1.2.8.02.9.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais para liberações de Constr	4.287,02	-	4.287,02
1.1.2.8.02.9.1.10.00.00	Taxa de Limpeza em Propriedades Particulares	16,46	-	16,46
1.1.2.8.02.9.1.11.00.00	Taxas de Benfeiturias realizadas em Propriedades de T	27.429,88	-	27.429,88
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	996.249,16	-	996.249,16
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica Estados, DF e Mu	996.249,16	-	996.249,16
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Cont Melhor p/ Expansão Rede Água Potável e Esgoto	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Cont Melhor p/ Expansão Rede Água Potável e Esgoto	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	CM p/ Expansão Rede Água Potável e Esgoto Sanit - Pri	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Expansão Rede Iluminação Pública na	922.221,38	-	922.221,38
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Expansão Rede Iluminação Pública na	922.221,38	-	922.221,38
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	CM p/ Expansão Rede Iluminação Pública na Cidade - P	922.221,38	-	922.221,38
1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Expansão Rede de Iluminação Pública	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Expansão Rede de Iluminação Pública	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	CM p/ Expansão Rede de Iluminação Pública Rural - Pri	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementa	36.000,00	-	36.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementa	36.000,00	-	36.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CM p/ Pavimentação e Obras Complementares - Princi	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria p/Pavimentação e Obras Cor	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	CM p/ Pavimentação e Obras Complementares - Multa	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria p/Pavimentação e Obras Cor	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CM p/ Pavimentação e Obras Complementares - Dív At	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria p/Pavimentação e Obras Cor	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	14.027,78	-	14.027,78
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	14.027,78	-	14.027,78
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.99.1.1.01.00.00	Outras Contibuições de Melhoria	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	1.070,26	-	1.070,26
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas/Juros Divid	957,52	-	957,52
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.504.074,81	-	6.504.074,81
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	5.572.343,97	-	5.572.343,97
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Mun	3.941.823,91	-	3.941.823,91

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2020 **Data:** 09/07/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contrib Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - Cl	3.938.723,91	-	3.938.723,91
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.912.085,33	-	3.912.085,33
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.912.085,33	-	3.912.085,33
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	19.075,63	-	19.075,63
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	19.075,63	-	19.075,63
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	7.562,95	-	7.562,95
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.562,95	-	7.562,95
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	3.100,00	-	3.100,00
1.2.1.8.02.4.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamento - Sent Judicial - Servidor Civil Ati	2.000,00	-	2.000,00
1.2.1.8.02.4.1.00.00.00	CPSSS - Parcela - Sent Judic - Serv Civil Ativo - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.2.1.8.02.5.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamento - Sent Judicial - Servidor Civil Ina	1.000,00	-	1.000,00
1.2.1.8.02.5.1.00.00.00	CPSSS - Parcela - Sent Judic - Serv Civ Inativo - Principa	1.000,00	-	1.000,00
1.2.1.8.02.6.0.00.00.00	CPSSS - Parcelame -Sent Judicial - Serv Civil - Pensionis	100,00	-	100,00
1.2.1.8.02.6.1.00.00.00	CPSSS - Parcela - Sent Jud - Serv Civ - Pension - Princip	100,00	-	100,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.630.520,06	-	1.630.520,06
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.630.520,06	-	1.630.520,06
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.630.520,06	-	1.630.520,06
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.630.520,06	-	1.630.520,06
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00	Contribuições do Servidor Ativo para Assistência a Saú	1.002.655,16	-	1.002.655,16
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00	Contribuição dos Inativos e Pensionistas para Assistênc	627.864,90	-	627.864,90
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	931.730,84	-	931.730,84
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	931.730,84	-	931.730,84
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública - Prin	931.730,84	-	931.730,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.992.690,00	-	5.992.690,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.992.690,00	-	5.992.690,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.992.690,00	-	5.992.690,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	355.710,60	-	355.710,60
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	355.710,60	-	355.710,60
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - P	290.166,44	-	290.166,44
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remu. Depósitos Bancá. Recursos Vincu. - FUNDEB - Pr	174.690,00	-	174.690,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remu. Depósi. Bancá Recur. Vincu. Fundo de Saúde - P	900,00	-	900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rendimento do Prog. de Assistência Farmacêutica Básic	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rend. dos Serviços de Atend. Móvel às Urgências SAMU	400,00	-	400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remu. Depósitos Bancá. de Recursos Vincu. MDE - Prin	600,00	-	600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remu. Depósitos Bancá. Recursos Vincu. ASPS - Princip	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remu. Depósitos Bancá. Recursos Vinculados CIDE - Pr	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remu. Depósitos Bancá. de Recursos Vincu. FNDE - Prir	39.348,12	-	39.348,12
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rendimento do FNDE - Progr. Dinheiro Direto na Escola	39.348,12	-	39.348,12
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remu. Depósi. Ban. Vin. Fundo Assis. Saúde Ser. - Princ	72.028,32	-	72.028,32
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	RENDIMENTO DE REPASSES DO ESTADO PARA SAÚDE	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.01	Rendimento do Recurso 4011 - Atenção Básica - PIES	200,00	-	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.02	Rendimento do Recurso 4050 - Farmácia Básica	600,00	-	600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.03	Rendimento do Recurso 4090 - PSF / NASF / ESF	200,00	-	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.04	Rendimento do Recurso 4160 - PIM - Primeira Infância	800,00	-	800,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.05	Rendimento Recurso 4170 - SAMU / UPA - Urgência	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.06	Rendimento do Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atenç	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remu. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Princip	65.544,16	-	65.544,16
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remu. Depósi. Recur. Não Vincu.- Depósi. Poupa. - Prir	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	Receita de Remun. de Depósito de Poupança	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remu. Outros Depósitos Bancá. Recur. Não Vincu. - Pr	45.544,16	-	45.544,16
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	13.505,28	-	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	13.505,28	-	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Infraestrut	13.505,28	-	13.505,28
1.3.2.1.00.2.1.04.02.00	REND. P/ INFRA-ESTRUTURA EM INSTALAÇÕES E ESPAÇ	13.505,28	-	13.505,28

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.2.1.04.02.04	Rendimen. 812 Exec. Acoes de Prev. E Preparacao p/ e	2.465,28	-	2.465,28
1.3.2.1.00.2.1.04.02.05	Rendimento de REecursos Obras Plano Estadual de Enf	1.010,00	-	1.010,00
1.3.2.1.00.2.1.04.02.10	Rendimento de Rec. Obras plano Estadual de Enfrent	20,00	-	20,00
1.3.2.1.00.2.1.04.02.14	Rendimento do Ministério Integração - Recuper. e Con	10.010,00	-	10.010,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração Recursos do Regime Próprio Previd Soci	5.623.474,12	-	5.623.474,12
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	5.623.474,12	-	5.623.474,12
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	103.236,70	-	103.236,70
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	103.236,70	-	103.236,70
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	103.236,70	-	103.236,70
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Receita de Serviços Agropecuários	103.236,70	-	103.236,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	475.566,36	-	475.566,36
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	475.566,36	-	475.566,36
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Estados/DF/	475.566,36	-	475.566,36
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Munici	475.566,36	-	475.566,36
1.6.3.8.01.1.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	475.566,36	-	475.566,36
1.6.3.8.01.1.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	475.566,36	-	475.566,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	88.757.949,88	-	88.757.949,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.656.613,78	-	32.656.613,78
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Mur	32.656.613,78	-	32.656.613,78
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	24.485.245,20	-	24.485.245,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota M	23.564.845,20	-	23.564.845,20
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.564.845,20	-	23.564.845,20
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	14.138.907,12	-	14.138.907,12
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.178.242,26	-	1.178.242,26
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.534.726,78	-	3.534.726,78
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.712.969,04	-	4.712.969,04
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	920.400,00	-	920.400,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	920.400,00	-	920.400,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	552.240,00	-	552.240,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	46.020,00	-	46.020,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	138.060,00	-	138.060,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	184.080,00	-	184.080,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf da Compensação Financ pela Exploração de Rec	2.222.696,89	-	2.222.696,89
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.222.696,89	-	2.222.696,89
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	2.222.696,89	-	2.222.696,89
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf Recurso do SUS - Bloco Custeio Ações e Serv Púl	2.968.794,13	-	2.968.794,13
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.084.632,00	-	2.084.632,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf do SUS - Atenção Básica Rep Fundo a Fundo - Pr	2.084.632,00	-	2.084.632,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Recursos do FNS - Bloco da Atenção Básica	1.025.032,00	-	1.025.032,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Componente do Piso da Atenção Básica - PAB Fixo	970.032,00	-	970.032,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Componente do Piso da Atenção Básica - PAB Variável	55.000,00	-	55.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.07	Rec. do Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	55.000,00	-	55.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Rec. da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatoria	1.059.600,00	-	1.059.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Rec. dos Serv. de Atendimento Móvel às Urgencias -SA	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Recursos do Teto Municipal da Rede Saude Mental (RS	339.600,00	-	339.600,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transf do SUS - Atenção de Média e Alta Complex Amb	158.013,41	-	158.013,41
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transf SUS - Atenção Média e Alta Complex Amb e Hos	158.013,41	-	158.013,41
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Rep. Atenção à Saúde da pop. p/ trocedimentos no MA	157.500,00	-	157.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Rep. Apoio à implantação da Rede Cegonha	513,41	-	513,41
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúd	108.835,20	-	108.835,20
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transf Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princip	108.835,20	-	108.835,20
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Repasses para a Vigilância em Saúde	88.042,80	-	88.042,80
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Rep de incentivo p/ Execução de Ações de Vigilância Sa	20.792,40	-	20.792,40
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmac	205.313,52	-	205.313,52

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferêcias do SUS - Assistência Farmacêutica - Princ	205.313,52	-	205.313,52
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Rep. da Promoção da Assitência Farmacêutica e Insum	193.313,52	-	193.313,52
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00	Rep. p/ Organização dos Serviços de Assistência Farma	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados à Gestã	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferências do SUS destinados à Gestão do SUS - Pr	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf do SUS - Outros Progr Financ por Transf Fundo a	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS - Outros Progr Fin Transf Fundo a Fundo - Pi	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf Rec do SUS - Bloco Invest na Rede de Serv Publ S	309.369,63	-	309.369,63
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transfer Recursos do SUS destinados à Atenção Básica	119.369,63	-	119.369,63
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transf Rec do SUS destinados à Atenção Básica - Princ	119.369,63	-	119.369,63
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Repasses do Bloco da Proteção Social Especial de Médi	119.369,63	-	119.369,63
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Rep. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Bási	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	Rep. Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	18.000,00	-	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	Repasses p/ Organiz . dos Serv. de Assisten. Farmaceu	1.369,63	-	1.369,63
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transfer Recursos do SUS destinados à Atenção Especi	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transf Rec SUS destinados à Atenção Especializada- Pri	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional Desenv da Educação -	2.105.647,80	-	2.105.647,80
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.435.888,00	-	1.435.888,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.435.888,00	-	1.435.888,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacional Alimentação Escolar	452.260,00	-	452.260,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pri	452.260,00	-	452.260,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Ensino Fundamenta	201.034,00	-	201.034,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Educação de Jovens	7.616,00	-	7.616,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE -Ensino Infantil Pre- E	79.182,00	-	79.182,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Ensino Infantil - Cre	103.148,00	-	103.148,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Alimentação Escolar	13.568,00	-	13.568,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE - Mais Educação -Fun	47.712,00	-	47.712,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacion Apoio Transp Escolar	217.499,80	-	217.499,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE -	217.499,80	-	217.499,80
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao Transp.Esc.- PNATE -Educ. In	14.602,50	-	14.602,50
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao Transp.Esc.- PNATE -Educ. F	152.787,80	-	152.787,80
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao Transp.Esc.- PNATE -Ensino	50.109,50	-	50.109,50
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	163.489,31	-	163.489,31
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	163.489,31	-	163.489,31
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Prin	163.489,31	-	163.489,31
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - Principal - PRO	98.093,58	-	98.093,58
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - Principal - MD	8.174,47	-	8.174,47
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - Principal - ASP	24.523,40	-	24.523,40
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - Principal - FUN	32.697,86	-	32.697,86
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistência Social -	401.370,82	-	401.370,82
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistência Social -	401.370,82	-	401.370,82
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	401.370,82	-	401.370,82
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA	30.364,50	-	30.364,50
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Repasses para Componente do Piso Fixo de Média Com	30.364,50	-	30.364,50
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	REPASSES DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESEPCIAL DE ALTA	77.760,00	-	77.760,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Repasses do Componente do Piso de Alta Complexidad	8.760,00	-	8.760,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00	Repasses do Componente - Piso de Alta Complexidade	39.000,00	-	39.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.03.00	Repasses do Piso de Alta Complexidade I Criança e do A	30.000,00	-	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Rep. Compenente - Serviço de Convivência e Fortalecim	54.048,36	-	54.048,36
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Repasses p/ Componente do Piso Básico Variável III - E	27.000,00	-	27.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Repasses p/ Componente - Piso Básico Fixo	50.400,00	-	50.400,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Repasse p/ Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia	75.654,64	-	75.654,64
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Repasses Componente - Progr. Primeira Infância no SU	56.250,00	-	56.250,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios pelo SUAS	13.093,32	-	13.093,32

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	Piso Comp. - Ações Estrat. de Errad. Trab. Infantil	16.800,00	-	16.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	37.249.459,94	-	37.249.459,94
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF e Munic	37.249.459,94	-	37.249.459,94
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	33.957.515,04	-	33.957.515,04
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.505.147,40	-	30.505.147,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.505.147,40	-	30.505.147,40
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	18.303.088,44	-	18.303.088,44
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.525.257,37	-	1.525.257,37
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.575.772,11	-	4.575.772,11
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.101.029,48	-	6.101.029,48
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.838.594,30	-	2.838.594,30
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.838.594,30	-	2.838.594,30
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.703.156,62	-	1.703.156,62
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	141.929,71	-	141.929,71
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	425.789,13	-	425.789,13
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	567.718,84	-	567.718,84
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	451.225,24	-	451.225,24
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	451.225,24	-	451.225,24
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	270.883,86	-	270.883,86
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	22.573,66	-	22.573,66
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	67.473,10	-	67.473,10
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	90.294,62	-	90.294,62
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	35.043,40	-	35.043,40
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	35.043,40	-	35.043,40
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	127.504,70	-	127.504,70
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	127.504,70	-	127.504,70
1.7.2.8.01.5.1.02.00.00	Receitas de Multas de Transito	127.504,70	-	127.504,70
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financei	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte Compensação Financ Recursos Minerais - P	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saúde - Repasse Fundo a	1.054.803,40	-	1.054.803,40
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saúde - Repasse Fundo a	1.054.803,40	-	1.054.803,40
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog Saúde - Rep Fundo a Fundo - Pr	1.054.803,40	-	1.054.803,40
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Repasses Fundo a Funda do Estado as Equip de Saúde (	300.000,00	-	300.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Repass. p/Custeio dos Centros de Atenção Psicosocial -	144.000,00	-	144.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Repasse p/Custeio e Manutenção das Unidades Móveis	122.785,08	-	122.785,08
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Repass.do Inc.da Farmácia Bás. e Insumos p/Controle D	206.416,08	-	206.416,08
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Repas.do Incent.a Qualificação da Atenção Bás. em Saú	134.602,24	-	134.602,24
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Repas.de Inc.as Equ. Multidisciplinares de Saú.do P. Inf	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Transf. p/ o Prog. Primeira Infancia Melhor - PIM	135.000,00	-	135.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	9.500,00	-	9.500,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	9.500,00	-	9.500,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transf de Estados destinadas à Assistênc Social - Princi	9.500,00	-	9.500,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Repasse de Co-financiamento de Serv.Socioassistencial	9.500,00	-	9.500,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e do DF e de Suas Ent	2.027.641,50	-	2.027.641,50
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio dos Estados p/ Programas de	2.027.641,50	-	2.027.641,50
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf Convênio Estados p/ Programas de Educação - P	2.027.641,50	-	2.027.641,50
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transfe. Convênios para o Transporte Escolar - Principa	2.027.641,50	-	2.027.641,50
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.851.876,16	-	18.851.876,16
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Públicas - Espec Estados, DF e M	18.851.876,16	-	18.851.876,16
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	18.851.876,16	-	18.851.876,16
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	18.851.876,16	-	18.851.876,16
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	18.851.876,16	-	18.851.876,16
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.173.079,52	-	6.173.079,52

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2020** **Data: 09/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500.000,00	-	3.500.000,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Espec E/	3.500.000,00	-	3.500.000,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.500.000,00	-	3.500.000,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Mun	3.500.000,00	-	3.500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE	400.000,00	-	400.000,00
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	Programa Troca-troca	100.000,00	-	100.000,00
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	Restituição de Auxílios	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	Restituição do Transporte da Hemodiálise	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	Restituição por danos ao Patrimônio Público	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.8.02.9.4.08.00.00	Restituição por danos ao Patrimônio Público	500.000,00	-	500.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.673.079,52	-	2.673.079,52
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os RPPS	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os RPPS	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os RPPS - Pr	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Enc Legais Inscr Div Ativa e Receitas de Ônus de Sucum	500.000,00	-	500.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	500.000,00	-	500.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	500.000,00	-	500.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.163.079,52	-	2.163.079,52
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.663.079,52	-	1.663.079,52
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.663.079,52	-	1.663.079,52
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas RPPS - Princ	2.000,00	-	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Receitas Dire. Arreca. Fundo Assis. Saúde Servi.- Princi	1.161.079,52	-	1.161.079,52
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas Diversas	500.000,00	-	500.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	500.000,00	-	500.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00	-	500.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.944.770,93	-	16.944.770,93
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	7.558.384,99	-	7.558.384,99
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	7.558.384,99	-	7.558.384,99
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Mun	6.382.805,13	-	6.382.805,13
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/M	5.436.078,45	-	5.436.078,45
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	5.409.439,87	-	5.409.439,87
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.409.439,87	-	5.409.439,87
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	19.075,63	-	19.075,63
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	19.075,63	-	19.075,63
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	7.562,95	-	7.562,95
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.562,95	-	7.562,95
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF	946.726,68	-	946.726,68
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	924.831,96	-	924.831,96
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Serv Civil Ativo - Princ	904.831,96	-	904.831,96
7.2.1.8.04.1.5.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Serv Civil Ativo - Multa	8.000,00	-	8.000,00
7.2.1.8.04.1.6.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Serv Civil Ativo - Juros	12.000,00	-	12.000,00
7.2.1.8.04.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	15.678,60	-	15.678,60
7.2.1.8.04.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamen - Serv Civil Inativo - Princi	15.678,60	-	15.678,60
7.2.1.8.04.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Servidor Civil - Pensior	6.216,12	-	6.216,12
7.2.1.8.04.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel - Serv Civil - Pensionis - Princip	6.216,12	-	6.216,12
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.175.579,86	-	1.175.579,86
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.175.579,86	-	1.175.579,86
7.2.1.9.99.2.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	1.175.579,86	-	1.175.579,86

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
7.2.1.9.99.2.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Princip	1.175.579,86	-	1.175.579,86
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.386.385,94	-	9.386.385,94
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.386.385,94	-	9.386.385,94
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização Déficit Atuarial do F	9.386.385,94	-	9.386.385,94
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização Déficit Atuarial do F	9.386.385,94	-	9.386.385,94
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortiz Déficit Atuarial RPPS - Princ	8.914.947,54	-	8.914.947,54
7.9.9.0.01.1.3.00.00.00	Aportes Periódicos Amortiz Déficit Atuarial RPPS - Dív A	463.438,40	-	463.438,40
7.9.9.0.01.1.5.00.00.00	Aportes Periódicos Amortiz Déficit Atuarial RPPS - Mult	2.000,00	-	2.000,00
7.9.9.0.01.1.6.00.00.00	Aportes Periódicos Amortiz Déficit Atuarial RPPS - Juro	6.000,00	-	6.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.610.904,59	-	2.610.904,59
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.610.904,59	-	2.610.904,59
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.890.834,63	-	1.890.834,63
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Mun	1.890.834,63	-	1.890.834,63
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidad	1.640.834,63	-	1.640.834,63
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências Convênios União p/ Progr Infra em Tran	1.310.098,33	-	1.310.098,33
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf Convênios União p/ Progr Infra em Transporte -	1.310.098,33	-	1.310.098,33
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Rec. p/ Pavimentação da R. Domingos Dutra Farias	122.925,00	-	122.925,00
2.4.1.8.10.7.1.07.00.00	Repasse da União para implantação de passeio público	49.170,00	-	49.170,00
2.4.1.8.10.7.1.08.00.00	Recursos do MCidades p/ Drenagem pluvial de Ruas	275.800,00	-	275.800,00
2.4.1.8.10.7.1.09.00.00	Transferencias para Manutenção de Pontes	20,00	-	20,00
2.4.1.8.10.7.1.10.00.00	Recursos p/ Pav. da Rua do Aterro	245.850,00	-	245.850,00
2.4.1.8.10.7.1.11.00.00	Recursos p/ Pav. da Rua Silva Jardim	123.000,00	-	123.000,00
2.4.1.8.10.7.1.12.00.00	Recursos p/ Pav. da Rua Xiru Meirelles	222.857,14	-	222.857,14
2.4.1.8.10.7.1.16.00.00	Repasse Rua Tiradentes da União	270.476,19	-	270.476,19
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	330.736,30	-	330.736,30
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principa	330.736,30	-	330.736,30
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	TRANSFERENCIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO	136.986,30	-	136.986,30
2.4.1.8.10.9.1.02.01.00	Transf. do MAPA p/ Aquis. Patrulha Agricola	136.986,30	-	136.986,30
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INFRAESTRUTURA ESP	193.750,00	-	193.750,00
2.4.1.8.10.9.1.03.01.00	Transf. p/ Implantação e Modernização de Campo de F	193.750,00	-	193.750,00
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistência Social -	250.000,00	-	250.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistência Social -	250.000,00	-	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	250.000,00	-	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1.03.00.00	Recursos p/ Construção de 31 Sanitários	250.000,00	-	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	720.069,96	-	720.069,96
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF e Munic	720.069,96	-	720.069,96
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e do DF e de Suas Ent	720.069,96	-	720.069,96
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências Convênios Estado p/ Progr Infra em Tra	700.069,96	-	700.069,96
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Progra. Infra em Transporte - Prin	700.069,96	-	700.069,96
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Repasse p/ recuperação do pav. asfaltico da Av. João M	700.069,96	-	700.069,96
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	-	20.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princ	20.000,00	-	20.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	*Repasse da Secret Desenv. Rural, Pesca e Cooperat*	20.000,00	-	20.000,00
Rec. de Capital Intra-orçamentárias				
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	438.100,00	-	438.100,00
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	438.100,00	-	438.100,00
8.3.0.0.04.0.0.00.00.00	Amortização Empréstimos - Refin Dívidas Médio e Long	55.000,00	-	55.000,00
8.3.0.0.04.1.0.00.00.00	Amortização Empréstimos - Refin Dívidas Médio e Long	55.000,00	-	55.000,00
8.3.0.0.04.1.1.00.00.00	Amor Emprést - Refin Dívidas Médio e Longo Prazo - Pr	40.000,00	-	40.000,00
8.3.0.0.04.1.5.00.00.00	Amor Emprést - Refin Dívidas Médio e Longo Prazo - M	10.000,00	-	10.000,00
8.3.0.0.04.1.6.00.00.00	Amor Emprést - Refin Dívidas Médio e Longo Prazo - Ju	5.000,00	-	5.000,00

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2020 Data: 09/07/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
8.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	383.100,00	-	383.100,00
8.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	383.100,00	-	383.100,00
8.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	382.000,00	-	382.000,00
8.3.0.0.06.1.1.01.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Intraorçame	382.000,00	-	382.000,00
8.3.0.0.06.1.1.01.01.00	Amortização de Emprést. Contratuais Intraorç. c/RPPS	372.000,00	-	372.000,00
8.3.0.0.06.1.1.01.03.00	Amort. Emprést. Contratuais Intraorç. C/RPPS Dívida A	10.000,00	-	10.000,00
8.3.0.0.06.1.2.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Ju	1.100,00	-	1.100,00
8.3.0.0.06.1.2.01.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Intraorçame	1.100,00	-	1.100,00
8.3.0.0.06.1.2.01.02.00	Amortiz. de Emprést. Contratuais Intraorç. c/RPPS Mul	1.000,00	-	1.000,00
8.3.0.0.06.1.2.01.04.00	Amort. Emprést. Contrat.Intraorç.c/RPPS Dív.At. Multa	100,00	-	100,00
Total de Receitas		**144.794.059,35**	-	**144.794.059,35**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.688.789,84	-	11.688.789,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.688.789,84	-	11.688.789,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.929.746,90	-	4.929.746,90
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Mun	4.929.746,90	-	4.929.746,90
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	4.897.049,04	-	4.897.049,04
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota M	4.712.969,04	-	4.712.969,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.712.969,04	-	4.712.969,04
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.712.969,04	-	4.712.969,04
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	184.080,00	-	184.080,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	184.080,00	-	184.080,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	184.080,00	-	184.080,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	32.697,86	-	32.697,86
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	32.697,86	-	32.697,86
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Prir	32.697,86	-	32.697,86
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - Principal - FUI	32.697,86	-	32.697,86
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entic	6.759.042,94	-	6.759.042,94
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF e Munic	6.759.042,94	-	6.759.042,94
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.759.042,94	-	6.759.042,94
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.101.029,48	-	6.101.029,48
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.101.029,48	-	6.101.029,48
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.101.029,48	-	6.101.029,48
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	567.718,84	-	567.718,84
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	567.718,84	-	567.718,84
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	567.718,84	-	567.718,84
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.294,62	-	90.294,62
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.294,62	-	90.294,62
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	90.294,62	-	90.294,62
Total das Deduções		**11.688.789,84**	-	**11.688.789,84**
Total Líquido das Receitas		**133.105.269,51**	-	
Total Geral		**133.105.269,51**		**133.105.269,51**

		MDE	Deduções Fundeb	ASPS	Previsão:	Inflação:	
IRRF	2.706.436,51	703.673,49		422.204,10	2.814.693,97	4,00%	1.688.816,38
IPTU	2.953.099,54	767.805,88		460.683,53	3.071.223,52	4,00%	1.842.734,11
Div At. IPTU	220.500,00	57.330,00		34.398,00	229.320,00	4,00%	137.592,00
ITBI	513.054,22	266.788,19		160.072,92	1.067.152,78	4,00%	
ISS	2.693.680,96	1.400.714,10		840.428,46	5.602.856,40	4,00%	3.361.713,84
Tx Serviços	35.209,51				73.235,78	4,00%	
Tx Policia	406.202,68				844.901,57	4,00%	
CIP	447.947,52				931.730,84	4,00%	
1.2.4.0.00.1.1							
FPM	22.658.505,00	1.178.242,26	4.712.969,04	3.534.726,78	23.564.845,20	4,00%	14.138.907,12
IPVA	2.729.417,50	141.929,71	567.718,84	425.789,13	2.838.594,20	4,00%	1.703.156,52
IPI Exp.	434.108,75	22.573,66	90.294,62	67.720,97	451.473,10	4,00%	270.883,86
ITR	885.000,00	46.020,00	184.080,00	138.060,00	920.400,00	4,00%	552.240,00
ICMS	29.331.872,50	1.525.257,37	6.101.029,48	4.575.772,11	30.505.147,40	4,00%	18.303.088,44
Lei Kandir	157.201,25	8.174,47	32.697,86	24.523,40	163.489,30	4,00%	98.093,58
Slr. Educ.	1.435.888,00				1.493.323,52	4,00%	1.493.323,52
FUNDEB:	18.126.804,00				18.851.876,16	4,00%	
	85.734.927,94	**6.118.509,13**	**11.688.789,84**	**10.684.379,38**	**93.424.263,74**		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.973.128/0001-58					
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDE	10.396,20	1.732,70	20.792,40	4502	
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO B	100.000,00	-	100.000,00	4505	
IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTF	12.000,00	-	12.000,00	4504	
SAMU 192	78.750,00	13.125,00	157.500,00	4501	
PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUM	112.766,22	16.109,46	193.313,52	4503	
ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL	18.000,00	-	18.000,00	4505	
ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALI	190.000,00	-	190.000,00	4506	
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	23.408,65	-	23.408,65	4500	
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIME	198.135,00	28.305,00	339.660,00	4501	
APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA	513,41	-	513,41	4501	
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	119.294,16	59.647,08	715.764,96	4500	
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMA	6.000,00	-	6.000,00	4503	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	360.000,00	60.000,00	720.000,00	4500	
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	243.274,60	60.818,65	729.823,80	4500	
INCENTIVO FIN FNS	44.021,40	7.336,90	88.042,80	4502	
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	565.852,00	80.836,00	669.926,06	4500	
			3.984.745,60		

FES

FARMACIA BASICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES	4.050	6.611,34	79.336,08	
PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	4.160	11.250,00	135.000,00	
AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS	4050	10.590,00	127.080,00	206.416,08
SAMU PROGR. SALVAR	4.170	10.232,09	122.785,08	
CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS INFANTIL	4220	12.000,00	144.000,00	
EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAUDE INDIGENA	4.090	1.000,00	12.000,00	
EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COM BUCAL-ESF	4.090	25.000,00	300.000,00	
QUALIFICACAO ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)	4.011	33.834,79	406.017,48	
PRESTADORES SUS SIA MEDIA COMPLEXIDADE	4.501	39.630,53	475.566,36	
		150.148,75	**1.801.785,00**	

PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	20.103,40	10	201.034,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	761,60	10	7.616,00
PNAE - Alimentação Escolar - AEE	1.356,80	10	13.568,00
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	7.918,20	10	79.182,00
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	10.314,80	10	103.148,00
MAIS EDUCAÇÃO - Fundamental	4.771,20	10	47.712,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**45.226,00**	**452.260,00**

FNDE

PNATE - Ensino Médio	5010,95	10	50.109,50
PNATE - Educação Infantil	1460,25	10	14.602,50
PNATE - Ensino Fundamental	15278,78	10	152.787,80
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR		**21.749,98**	**217.499,80**
Salário-Educação: Repasse da QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL:		769.449,43	**1.538.898,86**

FNAS

DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CRÉDITOS FUNDO A FUNDO	REC.	VALOR R$	TOTAL R$	PA	QTD
PROGRAMA 1ª. INFÂNCIA NO SUAS		1124	11.250,00	56.250,00	2234	5
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS)		1121	9.008,06	54.048,36	2172	6
PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS)		1121	4.500,00	27.000,00	2172	6

PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	1121	8.400,00	50.400,00	2172	6
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI (CREAS)	1121	6.500,00	39.000,00	2159	6
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APAE)	1121	5.060,75	30.364,50	2157	6
PISO DE TRANSIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA/ADOLESCENTE	1124	5.000,00	30.000,00	2160	6
PISO DE TRANSIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE I IDOSO	1121	1.460,00	8.760,00	2166	6
AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. TRABALHO INFANTIL-PETI	1124	4.200,00	16.800,00	2161	4
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	1121	2.182,22	13.093,32	2173	6
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	1121	9.456,83	75.654,64	2162	8
FEAS	1122	9.500,00	9.500,00	2171	1
***OS RECURSOS 1121 E 1124, O TOTAL PACTUADO É DE 12 PARCELAS/ANO, PORÉM DIANTE DA ATUAL SITUAÇÃO ECONÔMIC O MDS/FNAS, TEM REPASSADO ATRASADO ESSES REPASSES, PORTANTO, EFETIVAMOS COMO PREVISÃO DE REPASSES O MÁXIMO DE ATÉ 08 PARCELAS.			410.870,82		
Rendimento do Fundeb			174.690,00		

1026	1.7.2.8.10.2.1.01	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar(13(	185.845,77	9	1.672.611,93

90.502.069,75	
-3.833.301,24	**86.668.768,51**
471.300,65	

Receitas Diversas prevista para 2019:	771.406,59

	85.734.927,94	**6.118.509,13**	**11.670.953,54**	**102.190.859,59**

Data Base:	30/06/2019			
	14,6	**jun/19**	2.020	Previsão:
Desconto FAPS		267.951,05	267.951,05	3.912.085,33
FAPS Patronal		370.509,58	370.509,58	5.409.439,87
Passivo Atuarial		438.468,33	608.983,79	8.891.163,36
Repasses reprogramados		156.811,56	1.881.738,72	1.881.738,72
Amortizações			31.934,63	383.215,61
Rendimento Amortizações				
Rendimento FAPS		2.811.737,06	5.623.474,12	5.960.882,57
Compensações				
25.784.589,10	**Deduções**	**0,00**		-653.936,35
		4.045.477,58	**8.784.591,90**	**25.784.589,10**

Desconto FASM		77.127,32	77.127,32	1.048.931,55
FASM Patronal		57.844,51	77.127,32	1.048.931,55
Amortizações		113.571,13	113.571,13	1.362.853,56
Rendimento FASM		5.540,64	66.487,68	87.927,88
Reembolso		54.101,03	54.101,03	735.774,01
Ressarcimentos				2.062.813,44
6.347.231,99	2.308.024,23	Deduções:		-2.308.024,23
	Totais:	**308.184,63**	**388.414,48**	**4.039.207,76**

Previsão de Deduções da Receita para formação do FUNDEB:	11.688.789,84

Previsão total da Receita para 2020	10.472.171,34	20.843.959,92	120.325.866,62

Fonte: Fabrício de Castro

A projeção dos economistas para a inflação está abaixo do centro da meta de 2019, de 4,25%, sendo que a margem de tolerância é de 1,5 ponto porcentual (índice de 2,75% a 5,75%). Para 2020, a meta é de 4%, com margem de 1,5 ponto (de 2,50% a 5,50%).

Previsão do Valor de um por cento (1,00%) do PASEP para 2020:	1.203.258,67

RELATÓRIO DE PROJEÇÃO PARA FOLHA DE 2019

DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

DATA: 26/06/2019

Esta projeção foi efetuada com base na folha de pagamento de junho de 2019 e considerou:

crescimento vegetativo da folha de 2% ao mês;

reposição salarial na data-base de fevereiro de 2020 de 7,09%;

reajuste no refeisul de 10%;

alteração na alíquota do encargo patronal do FASM de 3% para 4% em 2020;

alteração na alíquota do passivo atuarial de 18% para 25% em 2020;

considerando prjeção de rescisões para 2020 em um índice de 2% ao mês

considerando horas extras de jan/19 a jun/19

Previsão de GAF Secretaria da fazenda

DATA BASE: FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO/2019 **14,53** **####**

1 - LEVANTAMENTO PARA PROJEÇÃO DE DESPESAS DE FOLHA POR SECRETARIA

FOLHA =		refeisul =		11		FOLHA:	14,73	FASM	13,73
ORGÃO	Atividade	ELEMENTO		DESCRIÇÃO:	CAMEI	FOLHA ABR	PROJEÇÃO ANUA	ORÇAMENTO	REC:
Gabinete	2.005	3.1.90.05	23	Outros benefícios prev		32,80	483,20	-15.483,20	Livre
Gabinete	2.005	3.1.90.11	24	Vencim. Vant.		82.657,83	1.217.690,35	-1.096.690,35	Livre
Gabinete	2.005	3.1.90.13	48	Obrig. Patron.		4.651,61	68.526,12	-68.526,12	Livre
Gabinete	2.005	3.1.30.13	22	Obrig. Patron.		1.393,12	20.523,03	-20.523,03	Livre
Gabinete	2.005	3.1.90.16	25	Outras desp variáveis		337,16	4.966,94	-16.966,94	Livre
Gabinete	2.005	3.1.90.34	26	contr. temp determ			-	-1.000,00	Livre
Gabinete	2.005	3.1.90.94	27	Indeniz. trabalh.			-	-90.000,00	Livre
Gabinete	2.005	3.1.91.13	28	Obrig. Patron.		18.936,61	278.968,47	-278.967,47	Livre
Gabinete	2.005	3.3.90.46	49	Aux. Aliment.		2.993,76	39.846,95	-39.846,95	Livre
Gabinete	2.005	4.6.91.71 FASM	29	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	111.002,89	1.631.005,06	-1.631.005,06	
SMG	2.006	3.1.90.05	80	Outros benefícios prev		-	-	-10.000,00	Livre
SMG	2.006	3.1.90.11	81	Vencim. Vant.		37.925,81	558.711,66	-480.258,85	Livre
SMG	2.006	3.1.90.13	98	Obrig. Patron.		1.925,81	28.370,46	-28.370,46	Livre
SMG	2.006	3.1.90.16	82	Outras desp variáveis		512,31	7.547,20	-15.000,00	Livre
SMG	2.006	3.1.90.34	83	contr. temp determ			-	-1.000,00	Livre
SMG	2.006	3.1.90.94	84	Indeniz. trabalh.			-	-60.000,00	Livre
SMG	2.006	3.1.91.13	85	Obrig. Patron.		11.235,54	165.518,56	-165.517,56	Livre
SMG	2.006	3.3.90.46	99	Aux. Aliment.		2.449,44	32.602,05	-32.602,05	Livre
SMG	2.006	4.6.91.71 FASM	86	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	54.048,91	792.749,90	-792.749,90	
SMPMA	2.007	3.1.90.05	127	Outros benefícios prev		-	-	-2.000,00	Livre
SMPMA	2.007	3.1.90.11	128	Vencim. Vant.		77.638,52	1.143.747,39	-1.090.747,39	Livre
SMPMA	2.007	3.1.90.13	154	Obrig. Patron.		5.252,34	77.375,90	-77.375,90	Livre
SMPMA	2.007	3.1.90.16	129	Outras desp variáveis		-	-	-10.000,00	Livre
SMPMA	2.007	3.1.90.34	130	contr. temp determ			-	-1.000,00	Livre
SMPMA	2.007	3.1.90.94	131	Indeniz. trabalh.			-	-40.000,00	Livre
SMPMA	2.007	3.1.91.13	132	Obrig. Patron.		21.996,26	324.042,34	-324.041,34	Livre
SMPMA	2.007	3.3.90.46	155	Aux. Aliment.		4.898,88	65.204,09	-65.204,09	Livre

SMPMA	2.007	4.6.91.71 FASM	133	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	109.786,00	1.610.369,72	-1.610.369,72	
SMA	2.008	3.1.90.05	187	Outros benefícios prev		1.012,63	14.917,76	-14.917,76	Livre
SMA	2.008	3.1.90.11	188	Vencim. Vant.		81.346,74	1.198.375,77	-1.045.375,77	Livre
SMA	2.008	3.1.90.13	219	Obrig. Patron.			-	-2.000,00	Livre
SMA	2.008	3.1.90.16	189	Outras desp variáveis		2.966,32	43.698,94	-43.698,94	Livre
SMA	2.008	3.1.90.34	190				-	-1.000,00	Livre
SMA	2.008	3.1.90.94	191	Indeniz. trabalh.			-	-100.000,00	Livre
SMA	2.008	3.1.91.13	192	Obrig. Patron.		114.697,46	1.689.688,53	-1.689.688,53	Livre
SMA	2.008	32.91.21	3474	Obrig. Patron.		-	-	-50.000,00	Livre
SMA	2.008	3.3.90.46	220	Aux. Aliment.		6.804,00	90.561,24	-90.561,24	Livre
SMA	2.008	4.6.91.71 FASM	193	Princ. Divida			-	-90.506,85	Livre
					0,00	206.827,15	3.037.242,24	-3.127.749,09	
SMF	2.009	3.1.90.05	224	Outros benefícios prev		32,80	483,20	-20.483,20	Livre
SMF	2.009	3.1.90.11	225	Vencim. Vant.		159.223,07	2.345.626,50	-2.224.626,50	Livre
SMF	2.009	3.1.90.13	258	Obrig. Patron.		332,27	4.894,90	-4.894,90	Livre
SMF	2.009	3.1.90.16	226	Outras desp variáveis		2.075,92	30.581,83	-30.581,83	Livre
SMF	2.009	3.1.90.94	228	Indeniz. trabalh.			-	-100.000,00	Livre
SMF	2.009	3.1.91.13	229	Obrig. Patron.		66.382,65	977.933,21	-977.931,21	Livre
SMF	2.009	3.3.90.46	259	Aux. Aliment.		9.253,44	123.163,29	-123.163,29	Livre
SMF	2.009	31.90.34	227	Outras desp contr terc.			-	-1.000,00	Livre
SMF	2.009	4.6.91.71 FASM	230	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	237.300,35	3.482.681,93	-3.482.681,93	
urismo	2.011	3.1.90.05	332	Outros benefícios prev			-	-5.000,00	Livre
urismo	2.011	3.1.90.11	333	Vencim. Vant.		18.136,07	267.175,14	-231.175,14	Livre
urismo	2.011	3.1.90.13	357	Obrig. Patron.		2.757,31	40.619,86	-40.619,86	Livre
urismo	2.011	3.1.90.16	334	Outras desp variáveis		419,02	6.172,88	-6.172,88	Livre
urismo	2.011	3.1.90.34	335	outras contr			-	-1.000,00	Livre
urismo	2.011	3.1.90.94	336	Indeniz. trabalh.			-	-30.000,00	Livre
urismo	2.011	3.1.91.13	337	Obrig. Patron.		2.578,29	37.982,55	-37.981,55	Livre
urismo	2.011	3.3.90.46	358	Aux. Aliment.		1.360,80	16.465,68	-16.465,68	Livre
urismo	2.011	4.6.91.71 FASM	338	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
ultura	2.010	3.1.90.05	261	Outros benefícios prev			-	-5.000,00	Livre
ultura	2.010	3.1.90.11	262	Vencim. Vant.		5.016,36	73.699,51	-48.899,51	Livre
ultura	2.010	3.1.90.13	270	Obrig. Patron.		-	-	-1.000,00	Livre
ultura	2.010	3.1.90.16	263	Outras desp variáveis			-	-3.000,00	Livre
ultura	2.010	3.1.90.34	264	outras contr			-	-1.000,00	Livre
ultura	2.010	3.1.90.94	265	Indeniz. trabalh.			-	-15.000,00	Livre
ultura	2.010	3.1.91.13	266	Obrig. Patron.		2.094,03	30.848,61	-30.847,61	Livre
ultura	2.010	3.3.90.46	271	Aux. Aliment.		544,32	7.244,90	-7.244,90	Livre
ultura	2.010	4.6.91.71 FASM	267	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	32.906,20	480.409,13	-480.409,13	
OBRAS	2.012	3.1.90.05	404	Outros benefícios prev		-	-	-15.000,00	Livre
OBRAS	2.012	3.1.90.11	405	Vencim. Vant.		253.793,97	3.738.816,63	-3.472.816,63	Livre
OBRAS	2.012	3.1.90.13	439	Obrig. Patron.		4.930,45	72.633,91	-72.633,91	Livre
OBRAS	2.012	3.1.90.16	406	Outras desp		21.236,80	312.854,17	-312.854,17	Livre
OBRAS	2.012	3.1.90.94	408	Indeniz. trabalh.			-	-250.000,00	Livre
OBRAS	2.012	3.1.91.13	409	Obrig. Patron.		88.993,89	1.311.031,25	-1.311.031,26	Livre
OBRAS	2.012	3.3.90.46	440	Aux. Aliment.		26.127,36	347.755,16	-347.754,16	Livre
OBRAS	2.012	31.90.34	407	Outras desp contr terc.			-	-1.000,00	Livre

OBRAS	2.012	4.6.91.71 FASM	410	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	395.082,47	5.783.091,15	-5.783.091,15	
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.04	590	Outras desp contr terc.			-	-30.000,00	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.05	592	Outros benefícios prev		4.988,42	59.719,87	-59.719,87	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.11	594	Vencim. Vant.		620.397,65	8.500.983,18	-8.417.983,18	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.13	582	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.16	595				-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.92	596	Deso. Exerc. anteriores			-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.94	598	Indeniz. trabalh.			-	-50.000,00	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.91.13	601	Obrig. Patron.		218.340,67	2.813.308,99	-2.813.907,99	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.91.13	599	Obrig. Patron.			-	-1,00	LIVRE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.3.90.46	587	Aux. Aliment.		46.397,70	561.412,17	-561.412,17	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	4.6.91.71 FASM	602	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDEB
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.04	7551	Outras desp contr terc.			-	-5.000,00	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.05	591	Outros benefícios prev		4.988,42	12.770,36	-12.770,36	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.11	593	Vencim. Vant.		620.397,65	514.448,35	-108.948,35	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.13	581	Obrig. Patron.			-	-500,00	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.90.94	597	Indeniz. trabalh.			-	-400.000,00	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.1.91.13	600	Obrig. Patron.		218.340,67	558.952,11	-558.951,11	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	3.3.90.46	586	Aux. Aliment.		46.397,70	58.141,22	-58.141,22	MDE
SEDUC	2013 - FUND. 60	4.6.91.71 FASM	7552	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					-	890.124,44	12.878.337,25	-12.878.337,25	
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.04	994	Outras desp contr terc.			-	-20.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.05	996	Outros benefícios prev		3.919,63	46.924,63	-46.924,63	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.11	999	Vencim. Vant.		119.046,05	1.425.183,60	-1.388.182,60	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.11	997	Vencim. Vant.			-	-1,00	LIVRE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.13	985	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.16	1000				-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.94	1002	Indeniz. trabalh.			-	-15.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.91.13	1004	Obrig. Patron.		40.734,43	487.660,43	-487.659,43	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.3.90.46	990	Aux. Aliment.		7.782,84	94.172,36	-94.172,36	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	4.6.91.71 FASM	1005	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDEB
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.04	7553	Outras desp contr terc.			-	-5.000,00	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.05	995	Outros benefícios prev		3.919,63	10.034,25	-10.034,25	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.11	998	Vencim. Vant.		119.046,05	304.757,89	-196.757,89	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.13	984	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.90.94	1001	Indeniz. trabalh.			-	-100.000,00	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.1.91.13	1003	Obrig. Patron.		40.734,43	104.280,15	-104.279,15	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	3.3.90.46	989	Aux. Aliment.		7.782,84	9.417,24	-9.417,24	MDE
SEDUC	2.017 CRECHE	4.6.91.71 FASM	7554	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					-	171.482,95	2.482.430,55	-2.482.430,55	
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.04	1006	Outras desp contr terc.		38.514,29	98.898,58	-98.898,58	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.05	1008	Outros benefícios prev		295,20	755,71	-755,71	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.11	1011	Vencim. Vant.		105.520,16	270.131,61	-269.130,61	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.11	1009	Vencim. Vant.			-	-1,00	LIVRE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.13	987	Obrig. Patron.		1.188,99	3.043,81	-3.043,81	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.16	1012				-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.94	1014	Indeniz. trabalh.			-	-10.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.91.13	1016	Obrig. Patron.		39.804,31	101.899,04	-101.898,04	FUNDEB
SEDUC	2.018 CRECHE	3.3.90.46	992	Aux. Aliment.		17.960,40	21.732,08	-21.732,08	FUNDEB

SEDUC	2.018 CRECHE	4.6.91.71 FASM	1017	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.04	7555	Outras desp contr terc.		38.514,29	461.081,53	-461.081,53	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.05	1007	Outros benefícios prev		295,20	3.534,05	-23.534,05	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.11	1010	Vencim. Vant.		105.520,16	1.263.255,70	-1.003.255,70	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.13	986	Obrig. Patron.		1.188,99	14.234,23	-14.234,23	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.90.94	1013	Indeniz. trabalh.			-	-240.000,00	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.1.91.13	1015	Obrig. Patron.		39.604,31	476.525,26	-476.524,26	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	3.3.90.46	991	Aux. Aliment.		17.960,40	217.320,84	-217.320,84	MDE
SEDUC	2.018 CRECHE	4.6.91.71 FASM	7556	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					-	203.283,35	2.932.110,44	-2.932.110,44	
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.90.04	1018	Outras desp contr terc.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.90.05	1019	Outros benefícios prev			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.90.11	1020	Vencim. Vant.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.90.13	988	Obrig. Patron.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.90.16	1021	Outras desp variáveis			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.90.94	1022	Indeniz. trabalh.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.1.91.13	1023	Obrig. Patron.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	3.3.90.46	993	Aux. Aliment.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2123 - ed. Publ	4.6.91.71 FASM	1024	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	0,00	0,00	-9,00	
SEDUC	brasil car	3.1.90.05		Outros benefícios prev			-	-1,00	1025
SEDUC	brasil car	3.1.90.11		Vencim. Vant.			-	-1,00	1025
								-2,00	
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.04	1110	Outras desp contr terc.		-	-	-5.000,00	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.05	1112	Outros benefícios prev			-	-1.000,00	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.11	1115	Vencim. Vant.		29.614,59	354.536,90	-341.535,99	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.11	1113	Vencim. Vant.			-	-1,00	LIVRE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.13	1103	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.16	1116				-	-1.000,00	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.94	1118	Indeniz. trabalh.			-	-5.000,00	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.91.13	1120	Obrig. Patron.		11.014,52	131.862,49	-131.861,49	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.3.90.46	1107	Aux. Aliment.		2.394,72	28.976,11	-28.976,11	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	4.6.91.71 FASM	1121	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDEE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.04	7557	Outras desp contr terc.		-	-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.05	1111	Outros benefícios prev			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.11	1114	Vencim. Vant.		29.614,59	75.613,35	-47.813,35	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.13	1102	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.90.94	1117	Indeniz. trabalh.			-	-25.000,00	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.1.91.13	1119	Obrig. Patron.		11.014,52	28.197,16	-28.196,16	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	3.3.90.46	1106	Aux. Aliment.		2.394,72	2.897,61	-2.897,61	MDE
SEDUC	2022 – EJA 60%	4.6.91.71 FASM	7558	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	43.023,83	622.283,71	-622.283,71	
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.04	1122	Outras desp contr terc.			-	-5.000,00	FUNDEE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.05	1124	Outros benefícios prev			-	-1.000,00	FUNDEE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.11	1127	Vencim. Vant.		7.570,89	85.611,43	-72.610,43	FUNDEE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.11	1125	Vencim. Vant.			-	-1,00	LIVRE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.13	1105	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	FUNDEE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.16	1128				-	-1.000,00	FUNDEE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.94	1130	Indeniz. trabalh.			-	-5.000,00	FUNDEE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.91.13	1132	Obrig. Patron.		3.027,59	36.272,44	-36.244,44	FUNDEE

SEDUC	2023 – EJA 40%	3.3.90.46	1109	Aux. Aliment.		1.197,36	14.468,06	-14.468,06	FUNDEB
SEDUC	2023 – EJA 40%	4.6.91.71 FASM	1133	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDEB
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.05	1123	Outros benefícios prev			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.11	1126	Vencim. Vant.		9.533,78	24.406,48	-7.406,48	MDE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.13	1104	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.90.94	1129	Indeniz. trabalh.			-	-15.000,00	MDE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.1.91.13	1131	Obrig. Patron.		3.027,59	7.750,64	-7.749,64	MDE
SEDUC	2023 – EJA 40%	3.3.90.46	1108	Aux. Aliment.		1.197,36	1.448,81	-1.448,81	MDE
SEDUC	2023 – EJA 40%	4.6.91.71 FASM	7552	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	11.795,84	169.950,84	-169.950,84	
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.04	871	Outras desp contr terc.		23.133,75	281.577,06	-281.577,06	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.05	873	Outros benefícios prev			-	-10.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.11	875	Vencim. Vant.		155.575,79	1.862.506,69	-1.840.306,69	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.13	864	Obrig. Patron.		1.460,22	17.481,32	-17.481,32	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.16	876				-	-2.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.94	878	Indeniz. trabalh.			-	-10.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.91.13	880	Obrig. Patron.		55.323,16	662.311,33	-662.311,33	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.3.90.46	868	Aux. Aliment.		11.075,58	134.014,52	-134.014,52	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	4.6.91.71 FASM	881	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDEB
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.04	7436	Outras desp contr terc.		23.133,75	58.333,40	-58.333,40	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.05	872	Outros benefícios prev			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.11	874	Vencim. Vant.		155.575,79	398.274,02	-247.274,02	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.13	863	Obrig. Patron.		1.460,22	3.738,16	-3.738,16	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.90.94	877	Indeniz. trabalh.			-	-150.000,00	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.1.91.13	879	Obrig. Patron.		55.323,16	141.627,28	-141.626,28	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	3.3.90.46	867	Aux. Aliment.		11.075,58	13.401,45	-13.401,45	MDE
SEDUC	2.015 PRE - 60%	4.6.91.71 FASM	7560	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	246.563,50	3.574.155,14	-3.574.155,14	0,00
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.04	882	Outras desp contr terc.			-	-5.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.05	884	Outros benefícios prev		229,60	687,78	-5.587,78	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.11	883	Vencim. Vant.		46.140,02	116.358,56	-96.358,56	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.13	865	Obrig. Patron.		587,65	1.504,38	-1.504,38	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.16	887				-	-1.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.94	889	Indeniz. trabalh.			-	-10.000,00	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.91.13	891	Obrig. Patron.		16.726,20	42.819,06	-42.813,06	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.3.90.46	870	Aux. Aliment.		7.184,16	8.692,83	-8.692,83	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	4.6.91.71 FASM	892	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDEB
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.04	7561	Outras desp contr terc.			-	-20.000,00	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.05	883	Outros benefícios prev		229,60	2.748,70	-12.748,70	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.11	885	Vencim. Vant.		46.140,02	554.134,37	-424.134,37	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.13	865	Obrig. Patron.		587,65	7.035,17	-7.035,17	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.90.94	888	Indeniz. trabalh.			-	-100.000,00	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.1.91.13	890	Obrig. Patron.		16.726,20	200.241,01	-200.240,01	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	3.3.90.46	869	Aux. Aliment.		7.184,16	86.928,34	-86.928,34	MDE
SEDUC	2.016 PRE - 40%	4.6.91.71 FASM	7562	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	70.867,63	1.021.050,20	-1.021.050,20	0,00
SEDUC	2014 - FUNDAM	3.1.90.04	605	Outras desp contr terc.		-	-	-1,00	FUNDEB
SEDUC	2014 - FUNDAM	3.1.90.05	608	Outros benefícios prev		98,40	251,90	-251,90	FUNDEB
SEDUC	2014 - FUNDAM	3.1.90.11	611	Vencim. Vant.		194.480,00	497.867,80	-497.867,80	FUNDEB
SEDUC	2014 - FUNDAM	3.1.90.13	585	Obrig. Patron.		1.870,42	4.788,28	-4.788,28	FUNDEB

SEDUC	2014 - FUNDAM	3.1.90.16	614	Outras desp variáveis		1.099,00	2.813,44	-2.813,44	FUNDE
SEDUC	2014 - FUNDAM	3.1.91.13	619	Obrig. Patron.		77.819,74	199.218,54	-199.218,54	FUNDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.3.90.46	7563	Aux. Aliment.		21.552,48	26.078,50	-26.078,50	FUNDE
SEDUC	2014 - FUNDAM	4.6.91.71 FASM	622	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDE
					0,00		731.019,46	-731.021,46	
						-			
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.90.04	604	Outras desp contr terc.		1.481,31	21.525,95	-21.525,95	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.90.05	607	Outros benefícios prev		98,40	1.178,02	-11.178,02	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.90.11	610	Vencim. Vant.		175.162,28	2.047.536,90	-1.777.960,35	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.90.13	584	Obrig. Patron.		-	-4.788,28	-4.788,28	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.90.16	613	Outras desp variáveis		1.777,62	23.018,40	-23.018,40	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.90.94	616	Indeniz. trabalh.			-	-250.000,00	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.1.91.13	618	Obrig. Patron.		71.068,64	833.528,64	-833.528,64	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	3.3.90.46	589	Aux. Aliment.		19.457,10	232.895,50	-232.895,50	MDE
SEDUC	2.014 - FUND. 4	4.6.91.71 FASM	621	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	269.045,35	3.154.896,14	-3.154.896,14	
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.90.04	603	Outras desp contr terc.			-	-1.000,00	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.90.05	606	Outros benefícios prev			-	-5.000,00	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.90.11	609	Vencim. Vant.		56.904,03	826.912,29	-758.912,29	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.90.13	583	Obrig. Patron.		-	-	-1.000,00	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.90.16	612	Outras desp variáveis			-	-1.000,00	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.90.94	615	Indeniz. trabalh.			-	-30.000,00	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.1.91.13	617	Obrig. Patron.		14.082,26	204.638,10	-204.638,10	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	3.3.90.46	588	Aux. Aliment.		4.789,44	65.747,45	-65.747,45	Livre
SEDUC	2.014 -FUND. 40	4.6.91.71 FASM	620	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	75.775,73	1.095.298,93	-1.095.298,93	
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.90.04	7564	Outras desp contr terc.			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.90.05	7565	Outros benefícios prev			-	-500,00	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.90.11	7566	Vencim. Vant.		19.317,72	280.719,31	-227.719,31	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.90.13	7567	Obrig. Patron.			-	-500,00	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.90.16	7568	Outras desp variáveis			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.90.94	7569	Indeniz. trabalh.			-	-50.000,00	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.1.91.13	7570	Obrig. Patron.		6.751,10	98.104,96	-98.103,96	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	3.3.90.46	7571	Aux. Aliment.		2.095,38	27.889,51	-27.889,51	MDE
SEDUC	2.245 -GABINET	4.6.91.71 FASM	7572	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	28.164,20	406.713,78	-406.713,78	
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.90.04	7602	Outras desp contr terc.			-	-1.000,00	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.90.05	7603	Outros benefícios prev			-	-500,00	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.90.11	7604	Vencim. Vant.		53.660,88	775.783,81	-677.283,81	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.90.13	7605	Obrig. Patron.		2.036,54	29.594,39	-29.594,39	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.90.16	7606	Outras desp variáveis			-	-1.000,00	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.90.94	7606	Indeniz. trabalh.			-	-100.000,00	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.1.91.13	7607	Obrig. Patron.		8.988,55	130.618,91	-130.617,91	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	3.3.90.46	7610	Aux. Aliment.		2.394,72	31.873,72	-31.873,72	LIVRE
SEDUC	2.248 -GABINET	4.6.91.71 FASM	7608	Princ. Divida			-	-1,00	LIVRE
					0,00	67.080,69	971.870,83	-971.870,83	
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.04	1058	Outras desp contr terc.			-	-5.000,00	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.05	1059	Outros benefícios prev		65,60	308,85	-308,85	MDE

SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.11	1060	Vencim. Vant.			-	-1,00	Livre
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.11	1061	Vencim. Vant.		74.315,42	918.309,13	-809.308,13	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.13	1056	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.16	1062	Outras desp variáveis			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.94	1063	Indeniz. trabalh.			-	-100.000,00	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.91.13	1064	Obrig. Patron.		26.576,19	327.694,37	-327.693,37	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.3.90.46	1057	Aux. Aliment.		6.259,68	75.742,13	-75.742,13	MDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	4.6.91.71 FASM	1065	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	107.216,89	1.320.544,47	-1.320.544,47	
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.04	7509	Outras desp contr terc.			-	-10.000,00	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.05	7510	Outros benefícios prev		65,60	144,43	-144,43	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.11	7512	Vencim. Vant.		74.315,42	163.620,28	-141.620,28	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.13	7511	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.16	7513	Outras desp variáveis			-	-1.000,00	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.90.94	7514	Indeniz. trabalh.			-	-10.000,00	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.1.91.13	7513	Obrig. Patron.		26.576,19	58.513,79	-58.511,79	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	3.3.90.46	7515	Aux. Aliment.		6.259,68	7.574,21	-7.574,21	FUNDE
SEDUC	2.021 -ESPEC. 6	4.6.91.71 FASM	7514	Princ. Divida			-	-1,00	FUNDE
					0,00	107.216,89	229.851,69	-229.851,69	
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.90.04	7505	Outras desp contr terc.		1.975,12	28.701,85	-28.701,85	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.90.05	7576	Outros benefícios prev		65,60	953,28	-953,28	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.90.11	7577	Vencim. Vant.		3.234,58	47.003,95	-47.003,95	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.90.13	7585	Obrig. Patron.			-	-1,00	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.90.16	7578	Outras desp variáveis			-	-1.000,00	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.90.94	7579	Indeniz. trabalh.			-	-5.000,00	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.1.91.13	7580	Obrig. Patron.		1.352,73	19.857,48	-19.856,48	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	3.3.90.46	7582	Aux. Aliment.		544,32	7.244,80	-7.244,80	MDE
SEDUC	2.247 -ESP. 40%	4.6.91.71 FASM	7581	Princ. Divida			-	-1,00	MDE
					0,00	7.172,35	103.661,46	-103.661,46	
SMS	2.024	3.1.90.04	1222	contrt tempo det.			-	-20.000,00	ASPS
SMS	2.024	3.1.90.05	1150	Outros benefícios prev			-	-20.000,00	ASPS
SMS	2.024	3.1.90.08	1379	Outros benefícios prev			-	-1,00	ASPS
SMS	2.024	3.1.90.11	1223	Vencim. Vant.			-	-1,00	LIVRE
SMS	2.024	3.1.90.11	1224	Vencim. Vant.		190.863,64	2.811.745,89	-2.601.743,89	ASPS
SMS	2.024	3.1.90.13	1215	Obrig. Patron.		1.008,76	14.860,75	-14.360,75	ASPS
SMS	2.024	3.1.90.16	1225	Outras desp de pessoal		753,69	11.103,13	-21.103,13	ASPS
SMS	2.024	3.1.90.94	1226	Indeniz. trabalh.			-	-150.000,00	ASPS
SMS	2.024	3.1.91.13	1151	Obrig. Patron.		72.028,01	1.061.095,03	-1.061.094,03	ASPS
SMS	2.024	3.3.90.46	1380	Aux. Aliment.		16.329,60	217.346,98	-217.346,98	ASPS
SMS	2.024	4.6.91.71 FASM	1152	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	280.983,70	4.116.151,77	-4.116.151,77	
SMS	POLICLINICA-2	3.1.90.04	4888	contrt tempo det.		24.405,01	359.527,29	-359.527,29	ASPS
SMS	2.239	3.1.90.05	4894	Outros benefícios prev			-	-10.000,00	ASPS
SMS	2.239	3.1.90.11	4889	Vencim. Vant.		141.655,26	2.086.822,65	-1.925.822,65	ASPS
SMS	2.239	3.1.90.13	4895	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
SMS	2.239	3.1.90.16	4892	Outras desp de pessoal		1.356,25	19.979,87	-19.979,87	ASPS
SMS	2.239	3.1.90.94	4893	Indeniz. trabalh.			-	-150.000,00	ASPS
SMS	2.239	3.1.91.13	4890	Obrig. Patron.		48.793,47	718.810,77	-718.809,77	ASPS
SMS	2.239	3.3.90.46	4896	Aux. Aliment.		7.620,48	101.428,59	-101.428,59	ASPS
SMS	2.239	4.6.91.71 FASM	4891	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS

					0,00	223.830,46	3.286.569,16	-3.286.569,16	
SMS	VIGILÂNCIA-2.1	3.1.90.04	4912	contrt tempo det.			-	-3.000,00	ASPS
SMS	2.151	3.1.90.05	4903	Outros benefícios prev			-	-3.000,00	ASPS
SMS	2.151	3.1.90.11	4914	Vencim. Vant.			-	-1,00	4502
SMS	2.151	3.1.90.11	4913	Vencim. Vant.		19.985,04	294.413,61	-236.412,61	ASPS
SMS	2.151	3.1.90.13	4902	Obrig. Patron.		219,66	3.235,97	-3.235,97	ASPS
SMS	2.151	3.1.90.16	4915	Outras desp de pessoal			-	-2.000,00	ASPS
SMS	2.151	3.1.90.94	4916	Indeniz. trabalh.			-	-50.000,00	ASPS
SMS	2.151	3.1.91.13	4906	Obrig. Patron.		8.361,62	123.180,84	-123.179,84	ASPS
SMS	2.151	3.3.90.46	4897	Aux. Aliment.		1.088,64	14.489,80	-14.489,80	ASPS
SMS	2.151	4.6.91.71 FASM	4909	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	29.654,96	435.320,22	-435.320,22	
SMS	CBA-2.148	3.1.90.04	4918	contrt tempo det.			-	-10.000,00	ASPS
SMS	2.148	3.1.90.05	4904	Outros benefícios prev			-	-5.000,00	ASPS
SMS	2.148	3.1.90.11	4921	Vencim. Vant.			-	-1,00	4502
SMS	2.148	3.1.90.11	4919	Vencim. Vant.		10.466,34	154.186,98	-114.186,98	ASPS
SMS	2.148	3.1.90.13	4901	Obrig. Patron.		830,62	12.236,44	-12.236,44	ASPS
SMS	2.148	3.1.90.16	4920	Outras desp de pessoal		338,39	4.985,06	-4.985,06	ASPS
SMS	2.148	3.1.90.94	4917	Indeniz. trabalh.			-	-25.000,00	ASPS
SMS	2.148	3.1.91.13	4907	Obrig. Patron.		1.506,25	22.188,63	-22.188,63	ASPS
SMS	2.148	3.3.90.46	4898	Aux. Aliment.		544,32	7.244,90	-7.244,90	ASPS
SMS	2.148	4.6.91.71 FASM	4910	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	13.685,92	200.843,02	-200.843,02	
SMS	FARMACIA-2.14	3.1.90.04	4922	contrt tempo det.			-	-3.000,00	ASPS
SMS	2.144	3.1.90.05	4905	Outros benefícios prev			-	-10.000,00	ASPS
SMS	2.144	3.1.90.11	4923	Vencim. Vant.		11.040,27	162.641,35	-114.641,35	ASPS
SMS	2.144	3.1.90.13	4900	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
SMS	2.144	3.1.90.16	4924	Outras desp de pessoal			-	-3.000,00	ASPS
SMS	2.144	3.1.90.94	4925	Indeniz. trabalh.			-	-30.000,00	ASPS
SMS	2.144	3.1.91.13	4908	Obrig. Patron.		4.116,98	60.650,05	-30.649,05	ASPS
SMS	2.144	3.3.90.46	4899	Aux. Aliment.		1.088,64	14.489,80	-14.489,80	ASPS
SMS	2.144	4.6.91.71 FASM	4911	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	16.245,89	237.781,79	-237.781,79	
SMS	acs 2025	3.1.90.11	1231	Vencim. Vant.		59.421,85	875.334,87	-668.000,00	4500
SMS	2.025	3.1.90.04	1227	contrt tempo det.			-	-1.000,00	4500
SMS	2.025	3.1.90.05	1153	Outros benefícios prev		4.991,04	73.526,50	-73.526,50	ASPS
SMS	2.025	3.1.90.11	1229	Vencim. Vant.			-	-67.301,12	4011
SMS	2.025	3.1.90.11	1230	Vencim. Vant.			-	-1,00	4090
SMS	2.025	3.1.90.11	1228	Vencim. Vant.		11.334,05	166.969,82	-166.969,57	ASPS
SMS	2.025	3.1.90.13	1216	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
SMS	2.025	3.1.90.92	1232	Desp. Exer. Anter.			-	-1.000,00	4500
SMS	2.025	3.1.90.94	1234	Indeniz. trabalh.			-	-30.000,00	4500
SMS	2.025	3.1.90.94	1233	Indeniz. trabalh.			-	-70.000,00	ASPS
SMS	2.025	3.1.91.13	1154	Obrig. Patron.		32.349,99	476.570,38	-476.570,38	ASPS
SMS	2.025	3.3.90.46	1381	Aux. Aliment.		12.247,20	163.010,23	-163.010,23	ASPS
SMS	2.025	4.6.91.71 FASM	1155	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					-	120.344,13	1.755.461,81	-1.755.461,81	
SMS	caps2028	3.1.90.04	1296	Outras desp contr terc.		11.441,09	168.646,71	-168.646,71	4501
SMS	2.028	3.1.90.04	1258	Outras desp contr terc.			-	-1,00	4011
SMS	2.028	3.1.90.04	1295	Outras desp contr terc.		2.345,43	34.552,17	-34.552,17	ASPS

SMS	2.028	3.1.90.05	1164	Outros benefícios prev			-	-15.000,00	ASPS
SMS	2.028	3.1.90.11	1299	Vencim. Vant.		16.975,76	250.081,80	-127.240,39	4501
SMS	2.028	3.1.90.11	1297	Vencim. Vant.		19.284,73	284.096,88	-404.016,79	ASPS
SMS	2.028	3.1.90.11	1259	Vencim. Vant.			-	-1,00	4011
SMS	2.028	3.1.90.11	1298	Vencim. Vant.		11.356,01	167.293,33	-114.737,00	4220
SMS	2.028	3.1.90.16	4951	Outras desp pessoal		911,02	13.420,87	-23.420,87	ASPS
SMS	2.028	3.1.90.13	1213	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
SMS	2.028	3.1.90.94	1302	Indeniz. trabalh.			-	-10.000,00	4501
SMS	2.028	3.1.90.94	1301	Indeniz. trabalh.			-	-1.000,00	4220
SMS	2.028	3.1.90.94	1300	Indeniz. trabalh.			-	-50.000,00	ASPS
SMS	2.028	3.1.91.13	1165	Obrig. Patron.		16.386,63	241.403,97	-241.403,97	ASPS
SMS	2.028	3.3.90.46	1383	Aux. Aliment.		2.993,76	39.846,95	-39.846,95	ASPS
SMS	2.028	4.6.91.71 FASM	1166	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	81.694,43	1.199.241,56	-1.230.817,66	
SMS	psf 2026	3.1.90.04	1237	contrt tempo det.			-	-1.000,00	4090
SMS	2.026	3.1.90.04	1235	contrt tempo det.			-	-50.000,00	ASPS
SMS	2.026	3.1.90.04	1236	contrt tempo det.			-	-1.000,00	4011
SMS	PAB VAR - 2.238	3.1.90.04	1238	contrt tempo det.			-	-50.000,00	4500
SMS	2.026	3.1.90.05	1153	Outros benefícios prev			-	-20.000,00	ASPS
SMS	2.026	3.1.90.11	1241	Vencim. Vant.			-	-255.000,00	4090
SMS	AB FIXO - 2.236	3.1.90.11	1242	Vencim. Vant.		12.444,97	183.335,53	-404.197,60	4500
SMS	PAB VAR - 2.238	3.1.90.11	1243	Vencim. Vant.		46.543,70	685.657,83	-184.120,00	4500
SMS	2.026	3.1.90.11	1240	Vencim. Vant.			-	-35.301,12	4011
SMS	2.026	3.1.90.11	1239	Vencim. Vant.		64.944,41	956.741,56	-515.125,23	ASPS
SMS	PMAQ - 2.237	3.1.90.11	1244	Vencim. Vant.			-	-1.000,00	4500
SMS	2.026	3.1.90.16	4930	Outras desp. variav.		3.062,69	45.118,63	-45.118,63	ASPS
SMS	2.026	3.1.90.13	1217	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
SMS	2.026	3.1.90.94	1246	Indeniz. trabalh.			-	-150.000,00	ASPS
SMS	2.026	3.1.90.94	1246	Indeniz. trabalh.			-	-1.000,00	4011
SMS	PAB VAR - 2.238	3.1.90.94	1247	Indeniz. trabalh.			-	-80.000,00	4500
SMS	2.026	3.1.91.13	1158	Obrig. Patron.		47.162,93	694.790,09	-694.790,09	ASPS
SMS	2.026	3.3.90.46	1382	Aux. Aliment.		7.076,16	94.183,69	-94.183,69	ASPS
SMS	2.026	4.6.91.71 FASM	1163	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	181.234,86	2.659.837,36	-2.659.837,36	
SMS	B - 2 032	3.1.90.11	1263	Vencim. Vant.			-	-132.800,00	4500
	2.032	3.1.90.11	7584	Vencim. Vant.				-1,00	4090
SMS	2.032	3.1.90.04	1261	contrt tempo det.			-	-1,00	4500
SMS	2.032	3.1.90.04	1260	contrt tempo det.			-	-1.000,00	asps
MS	2.032	3.1.90.04	7585	contrt tempo det.			-	-1,00	4090
MS	2.032	3.1.90.05	1170	Outros benefícios prev			-	-1.000,00	asps
MS	2.032	3.1.90.11	1262	Vencim. Vant.		35.280,03	518.734,82	-331.930,82	ASPS
MS	2.026	3.1.90.16	7586	Outras desp. variav.			-	-1.000,00	ASPS
MS	2.032	3.1.90.94	1264	Indeniz. trabalh.			-	-50.000,00	ASPS
MS	2.032	3.1.90.94	1265	Indeniz. trabalh.			-	-1.000,00	4500
MS	2.032	3.1.90.13	1220	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
MS	2.032	3.1.91.13	1171	Obrig. Patron.		10.724,49	157.989,93	-157.989,93	ASPS
MS	2.032	3.3.90.46	1385	Aux. Aliment.		1.905,12	25.357,15	-25.357,15	ASPS
MS	2.032	4.6.91.71 FASM	1172	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	47.909,64	703.081,89	-703.081,89	

encargos	2.201	3.1.90.11	1690	jari		2.398,00	30.333,60	-30.333,60	LIVRE
enc. Per	0.001	3.1.90.93	1727	pensão		1.278,00	16.536,00	-16.536,00	LIVRE
SMS	2.029	3.1.90.04	1304	contrt tempo det.			-	-1.000,00	4170
SMS	2.029	3.1.90.04	1305	contrt tempo det.			-	-1.000,00	4501
SMS	2.029	3.1.90.04	1303	contrt tempo det.			-	-20.000,00	ASPS
SMS	2.029	3.1.90.05	1167	Outros benefícios prev			-	-10.000,00	ASPS
SMS	2.029	3.1.90.11	1307	Vencim. Vant.		9.819,51	144.638,08	-121.782,08	4170
SMS	2.029	3.1.90.11	1308	Vencim. Vant.		6.212,24	91.516,88	-101.364,93	4501
SMS	2.029	3.1.90.11	1306	Vencim. Vant.		21.104,89	310.910,91	-185.937,79	ASPS
SMS	2.029	3.1.90.13	1309	Obrig. Patron.			-	-1,00	4501
SMS	2.029	3.1.90.13	1219	Obrig. Patron.			-	-1.000,00	ASPS
SMS	2.029	3.1.90.16	1311	Vencim. Vant.		993,37	14.634,03	-14.634,03	4501
SMS	2.029	3.1.90.16	1310	Vencim. Vant.		2.600,81	38.314,35	-38.314,35	asps
SMS	2.029	3.1.91.13	1168	Obrig. Patron.		12.864,58	189.517,13	-189.516,13	ASPS
SMS	2.029	3.3.90.46	1364	Aux. Aliment.		2.721,60	36.224,50	-36.224,50	ASPS
SMS	2.029	31.90.94	1312	contrt tempo det.			-	-100.000,00	asps
SMS	2.029	31.90.94	1313	contrt tempo det.			-	-5.000,00	4501
SMS	2.029	4.6.91.71 FASM	1169	Princ. Divida			-	-1,00	ASPS
					0,00	56.317,00	825.775,85	-825.775,85	
SMAS	2.030	3.1.90.05	1386	Outros benefícios prev		1.036,11	15.263,66	-25.263,36	LIVRE
SMAS	2.030	3.1.90.08	1431	Outros benefícios assist			-	-20.000,00	LIVRE
SMAS	2.030	3.1.90.34	7587	contrat. Por tempo determinado			-	-50.000,00	LIVRE
SMAS	2.030	3.1.90.11	1387	Vencim. Vant.		120.723,35	1.778.460,18	-1.548.460,18	LIVRE
SMAS	2.030	3.1.90.13	1430	Obrig. Patron.		9.739,04	143.472,62	-143.472,62	Livre
SMAS	2.030	3.1.90.16	1388	Vencim. Vant.		2.843,80	41.894,01	-41.894,01	Livre
SMAS	2.030	3.1.90.94	1390	Indeniz. trabalh.			-	-150.000,00	Livre
SMAS	2.030	3.1.91.13	1391	Obrig. Patron.		30.004,25	442.013,70	-442.013,70	Livre
SMAS	2.030	3.3.90.46	1432	Aux. Aliment.		7.348,32	97.806,14	-97.806,14	Livre
SMAS	2.030	4.6.91.71 FASM	1392	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
					0,00	171.694,88	2.518.810,30	-2.518.810,30	
SMAS	PETI - 2161	3.1.90.34	6087	Vencim. Vant.		3.855,64	56.800,13	-56.800,13	livre
	PETI - 2161	3.1.90.11		Vencim. Vant.			-	-1,00	1124
SMAS	ABRIGO - 2160	3.1.90.34	1513	Vencim. Vant.		5.235,21	77.123,54	-77.123,54	livre
	ABRIGO - 2160	3.1.90.13	1512	Vencim. Vant.		1.073,20	15.810,06	-15.810,06	livre
EAGRO	2.031	3.1.90.11	1610	Vencim. Vant.		47.175,82	694.880,03	-303.979,03	LIVRE
EAGRO	2.031	3.1.90.11	4928	Vencim. Vant.			-	-1,00	1103
EAGRO	2.031	3.1.90.13	1341	Obrig. Patron.		664,51	9.789,36	-9.789,36	LIVRE
EAGRO	2.031	3.1.90.16	1611	Outras desp varia		3.537,55	52.114,13	-34.096,35	LIVRE
EAGRO	2.031	3.1.90.16	4929	Outras desp varia			-	-11.235,70	1103
EAGRO	2.031	3.1.90.34	1612	Contrat p/ tempo determ			-	-1.000,00	Livre
EAGRO	2.031	3.1.90.94	1613	Indeniz. trabalh.			-	-80.000,00	Livre
EAGRO	2.031	3.1.91.13	1614	Obrig. Patron.		16.175,17	238.287,69	-238.286,69	Livre
EAGRO	2.031	3.3.90.46	1642	Aux. Aliment.		3.265,92	43.469,40	-43.469,40	Livre
EAGRO	2.031	31.90.05	1609	Outros benefícios prev			-	-10.000,00	Livre
EAGRO	2.031	4.6.91.71 FASM	1615	Princ. Divida			-	-1,00	Livre
									LIVRE
					0,00	70.818,97	1.039.840,60	-1.031.858,52	

	TOTAL GERAL				-	4.753.927,47	67.684.642,80	-67.799.955,56	

RELATÓRIO DE PROJEÇÃO PARA FOLHA DO RPPS DE 2019

				folha JUNHO	projeção aposentadoria elat. SMA				
nativos	2.205	3.1.90.01.01	1737			1.292.605,08	17.749.665,18	-18.984.966,10	RPPS
pension	2.205	3.1.90.03.01	1738			179.408,18	2.463.579,31	-2.635.033,91	RPPS
								-21.620.000,00	

SEDUC		Previsão/2020			Previsão/2019
IRRF		703.673,49			
IPTU		767.805,88			
ITBI		266.788,19			
ISS		1.400.714,10			
FPM		1.178.242,26			
IPVA		141.929,71			
IPI Exp.		22.573,66			
ICMS		1.525.257,37			
Lei Kandir		8.174,47			
Total:	MDE: 0020	**6.015.159,13**			6.015.159,13
FUNDEB:	18.301.494,00	18.851.876,16			18.851.876,16
Rendimento do Fundeb					174.690,00
Total das previsões da fonte: FUNDEB: 0031			19.026.566,16		
PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental			20.103,40	10	201.034,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA			761,60	10	7.616,00
PNAE - Alimentação Escolar - AEE			1.356,80	10	13.568,00
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.			7.918,20	10	79.182,00
PNAE - Alimentação Escolar - Creche			10.314,80	10	103.148,00
MAIS EDUCAÇÃO - Fundamental			4.771,20	10	47.712,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
		452.260,00			
PNATE - Ensino Médio			5.010,95	10	50.109,50
PNATE - Educação Infantil			1.460,25	10	14.602,50
PNATE - Ensino Fundamental			15.278,78	10	152.787,80
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR					
		217.499,80			
1026 1.7.2.8.10.2.1.0: Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar(136)				9	1.672.611,93
1023 Salário-Educação: Repasse da QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL:					1.538.898,86
Previsão de Recursos Livres para 2020 para Área da Educação:					7.701.586,05
Previsão Geral para Educação para o Exercício de 2.020:					36.624.581,93

Descrição:	SMS	ASPS:	
IRRF		422.204,10	
IPTU		460.683,53	
ITBI		160.072,92	
ISS		840.428,46	
FPM		3.534.726,78	
IPVA		425.789,13	
IPI Exp.		67.720,97	
ICMS		4.575.772,11	
Lei Kandir		24.523,40	
Slr. Educ.		-	
			10.511.921,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.973.128/0001-58			
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITA			20.792,40
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE			100.000,00
IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE			12.000,00
SAMU 192			157.500,00
PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE			193.313,52
ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL			18.000,00
ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE			190.000,00
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB			23.408,65
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			339.660,00
APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA			513,41
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB			715.764,96
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			6.000,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			720.000,00
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB			729.823,80
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERS/			88.042,80
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		**3.984.745,60**	669.926,06
FARMACIA BASICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES			79.336,08
PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM			135.000,00
AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS			127.080,00
SAMU PROGR. SALVAR			122.785,08
CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS INFANTIL			144.000,00
EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAUDE INDIGENA			12.000,00
EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COM BUCAL-ESF			300.000,00
QUALIFICACAO ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)			406.017,48
PRESTADORES SUS SIA MEDIA COMPLEXIDADE		**1.801.785,00**	475.566,36
			16.298.451,98

Previsão de Recursos Livres para 2020 para Área da Saúde:	8.898.003,45

Previsão Geral para Saúde no Exercício de 2.020:	**25.196.455,43**

Descrição: **SMAS:**

REC.	DESCRIÇÃO PREVISÃO DE CRÉDITOS FUNDO A FUNDO PARA 2020	QTD	VALOR R$	TOTAL R$	PA
1124	PROGRAMA 1ª. INFÂNCIA NO SUAS	5	11.250,00	56.250,00	2234
1121	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS)	6	9.008,06	54.048,36	2172
1121	PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS)	6	4.500,00	27.000,00	2172
1121	PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	6	8.400,00	50.400,00	2172
1121	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI (CREAS)	6	6.500,00	39.000,00	2159
1121	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APAE)	6	5.060,75	30.364,50	2157
1124	PISO DE TRANSIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA/ADOLESCENTE	6	5.000,00	30.000,00	2160
1121	PISO DE TRANSIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE I IDOSO	6	1.460,00	8.760,00	2166
1124	AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. TRABALHO INFANTIL-PETI	4	4.200,00	16.800,00	2161
1121	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	6	2.182,22	13.093,32	2173
1121	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	8	9.456,83	75.654,64	2162
1122	FEAS	1	9.500,00	9.500,00	2171
	***OS RECURSOS 1121 E 1124, O TOTAL PACTUADO É DE 12 PARCELAS/ANO, PORÉM DIANTE DA ATUAL SITUAÇÃO ECONÔMICA			410.870,82	
	O MDS/FNAS, TEM REPASSADO ATRASADO ESSES REPASSES, PORTANTO, EFETIVAMOS COMO PREVISÃO DE REPASSES				

Previsão de Recursos Livres para 2020 para Área da Assistência Social: 3.326.962,07

Previsão Geral para Saúde no Exercício de 2.020: **3.737.832,89**

FAPS - RPPS:				
Data Base:	30/06/2019			
	14,6	jun/19	2.020	Previsão:
Desconto FAPS		267.951,05	267.951,05	3.912.085,33
FAPS Patronal		370.509,58	370.509,58	5.409.439,87
Passivo Atuarial		438.468,33	608.983,79	8.891.163,36
Repasses reprogramados		156.811,56	1.881.738,72	1.881.738,72
Amortizações		-	31.934,63	383.215,61
Rendimento Amortizações				
Rendimento FAPS		2.811.737,06	5.623.474,12	5.960.882,57
Compensações				
		4.045.477,58	**8.784.591,90**	**26.438.525,45**

FASM:		jun/19	2.020	Previsão:
Data Base:	30/06/2019			
Desconto FASM		77.127,32	77.127,32	1.048.931,55
FASM Patronal		57.844,51	77.127,32	1.048.931,55
Amortizações		113.571,13	113.571,13	1.362.853,56
Rendimento FASM		5.540,64	66.487,68	87.927,88
Reembolso		54.101,03	54.101,03	735.774,01
Ressarcimentos				
	Totais:	**308.184,63**	**388.414,48**	**4.284.418,55**